

PROJEÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS
DO ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DO ENSINO MÉDIO A PREÇOS DE 1967

Quadro nº 8

Ano	Estado (1)	Educação (2)	Ensino Médio (3)
1968	583.966.392,00	119.129.138,00	47.251.655,00
1969	617.252.476,00	138.264.554,00	53.305.821,00
1970	652.435.867,00	159.194.351,00	63.677.740,00
1971	689.624.711,00	182.050.924,00	72.824.370,00
Total	2.543.279.446,00	598.648.967,00	239.059.586,00

- Notas: 1) As disponibilidades do Estado foram projetadas com base no incremento real das despesas realizadas / nos últimos dez anos que é de 5,7%.
- 2) As disponibilidades de recursos para a Educação foram estimadas em relação à disponibilidade total, segundo os percentuais:
- 20,4% para 1968
 - 22,4% para 1969
 - 24,4% para 1970
 - 26,4% para 1971
- 3) Para o Ensino Médio as disponibilidades foram estimadas em 40% do total da Educação.

DISPONIBILIDADES DE RECURSOS E PREVISÃO DE DESPESAS COM O ENSINO MÉDIO

1968 a 1971 a preços de 1967

Quadro nº 9

Ano	Médio Projeção das disponibili- dades de re- cursos	Pessoal	DESPESAS DE OPERAÇÃO			Despesas de Capital	Total	Deficit
			Material de Consumo e Serviços	Transfe- rências	Total			
1968	47.252,00	42.088,00	1.871,00	2.506,00	46.465,00	787,00	47.252,00	-
1969	55.306,00	49.406,00	2.700,00	3.200,00	55.306,00	17.125,50	72.431,50	17.125,50
1970	63.678,00	55.778,00	3.800,00	4.100,00	63.678,00	18.449,00	82.127,00	18.449,00
1971	72.824,00	61.724,00	5.300,00	5.800,00	72.824,00	18.510,50	91.334,50	18.510,50
Total	239.060,00	208.996,00	13.671,00	15.606,00	238.273,00	54.872,00	293.145,00	54.085,00

Notas: Na elaboração deste quadro considerou-se:

1. Disponibilidades de recursos - Conforme o quadro A.IV.6
2. Despesas de Operação.
 - a) Para 1968 a mesma discriminação de dotações constantes no Orçamento do Estado de 1968, apenas deflacionada a preços de 1967
 - b) Nos anos seguintes, os dados de Pessoal refletem uma previsão de melhoria salarial; os de Material de Consumo refletem as necessidades de material escolar.
 - c) A rubrica Transferências inclui bôlsas de estudo.
3. Despesas de Capital - Conforme o previsto nos quadros 4.1.1 e 4.1.2

Resposta do R. J. Jul

Relatório do Estado

1.1 O Plano Estadual de Educação enfrentou, desde o início, a insuficiência - mesmo a falta - e, por vezes, a distorção dos dados estatísticos. Por isso, a Comissão de Planejamento do Conselho Estadual de Educação e sua assessoria técnica desenvolveram estudos e pesquisa utilizando os dados existentes, dos quais foram elaborados quadros de crescimento demográfico por faixa etária, definidas taxas atuais de repetência e deserção e os demais dados necessários para a elaboração do Plano.

Foram usados, também para diversas partes do plano, idéias advindas de trabalhos esparsos do C.P.O.E. da Secretaria de Educação e Cultura, de órgãos do Ministério da Educação e Cultura como o I.N.E.P., do C.E.O.S.E., da E.P.E.M., etc. Os modelos de planejamento utilizados foram os modelos sócio-cultural e econômico, já empregados no Plano Decenal de Desenvolvimento Econômico e Social, do Governo Federal.

As metas quantitativas, com base nestes estudos e pesquisas, estão expostas por áreas. Relatam-se as principais, tomando-se, como exemplo, alguns dos quadros sobre elas preparados.

No ensino primário, a partir dos dados estatísticos, de 1964, a projeção indicou, para 1976, conservada a tendência e o problemas do atual sistema de ensino primário, a matrícula global, nas cinco séries de 1.759.158 alunos.

Constitui meta do plano que a matrícula geral, para 1976, seja de 1.155.000 que é inferior à tendência histórica, pois consequência da redução da taxa de repetência (1º ano: de 57% para 25%; 2º ano: de 23% para 16%) e da deserção o aluno permanecer menos tempo na escola. O quadro nº 1 representa bem esses aspectos.

No curso de grau ginásial, a matrícula geral está estimada, para 1976, em 430.000 alunos, representando substancial esforço quantitativo e consideradas as melhorias obtidas no sistema de ensino primário. A quantificação está expressa suficientemente com os seguintes quadros, além de outros que expressa, p.exemplo, a possibilidade de matrículas desses alunos. (Quadros 2, 3 e 4).

O esforço que o Estado vem fazendo no campo do ensino primário e ginásial, tanto no que se refere a maior número de vagas como no que diz respeito à diminuição de taxas de repetência e de deserção, terá como consequência o maior assédio ao nível colegial,

que, no entanto, será expandido de acôrdo com tendências de crescimento da absorção de mão-de-obra de nível médio (modelo econômico).

A falta de dados mais exatos sôbre a necessidade de mão-de-obra, não possibilitou uma perfeita indicação para uma política / orientadora do crescimento diferenciado dos diversos cursos de 2º ciclo. Tendências históricas dos últimos cinco anos e estimativas preliminares de necessidade de mão-de-obra permitiram montar o quadro / nº 5, que orienta também sôbre a matrícula desejável em cada curso.

A fixação da matrícula desejável para o ensino ginásial e colegial determinou a fixação de metas de construção de prédios para o ensino público estadual, muitas vêzes precariamente alojado em grupos escolares ou em prédios alugados. Considerando, principalmente, a transformação do ensino de ciclo ginásial em ginásio polivalente e o módulo de 400 alunos por turno, obtiveram-se os quadros de necessidade para absorção da matrícula prevista: (quadros 6 e 7).

Muitos outros quadros seria necessário incluir neste relatório a fim de que se tenha a visão minuciosa da evolução do ensino estadual prevista no Plano. Para os propósitos, no entanto, desta Conferência, os quadros incluídos permitem a visão dos problemas fundamentais, devendo, qualquer estudo adicional, se socorrer dos dados publicados no volume do Plano Estadual de Educação.

Tão significativas e tão cuidadosamente fixadas como as quantitativas são também as metas qualitativas.

Dispersas pelas diversas partes que tem o volume que apresenta o plano, são apresentadas de maneira mais compacta em dois tópicos. A transcrição dos dois trechos, não sendo procedimento que mostre completamente as metas, é apto a indicar a maior parte delas e a tendência geral:

13. Definidas as diretrizes básicas do Plano Estadual de Educação, é preciso enumerar alguns programas específicos, a merecer destaque especial e atenção cuidada.

- a) O incentivo a pesquisas educacionais que se dirijam aos problemas reais de nosso Estado, sem replicação de pesquisas já realizadas, perfeitamente adaptáveis à nossa situação. Os problemas a pesquisar deverão ser, prioritariamente, aqueles já aflorados nesse plano, tais como, o problema do rendimento na 1ª série primária, a adequação dos programas /

educacionais à nossa sociedade em transição. A introdução de mudanças em qualquer ponto de nosso sistema educacional, com o fim de melhorá-lo, deve ser acompanhada, de início, por "pesquisa em ação", em que o pesquisador se transforma em elemento ativo e vigilante na avaliação das modificações introduzidas. A pesquisa, como a estatística, precisa ser, cada vez mais, elementos neutros na análise de nosso sistema educacional, profundamente dirigidos ao teste de hipóteses previamente formuladas e à inquirição de se as diretrizes formuladas, se as normas traçadas têm tido o resultado delas esperado. Torna-se, assim, a pesquisa, em instrumento imensamente válido para todo e qualquer plano educacional. Deve ser orientada para servir às necessidades / dos planos educacionais. Só com essa vinculação ao planejamento, podem as pesquisas ser o instrumento valioso que delas se espera para a melhoria de nossa situação. A essa orientação devem se ligar os organismos de pesquisa da Secretaria, bem como os órgãos federais e particulares de pesquisa existentes no Estado.

- b) Os programas educacionais devem ser revistos, tanto no ensino primário como médio, com vistas à adaptação dos conteúdos às peculiaridades de uma sociedade tecnológica, de uma sociedade em mudança.
- c) A formação de professores para o ensino médio deve ser intensificada pelas faculdades de filosofia ou de educação, também em cursos de menor duração. A colaboração do Ministério da Educação é indispensável no atendimento a essas necessidades estaduais.
- d) Deve ser estudada, cuidadosamente, e com previsão dos recursos necessários, a recuperação, em períodos de férias, especialmente no curso primário. No curso médio impõe-se, também, o estudo da recuperação de disciplinas, com assistência especial (tutoramento), que precisa ser disciplinada nos regimentos das escolas médias, embora já permitida.
- e) Também prevista na legislação do Rio Grande do Sul, há bastante tempo, precisa ser melhor explorada, com vistas especialmente ao ensino na zona rural, a mudança nos atuais períodos de férias escolares, / adaptando o calendário escolar à época das colheitas. Mesmo nas escolas pertencentes ao Estado, a medida precisa ser provocada pelas lideranças locais, pois aí é que existem condições de perceber as reais necessidades de um calendário escolar apropriado.

- f) O ensino particular deverá contribuir decisivamente para a implementação desse plano, podendo o Poder Público, para isso, propiciar-lhe assistência. A instituição de fundações, em que se unam iniciativa privada e recursos do poder público, é medida conveniente para contribuir para a expansão das oportunidades de ensino. Tal medida parece ter maiores possibilidades de aplicação nos cursos colegiais de nível técnico, em que as escolas, mais diretamente, servem à comunidade econômica.
- g) A educação de excepcionais deve ser incentivada na medida dos recursos disponíveis, consideradas as melhorias no ensino primário, com instalação de algumas classes e escolas especiais e aperfeiçoamento de professores dentro da colaboração estreita, que hoje já existe, com a iniciativa particular. A necessidade de professores especializados é premente e cursos nesse sentido deverão ser promovidos. A prioridade deve-se estabelecer para o atendimento daqueles excepcionais menos seriamente atingidos, a fim de integrá-los mais brevemente na força de trabalho.
- h) Na reorganização administrativa da Secretaria de Educação e Cultura, para que o plano possa ser convenientemente implementado, bem como / aperfeiçoado, reforma essa que deve ser gradualista, nunca globalista (v. Kleber Nascimento, "Reflexões sobre a Estratégica da Reforma administrativa", Revista de Administração Pública, nº 1), prioridades podem ser estabelecidas: (1) organização de um serviço central de informações e cadastro, a fim de centralizar, num só órgão, todas as informações estatísticas e cadastrais necessárias à administração do ensino e ao planejamento educacional; (2) extensão de serviços de supervisão principalmente para as escolas públicas de nível médio; (3) ênfase à prática da dependência e da comunicação para os vários planos, projetos e programas em andamento; (4) adoção de um orçamento-programa, estreitamente vinculado às metas e objetivos do plano educacional, e / administrativamente coordenado com o serviço de planejamento, no Conselho Estadual de Educação; (5) fiscalização, por parte da Secretaria de Educação, da execução, de acordo com as especificações, de todas as construções de escolas; (6) melhor preparação do funcionário administrativo treinando-o convenientemente para suas tarefas; (7) difusão / deste Plano, seus objetivos e metas, em primeiro lugar às Delegacias de Ensino, e a entrega a estas de funções cada vez mais decisivas, praticando o princípio da descentralização proposto na reforma administrativa; (8) redução do número de professores servindo à disposição, em

Órgãos centrais, e nas escolas, especialmente aqueles em funções meramente administrativas. A criação e preenchimento de cargos de técnicos em educação parece conveniente para eliminar a situação insustentável que gera a instituição do "professor à disposição"; (9) necessidade de se estruturar serviços de controle administrativo da situação dos edifícios e equipamentos escolares.

- i) O aperfeiçoamento deste Plano exige a continuação dos estudos até agora feitos e a avaliação contínua das metas fixadas. Para isso, o sistema estatístico, com a instituição do centro de informações e cadastro, precisa ser dinamizado para fornecer os dados com mais rapidez. O Centro de Processamento Eletrônico de Dados, órgão recentemente constituído no Estado, precisa estar ciente da imprescindibilidade de tal fato. Entre os estudos a serem feitos destacam-se os de necessidade de mão-de-obra agrícola, comercial e industrial, aprofundando os estudos já feitos preliminarmente.
 - j) Como a execução do plano exige a colaboração das entidades particulares e municipais, é imprescindível que: (1) sejam promovidas reuniões com tais entidades para a implementação do plano; (2) procure o município cumprir, efetivamente, o preceito da chamada da população escolar aos 7 anos, previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; (3) sejam incentivados planos municipais e regionais de educação, com vistas à melhor compreensão do fenômeno global do Estado, e, para tal, sejam aos municípios expostas as técnicas de planejamento educacional, em trabalho cooperativo com o Estado.
 - 1) A necessidade de descentralização articulada do ensino determinará a difusão de conselhos municipais de educação, com atribuições a serem delegadas pelo Conselho Estadual.
14. As escolas primárias no meio urbano deverão ser mais espalhadas e ter matrícula mais reduzida, por turno. As atualmente existentes poderão permanecer, mas as novas escolas criadas e os novos prédios construídos deverão ajustar-se a um módulo de 300 alunos por turno, no máximo.
- No meio rural, dever-se-ia evitar, tanto quanto possível, a escola de classe única, a fim de possibilitar melhor atendimento dos alunos.

15. A identificação de necessidade de curso ginásial em determinada localidade não implica em seu funcionamento imediato. Antes deve ser providenciada preparação dos professores necessários ao funcionamento da escola, através de cursos especiais para exame de suficiência quando inexistirem titulados para lecionar naquela localidade.
16. As escolas de nível médio deverão abrigar, em média, 400 alunos por turno, não ultrapassando, nunca, a 500 alunos por turno.
17. Os colégios que reúnam cursos técnicos e acadêmicos, a serem construídos em número reduzido, devem abrigar cerca de 2.000 alunos.
18. Devem ser utilizados projetos de construção com garantia de durabilidade e que sejam econômicos em sua realização. São especialmente necessários novos projetos para escolas primárias integradas, de menor custo e mais de acordo com as possibilidades financeiras do Estado.
19. Os projetos de construção de escolas deverão prever sua ampliação, sem prejuízo dos laboratórios e oficinas, até atingir o módulo de 400 alunos por turno. Atingido esse módulo e utilizado o prédio plenamente, em dois turnos, pelo menos, as necessidades de novo prédio ficam evidenciadas. Os limites aqui fixados para a capacidade dos prédios escolares visam a evitar a proliferação de prédios / excessivamente grandes que dificultam a administração.
20. Os terrenos para construção de prédios escolares deverão ser suficientemente amplos para permitir o aumento da capacidade até atingir o módulo prefixado.
21. As oficinas de práticas educativas do ginásio transformado poderão ser utilizadas, quando isso seja possível, por ginásios particulares, em regime de convênio, ou por escolas primárias, para execução das práticas profissionais próprias da 6ª série. O tempo / ocioso de utilização dessas instalações deve ser vencido.
22. A instituição de cargos de orientador educacional de nível médio, função indispensável no ginásio transformado, deverá ser promovida.
23. Cursos de supervisores e administradores escolares (diretores) deverão ser intensificados, e tais funções só poderão ser providas por portadores de diplomas de diretor e supervisor. A providência valerá tanto para a escola primária como para a média. Futuramente, poder-se-á caminhar para a instituição de uma carreira de diretor.

24. Os padrões salariais do professorado deverão ser revisados, de modo a proporcionar-lhe melhor rendimento. A possibilidade de tempo integral deve ser estudada. Principalmente, deve ser dividido um sistema de remuneração que permita, ao professor, ser remunerado mais convenientemente, não apenas por tempo de serviço prestado e ou em local de difícil acesso, mas, principalmente, pelo nível de formação que tem, desde que relacionado diretamente com o exercício de sua função de professor. Estimular-se-ia, assim, progressivamente, o aperfeiçoamento do professorado.
25. Incentivos salariais provisórios, enquanto a providência acima não se concretiza, poderão ser tomados para remunerar professores que, por determinação deste plano, se aperfeiçoem, em classes de alfabetização por exemplo, e nelas tenham exercício.
26. Os regimes especiais de trabalho atualmente existentes, na rede estadual, deverão estar condicionados à habilitação do professor.
27. A introdução de novas técnicas, no ensino primário e médio, deverá ser feita com cuidado, para que a experimentação seja realmente foco de exame de uma determinada técnica para atuação dentro das condições normais de vida de uma escola.
28. Impõe-se a criação de cargos e realização de concurso para inspetor de ensino, nos termos da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 1965, do Conselho Estadual de Educação, e do art. 65 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Os programas qualitativos, como se vê, não são qualificados, o que, vem sendo feito paulativamente quando da elaboração de / sucessivos planos de aplicação de recursos.

1.2 Os recursos para o ensino primário não foram quantificados no volume publicado, a não ser numa projeção global dos recursos orçamentários (quadro nº 8). Trabalhos complementares vão fazendo / isso. Prevê-se, no entanto, que para atender tais programas, os / recursos disponíveis são os do orçamento do Estado, e os provenientes do salário-educação e de programas específicos do Ministério da Educação e Cultura, como por exemplo para a titulação do professor leigo e formação de supervisores.

Para o ensino médio os recursos orçamentários estão previstos até 1971 (quadro nº 9).

Esses recursos são consumidos com despesas de manutenção. O déficit, coincidente com as despesas de capital, corresponde a recursos a serem captados através do Ministério da Educação e Cultura e de financiamentos externos.

- 1.3 Partindo do princípio de que um plano de educação é um plano setorial, o Plano Estadual de Educação procurou integrar-se com o planejamento global sócio-econômico da nação. Ao mesmo tempo, / atendeu à realidade nacional quanto à educação, em especial levando em conta as metas quantitativas e os programas qualitativos da órbita federal. Na elaboração dos planos de aplicação de recursos dos convênios firmados com o Ministério da Educação e Cultura, tal disposição tem se feito realidade.
- 1.4 A articulação com os municípios, além do contato que é feito através das Delegacias Regionais de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, fica evidente pela fixação de duas metas importantes: a municipalização do ensino primário, deixando ao Estado, nesse setor, apenas uma pequena ação supletiva, e a constituição de Conselhos Municipais de Educação, programas que vão sendo lentamente levados a efeito.
- 1.5 O Plano Estadual de Educação, para ser executado, exige a colaboração de todas as dependências administrativas: particulares e públicas. A política educacional do Estado foi definida, no sentido de serem canalizados recursos às entidades particulares, especialmente onde não há ensino público, através de dotações de bolsas de estudo. Estas deverão ser orientadas, prioritariamente, para atender alunos na faixa dos 7 aos 14 anos, tendo em vista, também, além da carência de ensino público no respectivo nível, as condições financeiras do aluno. O plano indica especificamente:
- "O ensino particular deverá contribuir decisivamente para a implementação desse plano, podendo o Poder Público, para isso, / propiciar-lhe assistência. A instituição de fundações, em que se unam iniciativa privada e recursos do poder público, é medida conveniente para contribuir para a expansão das oportunidades de ensino. Tal medida parece ter maiores possibilidades de aplicação nos cursos colegiais de nível técnico, em / que as escolas, mais diretamente, servem à comunidade econômica."

A problemática do ensino particular não foi tratada em pormenores no plano porque não existiam as condições de oportunidade e de possibilidades de decisões que existiam no ensino público. Fixada entretanto a orientação geral agora está constituído grupo de trabalho que complementa o plano no que se refere ao ensino particular.

- 1.5 O Plano Estadual de Educação foi elaborado pelo Conselho Estadual / de Educação, evidentemente não sem articulação com órgãos executivos do Estado. Através de reuniões prévias com todos os setores da Secretaria de Educação e Cultura, e entidades regionais, colheu opiniões e debateu pontos críticos, integrando tôdas essas valiosas / achegas na elaboração do Plano, que é, assim, expressão dum pensamento comum e dum trabalho de colaboração.
- 1.7 Em relação ao ensino primário, o Plano Estadual de Educação preocupou-se, de modo especial, com o rendimento escolar na 1ª série, da vez que ali se opera o grande bloqueio educacional, impedindo o / acesso a níveis mais altos. Para lograr o rendimento desejado foram propostas algumas medidas administrativas, como entre outras, a permanência em classe, do aluno de 1ª série, durante quatro horas diárias, tendo em vista, especialmente, o processo de alfabetização. / Com referência ainda, à 1ª série, prevê o Plano a intensificação / dos cursos de aperfeiçoamento de professores de 1ª série, para os quais também propõe a adoção de incentivos salariais.

A revisão do currículo da escola primária e da distribuição dos conteúdos das programáticas pelas diversas séries, a qualificação progressiva do professor leigo, o aperfeiçoamento de diretores e o preparo de supervisores são outros tantos objetivos visionados na elaboração do Plano Estadual de Educação.

Tais programas vem sendo desenvolvidos, através de estudos e execuções pelos órgãos executivos competentes, embora a efetiva quantificação dos resultados colhidos deva aparecer na primeira revisão do Plano Estadual de Educação, a ser efetuada brevemente.

Em relação ao ensino médio, cabe notar, primeiro que tudo, que não vieram os recursos externos previstos. No entanto, chegou-se a uma definição mais clara da política da progressiva da transformação dos ginásios comuns, diversificados, em ginásios orientados para o trabalho ou pluricurriculares, inclusive de ginásios /

normais, assim como de política de expansão e melhoria a nível colegial.

Como era previsto, a expansão do ensino médio verificou-se mais no I ciclo.

O Plano cogita, também, da elaboração de projeto de organização e funcionamento de colégios com diversificação curricular, técnico e acadêmico, no mesmo estabelecimento, bem como propõe a integração dos colégios técnicos com as comunidades, com vistas à sua adequação às necessidades da região. Está em estudo a concretização dessa idéia.

Cabe acrescentar que já foi elaborado e implantado o orçamento programa, reforma administrativa preconizada no Plano, bem como está iniciada também a estruturação de Serviço Central de Informações Estatísticas e Cadastro.

1.8 O planejamento educacional no Estado é atribuição ao Conselho Estadual de Educação.

Para essa tarefa dispõe o Conselho Estadual de Educação de uma Comissão de Planejamento composta de seis de seus doze membros e de uma assessoria técnica composta de três a cinco elementos, sempre completada quando necessário por outros elementos da Assessoria Técnica do Conselho.

O trabalho estatístico e de pesquisa, planejado geralmente por outras pessoas, é detalhado e executado pelos vários órgãos da Secretaria de Educação e Cultura com os quais o Conselho se articula através de contato permanente, muitas vezes diário.

Não há organismo propriamente dito de planejamento global sócio econômico do Estado, estando em estudos pelo Governador Estadual a organização de um órgão central de planejamento.

Conselheiro - Roberto Costa Fachin

Colaborar:

*Assessores Técnicos do CEG: DANILLO GANDIN
JOSÉ NEDEL*

ESTRUTURA DO ENSINO PRIMÁRIO EM 1964 E ESTIMATIVA PARA 1976

Quadro nº 1

	Total		1ª série		2ª série		3ª série		4ª série		5ª série	
	1964	1976	1964	1976	1964	1976	1964	1976	1964	1976	1964	1976
IDADE URBANA			7	7	8	8	9	9	10	10	11	11
RURAL			9	7/8	10	8/9	11	9/10	12	10/11	13	11/12
População no Grupo Etário (000)	790	1099	167	231	162	226	158	219	154	214	149	209
Assistência Máxima Prática. Coeficiente de Acessibilidade 1964-91,3% - 1976-95,7% (000)	714	1051	151	221	146	216	143	209	139	205	135	236
Assistência Máxima Prática mais sôbre-matrícula (000)	815	1051	175	221	166	216	164	209	157	205	153	200
Deserção	202	91	0	0	12	13	40	18	62	26	85	35
Porcentagem da deserção sôbre a assistência máxima prática			0%	0%	7%	6%	24,4%	8,61%	39%	12,68%	56%	17,50%
Matrícula Nova (000)	616	959	175	221	154	203	124	191	95	179	68	165
Alunos em Classes de Recuperação e Repetentes (000)	360	197	232	72	40	45	39	33	34	27	9	20
Porcentagem de alunos em classes de recuperação e repetentes sôbre a matrícula geral	37%	19%	57%	25%	23%	18%	24%	15%	26%	13%	12%	11%
Matrícula Geral (000)	976	1156	407	293	200	248	163	224	129	206	77	185
Taxa de Freqüência			100	100	88	92	71	86	54	81	39	75
Taxa de Matrícula			100	100	49	85	40	76	32	70	19	63

ESTRUTURA DO ENSINO GINASIAL EM 1964 E ESTIMATIVA PARA 1976

Quadro nº 2

	Total		1ª série		2ª série		3ª série		4ª série	
	1964	1976	1964	1976	1964	1976	1964	1976	1964	1976
IDADE URBANA			12	12	13	13	14	14	15	15
RURAL			14	12/13	15	13/14	16	14/15	17	15/16
População no Grupo Etário (000)	550	778	145	203 ,	141	197	135	192	129	186
Assistência Máxima Prática Coeficiente de Acessibilidade 1964-29,7% 1967-56,2% (000)	163	438	43	114	42	111	40	108	38	105
Deserção (000)	38	46	0	0	8	11	13	16	17	19
Percentagem da deserção sobre a assistência máxima prática			0%	0%	19%	10%	33%	15%	45%	18%
Matrícula nova (000)	125	392	43	114	34	100	27	92	21	86
Repetentes (000)	27	33	14	16	7	9	4	7	2	6
Percentagem de repetentes sobre a matrícula geral			24%	12%	17,6%	8%	13%	7%	9,7%	6%
Matrícula Geral (000)	152	430	57	130	41	109	31	99	23	92
Taxa de frequência			100	100	81	88	64	81	50	75
Taxa de Matrícula			100	100	72	84	54	78	40	72

ENSINO GINASIAL

MATRÍCULA GERAL POR SÉRIE

1964 - 1976

(Em milhares de alunos)

Quadro nº 3

Anos	Total	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	População total
1964	152	57	41	31	23	6.028
1965	157	60	45	34	26	6.182
1966	174	62	45	37	30	6.340
1967	189	73	47	39	30	6.502
1968	208	75	56	43	34	6.658
1969	229	78	62	50	39	6.839
1970	252	83	71	54	44	7.014
1971	277	87	74	54	52	7.193
1972	304	93	81	71	59	7.376
1973	333	101	89	77	66	7.554
1974	364	110	96	85	73	7.757
1975	396	119	102	93	82	7.955
1976	430	130	109	96	92	8.158

- Notas: 1. Os dados para a 1ª série incluem a 6ª série primária e a 1ª série do Curso de Aprendizagem Agrícola e Industrial e Curso Ginasial compreendendo os seguintes ramos: Secundário, Normal, Agrícola, Industrial e Comercial.
2. Os dados para a 2ª série incluem Aprendizagem e Curso Ginasial.
3. Os dados referentes aos anos de 1964 a 1967 são dados observados, fornecidos pela Divisão de Estatísticas Educacionais da S.E.C.
4. Os dados de 1967 a 1976 constituem a matrícula desejável conforme as metas fixadas no Quadro 2.3.1.1

ENSINO GINASIAL

MATRÍCULA GERAL POR RAMO DE ENSINO 1964 - 1976
(Em milhares de alunos)

Quadro nº 4

Anos	Total de alunos	6ª série		Secundário		Normal		Agrícola		Industrial		Comercial		Gin. Transf.	
		Nº	s/total	Nº	s/total	Nº	s/total	Nº	s/total	Nº	s/total	Nº	s/total	Nº	s/total
1964	152	4	2,5	119	78,2	7	4,5	2,5	1,6	6	3,9	13	9,4	-	-
1965	168	4	3,0	132	77,2	8	5,3	2,2	1,3	6	4,1	16	8,5	-	-
1966	176	5	2,8	137	77,8	9	5,1	2,5	1,3	7	4,0	15	8,5	-	-
1967	188	5,5	3,5	139	73,9	9	4,8	2,4	1,3	7	3,7	15	8,0	9	4,8
1968	208	7	3,3	143	68,7	10	4,8	2,5	1,2	8	3,8	16	7,7	2,5	10,5
1969	229	8	3,5	139,7	61,0	9	3,9	2,5	1,1	7	3,1	16	7,0	45,8	20,4
1970	252	10	4,0	124,3	49,3	8	3,2	2,0	0,8	6,5	2,6	15	6,0	86,2	34,1
1971	277	12	4,3	107,4	38,3	7	2,5	1,5	0,5	4,5	1,6	14	5,1	130,6	47,2
1972	304	14	4,3	95,5	31,2	6	2,0	0,9	0,3	2,2	0,7	13	4,3	171,3	56,9
1973	333	18	5,4	86,3	25,9	5	1,5	0,5	0,2	1,5	0,5	12	3,6	209,7	62,9
1974	364	21	5,8	77,0	21,2	4	1,1	0,3	0,1	1,0	0,3	10	2,7	250,7	68,8
1975	395	25	6,3	69,7	17,5	3	0,8	-	0,0	-	0,0	8	2,0	290,3	73,3
1976	430	30	7,0	60,0	14,0	3	0,7	-	0,0	-	0,0	8	1,4	331,0	76,9

Notas: 1. De 1964 a 1967 dados observados para os 5 ramos de ensino, sendo que o Agrícola e Industrial incluem também Aprendizagem. Fonte - Divisão de Estatísticas Educacionais da S.E.C.

2. Dados da 6ª série de 1964 observados, e para os demais anos, estimados,

3. O quadro acima foi elaborado considerando a transformação progressiva dos ginásios normal, agrícola, industrial, comercial e secundário em Ginásios Orientados para o trabalho. Esta meta será alcançada num prazo mais dilatado em relação aos cursos normais e comerciais em virtude de serem, em grande parte, mantidos pela iniciativa privada.

ENSINO COLEGIAL

MATRÍCULA GERAL POR RAMO DE ENSINO 1964 - 1976

Quadro nº 5

(Em milhares de alunos)

Ano	Total	Secundário		Normal		Agrícola		Industrial		Comercial	
		Nº	% s/total	Nº	% s/total	Nº	% s/total	Nº	% s/total	nº	% s/total
1964	47	18,2	38,8	13,8	29,4	0,9	1,9	0,9	1,9	13,0	27,7
1965	53	21,4	40,0	14,4	26,9	0,7	1,3	1,6	3,0	15,3	28,6
1966	59	22,8	38,8	16,8	28,7	0,8	1,3	1,9	3,2	16,4	28,0
1967	65	27,3	41,8	17,0	25,9	1,4	2,1	1,6	2,4	18,0	27,5
1968	70	29,4	42,0	17,9	25,6	1,7	2,4	2,0	2,9	19,0	27,1
1969	77	31,9	41,4	19,5	25,3	2,1	2,7	2,6	3,4	20,9	27,2
1970	84	34,4	41,0	21,1	25,1	2,5	3,0	3,3	3,9	22,7	27,0
1971	92	37,5	40,8	22,8	24,8	3,1	3,4	4,2	4,6	24,4	26,5
1972	102	41,5	40,7	24,6	24,1	3,8	3,7	5,4	5,3	26,7	26,2
1973	114	46,3	40,6	26,4	23,1	4,7	4,1	6,9	6,1	29,7	26,1
1974	129	52,3	40,5	28,3	22,0	5,8	4,5	8,9	6,9	33,7	26,1
1975	145	58,6	40,4	30,2	20,9	7,1	4,9	11,4	7,8	37,7	26,0
1976	163	65,7	40,3	32,3	19,8	8,8	5,4	14,6	9,0	41,6	25,5

Notas: 1. De 1964 a 1967 dados observados. Fonte: Divisão de Estatísticas Educacionais.

2. A partir de 1967, na distribuição da matrícula geral por ramo de ensino considerou-se:
- Ensino Industrial e Normal - as necessidades de mão-de-obra conforme estudos anuais
 - Ensino Agrícola - a projeção histórica baseada no crescimento verificado no período 62/67
 - Ensino Secundário e Comercial distribuídos proporcionalmente entre a diferença entre o total geral fixado no quadro 2.3.2.1 e a soma dos demais ramos de ensino.

ENSINO GINASIAL ESTADUAL

DESPESAS DE CAPITAL - 1968/71

Quadro nº 6

NCr\$ 1.000,00

Natureza	Unidade	Custo Unitário	1968/69		1969/70		1970/71		Total	
			Nº	Custo	Nº	Custo	Nº	Custo	Nº	Custo
a) <u>CONSTRUÇÃO</u>				8.622,00		10.290,00		11.346,00		30.258,00
Prédios Novos	Prédio	270,00	24	6.480,00	12	3.240,00	10	2.700,00	46	12.420,00
Substituições	Prédio	270,00	6	1.620,00	23	6.210,00	28	7.560,00	57	15.390,00
Ampliações e Adaptações										
Salas de aula	Sala de aula	10,00	9	90,00	12	120,00	15	150,00	36	360,00
Salas especiais	Sala especial	18,00	24	432,00	40	720,00	52	936,00	116	2.088,00
b) <u>EQUIPAMENTO</u>	Equipamento	80,00	36	2.880,00	45	3.600,00	51	4.080,00	132	10.560,00
Total				11.502,00		13.890,00		15.426,00		40.818,00

ENSINO COLEGIAL ESTADUAL

DESPESAS DE CAPITAL - 1968/71

Quadro nº 7

(Ncr\$ 1.000,00)

Natureza	Unidade	Custo Unitário	1968/69		1969/70		1970/71		Total	
			Nº	Custo	Nº	Custo	Nº	Custo	Nº	Custo
a) <u>CONSTRUÇÃO</u>				3.603,50		2.869,00		1.834,50		8.307,00
Prédios Novos	Prédio	300,00	5	1.500,00	4	1.200,00	1	300,00	10	3.000,00*
Substituições	Prédio	300,00	4	1.200,00	3	900,00	3	900,00	10	3.000,00
Col. Compreensivos	Prédio	500,00	1	500,00	1	500,00	1	500,00	3	1.500,00
Ampliações Salas de aula	Sala de aula	12,5	15	187,50	10	125,00	5	62,50	30	375,00
Salas especiais	Sala especial	24,0	9	216,00	6	144,00	3	72,00	18	432,00
b) <u>EQUIPAMENTO</u>				2.020,00		1.690,00		1.250,00		4.960,00
Equip. p/colégio	Equipamentos I	110,00	12	1.320,00	9	990,00	5	550,00	26	2.860,00
Equip. p/colégio compreensivo	Equipamentos II	700,00	1	700,00	1	700,00	1	700,00	3	2.100,00
Total				5.623,50		4.559,00		3.084,10		13.267,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF/GAB/1231/69

Porto Alegre, 28 / maio / 1969.

Senhor Diretor

ESTUDOS PEDAGÓGICOS

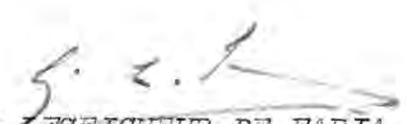
001779

28/05/69

PROTÓCOLO

Pelo presente, encaminho a V.S.^a o relatório pedido por êsse Instituto, sôbre a situação da educação no Estado do Rio Grande do Sul.

Ao ensejo, manifesto-lhe meus protestos de especial consideração e aprêço.


LUIZ LESEIGNEUR DE FARIA

Secretário da Educação e Cultura

Il.^{mo} Sr. GUIDO IVAN DE CARVALHO

M.D. Diretor do INEP

Rua da Imprensa, 16 - 10º andar

RIO DE JANEIRO - GB

DW/wsc



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS
E DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

Pôrto Alegre, 26 de maio de 1969.

Ofício nº 581/69

Senhor Secretário

Temos a subida honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência o relatório que, anexo a êste, foi elaborado pelos professores RAUL JOSÉ MORAES MACHADO, dêste Órgão, HERMES ZANETTI, indicado pela Direção do DEP, e ALCIDES GÊNERO, designado pela Direção do DEM.

O presente documento, uma vez aprovado por Vossa Excelência e acrescido da parte que compete ao Conselho Estadual de Educação, deverá ser enviado ao INEP, até o dia 30 do corrente, conforme solicitação partida daquele órgão do Ministério de Educação e Cultura.

Solicitamos, outrossim, a Vossa Excelência - autorização para enviar cópias do mesmo aos Departamentos - de Educação Média e Primária desta Secretaria.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Diretora do C.P.O.E.

Exmo. Sr.
Prof. Luiz Leseigneur de Faria
DD. Secretário de Educação e Cultura
N/SEC
/MPD.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS E
DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

RELATÓRIO SUCINTO SOBRE A EDUCAÇÃO
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(com base nos itens do roteiro fixado pelo
INEP)

2. Desenvolvimento do Ensino Primário

2.1 - Formas de provimento de cargos de professores, diretores e inspetores no Ensino Primário do Estado.

No Ensino Primário do Estado são criados, na forma da lei, cargos para:

- professor do ensino primário;
- professor do ensino primário rural;
- regente do ensino primário.

São estes cargos providos, através de concurso de títulos e provas.

A direção de estabelecimento escolar, quer no ensino primário, quer no ensino médio, é uma função gratificada (Fg), de confiança, exercida por professores nomeados (quando num determinado estabelecimento não houver nenhum professor nomeado, pode essa função ser exercida por professor contratado ou interino).

O ingresso de pessoal docente tem-se efetivado de duas formas básicas:

-
- O item nº 1 do roteiro do INEP foi encaminhado ao Conselho Estadual de Educação para providenciar na elaboração do relatório do que aí é solicitado pelo INEP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 2 -

- Por contrato
 - a) de pessoal não titulado (auxiliares de ensino);
 - b) de pessoal titulado para a função de professor do ensino primário, ou professor do ensino primário rural, ou regente do ensino primário.

- Por nomeação
 - a) interina;
 - b) em estágio probatório;
 - c) em caráter efetivo.

A preocupação do cumprimento dos dispositivos legais, visando ainda propiciar igualdade de condições a quantos estejam habilitados para o exercício do magistério, tem levado esta Secretaria a orientar o ingresso, na medida do possível, de pessoal docente, por meio de concurso público. Assim, visando ao atendimento das necessidades do ensino e à regularização da situação funcional de 9.000 contratados, efetivou-se, em julho de 1967, concurso para ingresso de docentes, no qual se inscreveram regentes do ensino primário e professores do ensino primário.

Obtiveram aprovação 5.471 professores do ensino primário e um número ainda não conhecido, com exatidão, de regentes.

A nomeação (em caráter efetivo) dar-se-á no corrente ano letivo de 1969, tendo já sido criados, para tal, 6.000 cargos de professores do ensino primário, 3.500 de regentes e 300 de professores do ensino primário rural.

As necessidades de pessoal docente serão, doravante, supridas pela instituição do Concurso Regional, a fim de poderem ser providas as escolas situadas nas zonas menos procuradas. Os contratos fechados, numa média de 1.400, nos últimos três anos, têm suprido as necessidades imediatas.



Não existe, no ensino primário do Estado, o cargo ou a função de inspetor. Para o ensino particular, no Estado, a Secretaria indica professores fiscais, nas escolas (que optaram pelo sistema estadual) de nível primário e médio (normal).

- 2.2 - Escolas Normais oficiais e particulares existentes - no Estado. Número de professores primários que se diplomam anualmente. Número dos que ingressam no magistério.

Compõe-se a rede de escolas normais oficiais do Estado de:

- 6 Institutos de Educação;
- 7 Escolas Normais de grau ginásial e colegial;
- 18 Escolas Normais de grau ginásial;
- 20 Escolas Normais de grau colegial;
- 1 Escola Normal Rural de 2º ciclo.

As escolas normais particulares perfazem um total de 142 escolas, sendo:

- 35 de 1º ciclo;
- 103 de 2º ciclo;
- 4 de 1º e 2º ciclos.

Diplomaram-se, em 1968, no Estado, um total de:

- 5.112 professores primários (sendo 1.618 diplomados por escolas normais oficiais e 3.494 por escolas normais particulares);
- 1.462 regentes de ensino primário (sendo 763 diplomados por escolas normais oficiais e 699 por escolas normais particulares).

Ingressos no magistério primário

Em 1968, foram contratados, a título precário, com recursos de verbas federais, 1.358 docentes para a função de professores para o nível de ensino primário, estando incluídos, nesse número, professores titu



lados e leigos.

Nesse mesmo ano de 1968, o Estado nomeou 2.405 -
professôres e 786 regentes.

2.3 - Número de professôres leigos no Estado e medidas pre-
vistas para sua progressiva extinção.

O Plano Estadual de Educação, à página 182, apre-
senta: "Em 1964, o número de professôres primários -
no Estado era de 35.815, dos quais 18.949 titulados,
isto é, 53% e 16.866 não titulados, representando 47%
do total de professôres estaduais, municipais e par-
ticulares".

Segue-se um quadro onde, na coluna dos não titula-
dos, prevê-se sua extinção gradual, no decorrer dos
anos. Assim, para o ano de 1973 prevê-se que haverá,
no Estado, 31.557 professôres titulados e 8.733 não
titulados.

Entre as medidas a serem adotadas, para solução do
problema, encontra-se a organização de cursos em pe-
ríodos de férias, estruturados de forma a titular -
os professôres leigos em 1º e 2º ciclos.

O Estado manteve, até 1968, cursos intensivos anu-
ais, realizados nos períodos de férias, para todos -
os professôres leigos da Rêde Estadual, os chamados
"auxiliares de ensino".

Em janeiro, fevereiro e março do corrente ano, 128
professôres leigos, detentores de Curso ginásial com-
pleto e de certificados dos cursos intensivos, fre-
quentaram o Curso Normal Experimental de 1º ciclo, -
realizando na Escola Normal "1º de Maio", em Pôrto -
Alegre e subvencionado por verba do Plano Nacional -
de Educação.

Em 1968, 85 auxiliares de ensino completaram o
curso normal (tanto de 1º como de 2º ciclo).

Atualmente, muitos professôres leigos estão fre-
quentando os cursos normais, sendo que 127 dêsses do



centes obtiveram bôlsas de estudo da UNICEF.

2.4 - Organização dos serviços de supervisão e inspeção.

Em 1965, o Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e de Execução Especializada, avaliando os trabalhos, até então realizados, traça novos critérios para uma orientação mais abrangente, com objetivos - mais amplos e resolve pôr em experiência uma nova estrutura de orientação, mediante a organização de Postos de Orientação. Nestes estão agrupados de 5 a 13 unidades escolares, sob a responsabilidade de 2 ou 3 orientadores, que propiciam orientação sistemática - aos professores, através de encontros semanais com professores de classes paralelos (ao nível de série A, classes de 1º ano regular e de recuperação), e encontros quinzenais com Diretores.

Amplia-se, assim, a ação supervisora com a programação própria para cada Posto e para cada Escola, contendo a unidade de ação educativa, embasada nos princípios científicos, pedagógicos e didáticos, traçados pelo CPOE. Define-se o Órgão Técnico, num esforço de atualizar e aperfeiçoar os professores, assegurando ao sistema educacional a eficácia do ensino, por efetiva supervisão. Com os resultados significativos, alcançados nessa nova fase, resolveu estender ao interior do Estado os Postos de Orientação, contando-se com êsse sistema em três regiões diferentes.

Em 1968, sentindo que o trabalho, nos Postos de Orientação, estava comprometido pelo atendimento simultâneo a um número muito elevado de professores - (mais ou menos 120 professores, por encontro), o que dificultava a comunicação, diminuindo a eficácia do mesmo, o CPOE modifica a forma do atendimento, passando a fazê-lo através de encontros com professores - "coordenadores" de classes paralelas e continuando - com os Diretores.

Os coordenadores de classes paralelas assumem a responsabilidade de levar aos colegas de classe de -



suas escolas, as diretrizes, sugestões etc, através de reuniões realizadas nas próprias escolas, organizando-as segundo a realidade de cada uma delas.

No correr do presente ano, a experiência de tal estrutura de orientação vem demonstrando resultados bastante significativos.

Os objetivos, em grande parte, foram atingidos, com provando-se que, na complexidade do mundo atual, não mais se concebe uma ação supervisora isolada, mas sim participada, centrando-se numa supervisão sistemática e controladora, em função do sistema de educação, atendendo ao Plano Estadual e a respectiva programação - técnico-pedagógica e técnico-administrativa da SEC.

O Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e de Execução Especializada tem prestigiado o árduo trabalho dos orientadores, estimulando-os e promovendo o seu aperfeiçoamento, através de cursos, seminários, encontros, reuniões de estudo sistemático e viagens planejadas ao interior do Estado, para observação direta às unidades escolares - como realização de um programa pré-estabelecido, constante do planejamento do Órgão (Programação Trienal Técnico-Pedagógica do CPOE-SEC) e subvencionado pelo Plano Nacional de Educação.

Em 1969, o Órgão Técnico estabelece uma nova estrutura no seu Serviço de Orientação, visando a um melhor atendimento à Supervisão do Estado. A Supervisão, na capital, ficará diretamente afeta à primeira Delegacia Regional (da mesma forma como é exercida nas demais Delegacias Regionais do Estado), a qual organizará seu corpo de orientadores, supervisionado pelo CPOE.

Os orientadores atuais do Órgão passarão a supervisionar o trabalho de orientação de todas as Delegacias Regionais do Estado, constituindo-se, ao mesmo tempo, em elementos de articulação entre o CPOE e referidas Delegacias, efetivando-se a idéia de supervisão itinerante para estudo e levantamento da realidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 7 -

de e para embasamento da linha de ação do Órgão Técnico.

Essa descentralização da supervisão, recentemente implantada, ainda não apresenta elementos suficientes para uma avaliação, embora se espere alcançar uma melhor sistematização no trabalho. Entretanto, já recolheu o Órgão Técnico significativas manifestações de aplauso à idéia, tanto de Diretores da Capital, como de Delegados, Orientadores e Diretores do interior do Estado.

Do ponto de vista teórico, o Órgão Técnico da SEC estima ser a Supervisão composta de:

- tarefas (atividades);
- processos;
- técnicas;

As tarefas se referem a:

- desenvolvimento de currículo e programas;
- organização do ensino;
- seleção e recrutamento de pessoal para as diferentes atividades.

Os processos compreendem o planejamento, a organização, a direção, o controle e a estimação dos resultados do processo de avaliação.

As técnicas da supervisão são muito variadas e, entre outras, abrangem:

- entrevista;
- observação;
- discussão;
- dramatização;
- demonstração;
- conferência;
- visitas;
- estudos;
- experiência direta;
- investigação para a ação.

Concluindo e sintetizando, pode-se dizer que a Supervisão no Estado é participada, abrangente e descentralizada.



2.5 - Prédios escolares próprios ou adaptados ocupados pela rede estadual de escolas primárias e médias.

Excetuando a 1ª Delegacia Regional, cuja área de jurisdição coincide com o município de Pôrto Alegre, as demais DRs (em número de 25), apresentam, nas zonas urbanas, escolas primárias funcionando em:

- 808 prédios próprios do Estado;
- 359 prédios adaptados.

No município de Pôrto Alegre, está em execução um convênio, passado entre os poderes municipal e estadual, para a construção e funcionamento de novos prédios destinados ao ensino primário.

Convém lembrar que é comum o funcionamento de duas escolas num mesmo prédio. Assim, há, no Estado, 91 escolas oficiais de grau médio funcionando em prédios de Grupos Escolares.

2.6 - Programas - padrão de prédios escolares.

Na espera da elaboração definitiva de programas - padrão de prédios escolares, para o que está trabalhando o Departamento de Educação Primária da SEC, foram estabelecidas algumas diretrizes gerais, abaixo especificadas,

- A) Diretrizes para a construção de escolas rurais.

Na construção dos prédios escolares, ter-se-á em vista que a escola deve proporcionar conforto ao professor e aos alunos e que o meio é agente educativo de alta relevância, servindo o prédio de exemplo à comunidade, no que tange às instalações e condições higiênicas.

Os prédios das Escolas Rurais serão construídos em alvenaria de primeira qualidade. Nos projetos de plantas devem estar previstos indispensáveis aumentos futuros, tanto na parte residencial como das salas de aula.



Tôda unidade escolar rural constará de duas partes: uma destinada ao ensino e outra à residência dos professores. A parte do prédio, destinada às atividades de classe, disporá de tantas salas de aula quantas exigir a população escolar local; além de cantina, instalações sanitárias, área coberta e sala de direção.

Na parte do prédio, destinada à residência, haverá dois quartos amplos, sala de refeições, cozinha e serviços sanitários completos. Todos os armários da residência deverão estar embutidos. As instalações, destinadas aos alunos, estarão agrupadas por sexo, afastadas da residência dos professores, mas dentro do bloco do edifício. As esquadrias externas serão de madeira de lei, podendo as internas ser de pinho compensado. As janelas das salas de aula devem ser amplas, de modo a permitir total iluminação. Não serão utilizadas telhas de zinco ou de qualquer outro material de qualidade inferior para o telhado do prédio. Normalmente serão usadas telhas francesas.

Na frente de cada prédio escolar, será levantado pedestal de alvenaria, com mastro de madeira de lei ou ferro galvanizado, para o hasteamento da Bandeira Nacional.

O depósito de água, construído fora do prédio, deverá apresentar condições para funcionamento permanente, facilitando a higiene e a limpeza.

Os sumidouros não se localizarão na frente do prédio, nem em lugares de solo impermeável e estarão distantes, no mínimo, 15 metros do poço e do edifício escolar.

B) Diretrizes para a construção de escolas primárias (em zona urbana)

Os prédios escolares, de construção sólida, em alvenaria, apresentarão distribuição harmoniosa de suas dependências, adaptadas às condições do clima, observando as exigências de ventilação e iluminação adequadas. Essas construções não estarão voltadas para o poen



te mas orientadas entre sudeste e nordeste.

O material empregado deverá ser de primeira qualidade, facilitando, dessa maneira, a conservação e a limpeza.

O edifício escolar apresentará uma área de circulação livre ou coberta, para maior facilidade de acesso e escoamento de professores e alunos.

No revestimento de pisos, paredes e aberturas utilizar-se-á de material que permita facilidade de higiene e conservação.

Para as paredes do banheiro e corredores será obrigatório o uso de azulejos.

Quanto às salas de aula, nunca ultrapassarão o número de dez, a não ser em casos esporádicos, como nas cidades maiores.

As dimensões das salas de aula serão de 42 m², permitindo um espaço suficiente para cada aluno desenvolver as diversas atividades do trabalho diária.

As janelas devem ser bastante altas e amplas e a iluminação natural, à esquerda.

A pintura das paredes das salas de aula, assim, como do teto, deve apresentar cores claras, tinta fôska e lavável.

O conforto acústico necessário ao trabalho escolar será obtido através da conveniente distribuição das salas de aula, em relação aos locais ruidosos.

Os prédios possuirão instalações sanitárias, agrupadas por sexo e situadas dentro do bloco do edifício.

Serão dotadas, também, de cantina, no caso de prédios menores; e de cozinha quando se tratar de escola maior, com maior número de alunos.

Haverá, também, uma sala destinada à administração da escola: uma secretaria, localizada na parte central do prédio, ou numa das extremidades.

Em prédios maiores e situados em sede de cidades mais populosas, as escolas serão dotadas de salas especiais, dentro da área pedagógica especializada. Essa área abrange as seguintes unidades:

- sala para os professores;
- sala para biblioteca;
- sala de Ciências Naturais;
- sala de Artes;
- sala para material audiovisual;
- Cooperativa;



- Auditório;
- Sala para Assistência Social; gabinetes: médico, dentário;
- Área coberta para Educação Física e Recreio.

3. Extensão da Escolaridade

- 3.1 - Medidas tomadas para atender à demanda de matrícula - da população na faixa etária de 7 a 14 anos. Informações sobre a Operação Escola.

A Operação Escola, parte integrante do Programa Estratégico para o Desenvolvimento, teve seu início pelo Decreto nº 63.258 de 19 de setembro de 1968, baixado pela Presidência da República.

Em atendimento ao exposto no referido documento, a Secretaria dos Negócios da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul deu início a sua execução no ano de 1968. Foram feitos levantamentos para a seleção das áreas onde se desenvolveriam os trabalhos da Operação, tendo sido fixada as normas a serem empregadas.

A operação Escola foi muito bem acolhida por todo o Estado, tanto que já três Delegacias Regionais da SEC estão processando os trabalhos de seus levantamentos para colocarem em funcionamento aquela Operação, dentro do mais breve espaço de tempo possível.

- 3.2 - Ampliação da rede de escolas primárias de quatro séries, nos dois últimos anos,

O ensino primário no Estado do Rio Grande do Sul, sempre contou, no mínimo, de cinco séries.

- 3.3 - Classes de 5ª e 6ª séries criadas nos dois últimos anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 12 -

A extensão da escolaridade, por meio da criação - de 6ª série primária, tem sido bem aceita, uma vez - que inúmeros têm sido os pedidos - encaminhados à Secretaria de Educação por Delegados Regionais, esta belecimento de ensino e pais de alunos - para a ins^{ta} talação de 6ª séries, o que comprove o quadro anexo:

S E X T A S É R I E P R I M Á R I A

Dados referentes a classes, professores e alunos por zona urbana-rural

QUADRO Nº 22/69

1968

SITUAÇÃO	Nº de classes de 6ª série	Professôres do Quadro				Professôres Especializados		Alunos Atendidos		Média por Classe
		Total	C/ Curso	S/curso	HORAS SEMANAIS DE TRABALHO	Nº	HORAS SEMANAIS DE TRABALHO	Nº Matrícula Real	Horas semanais de Atendim.	
Urbana	106	106	53	53	+ 22	174	++ É variável	2.704	Em média 30 h/sem.	25 alunos
Rural	10	10	8	2	22	11	"	193	"	25 alunos
Total	116	116	61	55	22	185	"	2.897	"	25 alunos

OBSERVAÇÃO : - + 22 horas semanais quando o professor não desdobra.
 30 horas semanais quando desdobra.
 ++ Conforme horário estabelecido pelo órgão técnico (CPOE) para as práticas educativas e disciplinas facultativas.

EXTENSÃO DA ESCOLARIDADE PRIMÁRIA - 6ª SÉRIE

QUADRO Nº 23/69 - RESUMO - 1967

SITUAÇÃO	Nº DE ESCOLAS	Nº DE CLASSES	MATRÍCULA GERAL	MATRÍCULA REAL
URBANA	Capital 22	28	827	716
	Interior 40	50	1.282	1.142
	Capital 1	1	14	13
	Interior 4	4	117	104
TOTAL	67	83	2.240	1.975



Quanto à articulação com o 1º ciclo do ensino médio, cabe-nos esclarecer que:

a) Não sendo possível fazer uma previsão segura do número de alunos que, egressos de 6ª série, cursarão a 2ª série ginásial, nem sempre existem vagas para os mesmos, nos estabelecimentos de grau médio, já insuficientes para atender a uma população discente em vias de constante crescimento.

b) Não tem havido, também, muito entrosamento com o ensino médio, para a elaboração dos conteúdos programáticos de 6ª série, o que dificulta, posteriormente, a articulação.

Por outro lado, há escolas, especialmente no interior do Estado, que desenvolvem um trabalho extraordinário, nesse particular: o professor do ensino primário e os de ensino médio estudam, conjuntamente, as dificuldades surgidas, sugerindo ou modificando formas de atuação, a fim de provocar um entrosamento eficiente, facilitando a articulação. No entanto, tal tipo de trabalho é, ainda, bastante raro.

c) Para efetivar tal articulação, em nível administrativo, o Departamento do Ensino Médio desta SEC encaminha aos ginásios a relação das classes de 6ª série e de seu corpo discente, a fim de que as escolas de grau médio permitam o ingresso desses alunos na 2ª série ginásial, mediante exame nas disciplinas obrigatórias.

3.4 - Articulação com empresas comerciais, industriais e agrícolas que mantêm ensino primário.

As empresas que, em obediência à lei, estão obrigadas a manter escolas de nível primário, têm preferido entrar em convênio com escolas particulares de nível primário, mediante pedido de insenção de pagamento junto ao INPS (Lei 4440 de 27/10/64) para a manutenção de bolsas de estudos.



Com tal verba foram concedida, em 1967, 17.610 bolsas de estudo. Em 1968, o número de tais bolsas subiu a 27.685.

3.5 - Preparação de professores para 5ª e 6ª séries primárias nos Institutos de Educação, nas Faculdades de Filosofia ou de Educação ou em outros locais.

Com o fito de preparar professores primários para a regência de classes de 6ª série primária, vem, desde 1963, o Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e de Execução Especializada planejando, coordenando e realizando cursos que prepararam:

- 19 professores em 1963
- 46 professores em 1964
- 31 professores em 1965
- 16 professores em 1966
- 29 professores em 1967

No curso de 1967, com a duração de 356 horas-aula, foram atendidos:

- 5 Regentes do Ensino Primário
- 12 Professores do Ensino Rural
- 12 Professores do Ensino Primário.

Em 1968, o CPOE, solicitou aos Institutos de Educação do RGS, que fôsem incluídos, entre os seus cursos de especialização, os de Preparação de Professores para classes de 6ª série. O Instituto de Educação "Gen. Flôres da Cunha", de Pôrto Alegre, imediatamente acedeu à solicitação. Abertas as inscrições, apresentaram-se oito candidatos, porém, apenas seis concluíram o curso.

3.6 - Ginásios de estrutura polivalente ou orientados para o trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 17 -

Em 1967, com as verbas de um 1º convênio com o MEC, visando aquisição das primeiras oficinas, iniciaram-se as atividades da transformação de Ginásios acadêmicos em Ginásios Orientados para o Trabalho, (GOT), os quais ficam ao encargo de uma Comissão de três professores e mais um pessoal administrativo com as seguintes atribuições:

1º - Orientar as direções de como proceder na transformação do Ginásio Acadêmico em G.O.T.

2º - Difundir, por meio de palestras e visitas locais, o novo tipo de ensino.

3º - Estimular o esforço comunitário para a construção de pavilhões e salas - ambiente para as oficinas.

4º - Adquirir, com as verbas oriundas dos Convênios com o MEC, os equipamentos de Artes Industriais, Técnicas Agrícolas, Técnicas Comerciais e Educação Doméstica.

5º - Planejar a expansão do GOT na rede dos Ginásios Estaduais.

6º - Organizar, juntamente com a Inspeção Seccional, cursos de Treinamento para professores do GOT.

7º - Orientar os ginásios já transformados em Ginásios Orientados para o Trabalho, durante a fase inicial de funcionamento.

8º - Assessorar o preenchimento de vagas - nos GOTs com professores formados pelos cursos do MEC:

(ver letra C, item 3.7)

Atualmente, há no Estado:

- 79 GOTs ou em transformação, pertencentes à rede oficial;

- 76 GOTs ou em transformação (particulares).

3.7 - Preparação de professores de disciplinas e práticas educativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 18 -

Cursos de aperfeiçoamento de professores de disciplinas e práticas educativas, planejados e executados - por:

A) CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA do Estado do Rio Grande do Sul, (antigo Instituto Pedagógico)

Cursos de aperfeiçoamento de professores em: 1966, - 1967, 1968 e 1969.

1966-

a) Práticas desenvolvidas: ARTES INDUSTRIAIS E DIDÁTICA - (Planejamento didático, Planejamento de Oficinas, Treinamento para aulas)

b) Número de professores atendidos:

DIDÁTICA	2º ciclo	39 alunos
	1º ciclo	17 alunos
AGRÍCOLA.....		10 alunos
Recursos Audiovisuais		36 alunos
Artes Industriais		44 alunos

1967-

Artes Industriais.....	24 alunos
Práticas Agrícolas.....	11 alunos

1968-

Didática.....	Primário Técnico...	20 alunos	
1º ciclo...	5 alunos	2º ciclo.....	39 alunos
Agrícola.....		7 alunos	
Artes Industriais.....		não houve	

B) CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS E DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

a) Cursos de Práticas Educativas, desenvolvidas - no ano de:

1966 - Para professores de 6ª série, nas áreas de: Artes Industriais - Ensino Religioso - Valores Morais - Educação para o Lar.



1967 - Para professores de 6ª série nas áreas de:
Artes Industriais - Educação Religiosa - Educa-
ção para o Lar - Educação Econômica - Práticas
Agrícolas.

Período de setembro a dezembro, ambos os Cursos.

1968 - Para professores das Escolas Integradas -
Montenegro.

Em janeiro de 1968 - ARTES INDUSTRIAIS.

Outro Curso de 15 de abril a 15 de maio - em
Pôrto Alegre, nas áreas de:

Artes Industriais - Didática Geral e Didática -
Didática Especial - Educação Econômica.

1969 - Para Professores Orientadores de Educação
Primária.

Com atendimento nas áreas de:

Artes Industriais - Comunicações - Dramaturgia-
Jogos Dramáticos - Didática - Técnicas Ensino
Aprendizagem - Clubes e Instituições Escolares-
Educação Física - Didática de Estudos Sociais.

Período de: 12 a 17 de maio.

C) COMISSÃO G.O.T. (com o objetivo de preparar
professores para os G.O.Ts.)

Ano 1965/1966

- Curso de Artes Industriais de 9 meses - reali-
zado no Centro de Educação Técnica nesta Capi-
tal.

Ano 1966

- Curso de Técnicas Agrícolas de 6 semanas, rea-
lizado no Ginásio de Cachoeirinha.

Ano 1966/67

- Curso de Artes Industriais de 9 meses, reali-
zado no Centro de Educação Técnica nesta Capi-
tal.

Ano 1967

- Curso de Artes Industriais de 3 meses, reali-
zado no Centro de Educação Técnica desta Capi-
tal.

- Curso de Técnicas Agrícolas de 6 semanas, rea-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 20 -

lizado na Escola Técnica de Cachoeirinha.

- Curso de Técnicas Comerciais de 4 meses, realizado na Escola "Dom Feliciano" de Gravataí.

Ano 1969

- Curso de Técnicas Agrícolas, realizado de 2 de fevereiro a 17 de março - 1ª etapa - para 50 Técnicas Agrícolas, duas turmas, com verba do Estado.
- Curso de Educação para o Lar, realizado de 3 de fevereiro a 17 de março - 1ª etapa - para 38 professôtes, com verba do Estado.
- Curso de Técnicas Comerciais, realizado de abril a julho, para 26 cursistas, com verba do MEC.
- Curso de Artes Industriais de 9 meses, realizado de abril a dezembro, para 28 cursistas - com verba do MEC.
- Curso de Artes Industriais de 3 meses, de abril a julho para 28 cursistas com verba do MEC. Providências já foram tomadas para a continuação do mesmo até completar os 9 meses.
- Curso de Técnicas Agrícolas de 6 meses para - 28 professôres de Ginásios Particulares, de junho a dezembro, com verba do MEC.
- Curso de Técnicas Agrícolas de 6 meses - 1ª etapa, de 23 de junho a 9 de agosto, para 28 candidatos técnicos agrícolas, com verba do Estado.
- Curso de Educação para o Lar de 6 meses - 1ª etapa de 23 de junho a 9 de agosto para 28 candidatos, com verba do Estado.
- Curso de Artes Industriais de 9 meses, de junho a novembro e de janeiro a março de 1969 - para 30 candidatos, com verba do MEC.



Ano 1970 - CURSOS PREVISTOS

- Curso de Artes Industriais - 2ª etapa - para os que fizeram a 1ª etapa em 1967, em época a ser estudada, com verba do MEC.
- Cursos de Técnicas Agrícolas - 2ª etapa - para 50 Técnicos Agrícolas, em janeiro e fevereiro de 1970, com verba do Estado.
- Curso de Educação para o Lar - 2ª etapa, para os 38 cursistas de 1969, em janeiro e fevereiro de 1970.

D) CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

- Curso para Supervisor de Professor de Zona Rural - para 28 professores - realizado em Pôrto Alegre, de 19 de julho de 1968 a 31 de janeiro de 1969 - Programa MEC-INEP-UNICEF.

O presente relatório foi elaborado por uma comissão, constituída pelos professores:

RAUL JOSÉ MORAES MACHADO (CPOE - coordenador)

HERMES ZANETTI (D.E.P.)

ALCIDES GÊNERO (D.E.M.)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS
E DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

Porto Alegre, 2 de junho de 1970

Ofício s/nº

Senhora Diretora

Encaminhamos a Vossa Senhoria, nesta data, as informações solicitadas pelo Senhor Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos sobre as providências tomadas, em 1969, no Rio Grande do Sul, com relação às recomendações da IV Conferência Nacional de Educação, às quais anexamos, como fontes de referência:

- Programa de Aperfeiçoamento Técnico-Pedagógico do Processo Educativo no Estado do Rio Grande do Sul, nos anos de 1968, 1969 e 1970.
- Plano Estadual de Educação: Programa Qualitativo (pág. 126); Quadros demonstrativos da matrícula nos cursos do ensino colegial (págs. 102, 103 e 104); Plano de formação de professores primários (pág. 167); e Reformas Administrativas (pág... 139).

Il.^{ma} Sr.^a
Itália Faraco
DD. Diretora do CPOE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 2 -

- Documento sôbre a reestruturação da organização e dinâmica do Grupo de Orientadores das DR da SEC.
- Resolução nº 72/69 do C.E.E.
- Resolução nº 77/69 do C.E.E.
- Documento sôbre a Escola Fundamental.
- Sistema Estadual de Ensino: Títulos VI e XII.
- Relatório do C.P.O.E. relativo ao ano de 1970.

Outrossim, esclarecemos que os dados sôbre o acesso ao ensino superior foram colhidos na Faculdade de Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e na Pontifícia Universidade Católica, também do Rio Grande do Sul.

Pela Comissão

Iracema Queiroz Sommer
IRACEMA QUEIROZ SOMMER

Stalini h. Tarace
Diretor do C.P.O.E.
3/6/70

/Lms.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

C. B. P. ENTER
Nº 1036/69

Pôrto Alegre, 13 de junho de 1969.

Ofício nº 1356/69

Instituto Nacional de
Educação 02276
17 JUL 1969

SENHOR DIRETOR

DDIP
28.7.69
ERU

Estamos enviando, em anexo a êste, a título de complementação ao Relatório Sucinto sôbre a Educação no Estado do Rio Grande do Sul (of. nº 1231), a documentação elaborada pela Divisão de Ensino Particular desta Secretaria.

A elaboração definitiva das informações constantes do trabalho em questão não pôde ser concluída no tempo hábil, fixado por êsse Instituto.

Na certeza do acolhimento que Vossa Senhoria dispensará a nossa solicitação, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e distinta consideração.

LUIZ LEZEIGNEUR DE FARIA
Secretário de Educação e Cultura

Ao Ilmo. Sr.
Dr. GUIDO IVAN MARQUES DE CARVALHO
M.D. Diretor do I.N.E.P.
M.E.C. - Rio de Janeiro - Guanabara

A' DA uny
af uny
17.7.69

TLC.-

Anterior: of. 1231 (Pra TMEP 1779/69)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS E DE EXECUÇÃO
ESPECIALIZADA

Porto Alegre, 13 de junho de 1969.

Ofício nº 653/69

Senhor Secretário

Estamos enviando, em anexo a este, para o conhecimento de Vossa Excelência, a documentação elaborada pela Divisão de Ensino Particular desta Secretaria que, dessa maneira e nesta data, atendeu à solicitação do coordenador da comissão encarregada de elaborar o Relatório Sucinto sobre a Educação no Estado do Rio Grande do Sul.

O relatório em questão, solicitado pelo I.N.E.P, foi elaborado, em seus itens 2 (Desenvolvimento do Ensino Primário) e 3 (Extensão da Escolaridade), pela supracitada comissão, coordenada pelo prof. à disposição deste Órgão, Raul José Moraes Machado. Em ofício nº 581/69, de 26 de maio, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência o relatório solicitado por aquele órgão do Ministério de Educação e Cultura, que fixara a data de 30 de maio próximo passado para sua entrada naquele organismo federal.

Apesar de já ultrapassada a época para o envio de toda documentação pertinente, solicitamos a Vossa Excelência, caso julgar conveniente, encaminhar o material anexo àquele órgão do Ministério, a título de complementação ao Relatório.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nos nos protestos de elevada consideração.

Diretora do C.P.O.E.

Exmo. Sr.

PROF. LUIZ LESIGNEUR DE FARIA

ID. Secretário de Educação e Cultura

N/SEC

ARWL.

Secretaria de Educação e Cultura

"A INSTITUIÇÃO DE FUNDAÇÕES, EM QUE SE UNAM A INICIATIVA PRIVADA E RECURSOS DO PODER PÚBLICO, É MEDIDA CONVENIENTE PARA CONTRIBUIR À EXPANSÃO DAS OPORTUNIDADES DE ENSINO"

**(PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PARECER 143/67-F)**

Ensino Particular no R.G. do Sul

PERÍODO 1967 a 1969



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

ORIENTAÇÃO DE FISCAIS DE ENSINO MÉDIO E PRIMÁRIO

HISTÓRICO

Os trabalhos de orientação dos fiscais tiveram o seguinte desenvolvimento:

1967 - Até julho de 1967, os fiscais de Ensino Médio realizavam a fiscalização junto com a função docente. Foram por êste motivo convocados, juntamente com os fiscais de Ensino Primário, em agosto do mesmo ano, a fim de receberem a determinação e orientação de darem cumprimento à Resolução 30/65:

a) Realizou-se um grande encontro de fiscais abrangendo tôdas as Delegacias Regionais da S.E.C.

b) Visando atender as necessidades específicas das diferentes regiões, iniciou-se orientação através de encontros regionais (1).

1968 - a) Foi dada continuação de atendimento através de encontros regionais (3).

b) Foram planejados e executados estágios de treinamento em serviço. Êstes, por contarem com grupos de 15 a 20 fiscais, possibilitou esclarecimentos em maior profundidade. Foram realizados dois (2) por mês, com horário integral, cinco (5) dias da semana.

1969 - a) Continua a orientação através de encontros regionais.

b) O treinamento em serviço, que estender-se-á até junho, deverá atingir todos os fiscais do Estado.

c) Iniciaram-se as sessões de estudo, duas por mês, com a duração de quatro (4) horas, com o objetivo de orientar o cumprimento de determinações do momento e assuntos diversos que forem solicitados pelos fiscais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 DIVISÃO DE GABINETE PARTICULAR

PREPARAÇÃO E TREINAMENTO DE INSPETORES

	1967	1968	1969
I - Horas de trabalho nos Encontros Regionais	52	72	72
II - Horas de trabalho por Estágio	-	40	40
III - Total de horas	-	980	280
IV - Total de Inspectores atendidos	171	189	183
V - Área abrangida (por Delegacia Regional da SEC)			
por estágios	-	24 ^a	22 ^a
por encontros	26 ^a	17 ^a , 10 ^a , 1 ^a , 2 ^a , 11 ^a , 12 ^a	3 ^a , 22 ^a , 19 ^a , 3 ^a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

VI - Matéria desenvolvida

- | | | |
|------|---|--|
| 1967 | { | Estudo de Resolução 30/65 |
| | { | Cedência |
| | | Salário-Educação |
| | | Ensino Técnico |
| | | Autorização e Reconhecimento |
| | | Regimento |
| | | Organização de Secretaria |
| | | Plano de Direção |
| | | Plano de Inspeção |
| | | Relatórios Documentários |
| 1968 | { | Relatórios Apreciativos |
| | | Têrmos de Inspeção |
| | | Serviço de Educação Pré-Primária |
| | | Serviço de Educação Primária |
| | | Registro de Secretário |
| | | Registro de Diretor |
| | | Registro de Professor Primário |
| | | Particular |
| | | Registro de Diploma |
| | | Réde Escolar |
| | | Auxílios e Subvenções |
| | | Legislação Direcional |
| 1969 | { | Os mesmos de 1968, acrescida de:
E.U.M..F., Tesouraria de Escola,
I.H.F.S. |

VII - Número de cópias distribuídas -

1967	-	62
1968	-	12
1969	-	34

DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

RESOLUÇÃO Nº 30, de 20 de Outubro de 1965.

Sobre a inspeção dos estabelecimentos de ensino de grau primário e médio vinculados ao Sistema Estadual de Ensino.

O Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, § 3º, da Lei Federal nº 4 024, de 20 de dezembro de 1961, e o art. 6º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 4 724, de 10 de janeiro de 1964,

R E S O L V E :

Art. 1º - A inspeção dos estabelecimentos de ensino de grau primário e médio, autorizados a funcionar ou reconhecidos, tem por finalidade:

- a. - verificar o cumprimento das normas referentes ao ensino;
- b. - fornecer assessoramento às atividades técnicas-administrativas e técnico-pedagógicas, colaborando no aperfeiçoamento da obra educativa.

Art. 2º - A inspeção será exercida por Inspetor de Ensino que terá a seu cargo a fiscalização de um ou mais estabelecimentos.

Art. 3º - É vedado ao inspetor fiscalizar estabelecimento de ensino com o qual mantenha qualquer relação de trabalho.

Art. 4º - São atribuições do inspetor:

I - Constatar a observância, pelo estabelecimento, da legislação vigente e das normas previstas no regimento.

II - Integrar as comissões de verificação dos estabelecimentos para efeito de autorização de funcionamento e reconhecimento.

III - Constatar a continuidade de observância das exigências estabelecidas para autorização de funcionamento e de reconhecimento de estabelecimento de ensino, através da verificação:

- a. das condições higiênico-pedagógicas do prédio;
- b. da existência e utilização de material didático adequado;
- c. do funcionamento regular do Serviço de Orientação Educativa e das Instituições previstas no Regimento;
- d. da regularidade dos serviços administrativos;
- e. da forma de desenvolvimento do currículo;
- f. da permanência do corpo docente legalmente habilitado;
- g. da frequência dos professores, bem como da execução programas de ensino;
- h. da lotação das turmas;
- i. da regularidade dos exames;
- j. do rendimento escolar;
- k. da influência cultural do estabelecimento;
- l. do emprêgo de eventuais recursos dos poderes públicos, de acôrdo com a destinação prevista;
- m. da presença de alunos bolsistas;
- n. da anuidade cobrada aos alunos;
- o. do pagamento pontual de remuneração condigna ao corpo docente e administrativo.

IV - Urgir o cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares:

- a. apontando as providências legais por parte da administração do estabelecimento, sempre que apurar infração dos mesmos, deficiência nas realizações das atividades escolares, ou incúria do Corpo Docente ou Administrativos;
- b. levando ao conhecimento da autoridade competente o não atendimento às providências apontadas;
- c. propondo medidas com vistas à possível cassação da autorização para funcionamento ou do reconhecimento, quando, reiteradamente, forem desatendidas as providências decorrentes da lei.

V - Oferecer assessoramento às escolas, tanto nos problemas de natureza científico-pedagógica, quanto no da revisão e renovação de suas estruturas, respeitando e incentivando o espírito de iniciativa e a ação livre e responsável da escola.

VI - Apresentar, anualmente, aos órgãos competentes, relatórios conforme anexo.

Art. 5º - A escolha do inspetor de ensino será feita mediante concurso de títulos e provas, para inscrição no qual serão exigidos, entre outros, os seguintes requisitos:

a. Diploma de licenciado por Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras;

b. experiência de atividade docente, no mínimo de cinco anos.

Art. 6º - Se, realizado o concurso referido no art. 5º, o número de candidatos aprovados for insuficiente, poderão, preenchida a exigência do item " b ", do mesmo artigo, exercer atividade de inspeção, nos estabelecimentos que mantenham exclusivamente / curso primário, docentes portadores de diploma de curso normal de grau colegial, que, em ordem de preferência:

a. sejam portadores de certificado de conclusão de curso de especialização em administração escolar;

b. tenham conhecimentos técnicos e pedagógicos demonstrados, de preferência, no exercício de função de administração escolar / ou na de direção de estabelecimentos de ensino;

c. tenham, no mínimo, 5 anos de experiência no magistério / primário.

Art. 7º - Para a inspeção de estabelecimentos que mantenham curso normal ou apenas curso primário, terão preferência docentes com experiência no magistério primário.

Art. 8º - As atividades de inspeção serão organizadas num serviço de inspeção.

Art. 9º - Subordinado imediatamente ao Secretário de Educação e Cultura, o Serviço de Inspeção de Ensino compreenderá, em sua estrutura, um órgão central e órgãos regionais.

Art. 10 - Caberá ao Conselho Estadual de Educação, como instância superior, decidir no caso de recurso dos interessados, sobre divergência entre o serviço de inspeção e a direção do estabelecimento de ensino.

Art. 11 - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação oficial.

Aprovada em sessão plenária de 20 de outubro de 1965.

Pe. José Carlos Nunes S. I.

Public.D.Ofic.27/11/65.

Presidente

Anexo à Resolução nº 30, de 20 de outubro de 1965.

Os relatórios enviados pelo Inspetor de Ensino serão de duas espécies, visando cada uma a um aspecto da realidade escolar : a documentação e a apreciação.

O relatório de caráter documentário será constituído de:

a. relação do corpo docente ativo, com a indicação da disciplina que cada professor leciona e alterações ocorridas durante o período letivo;

b. cópia dos termos de visita;

c. total de alunos matriculados em cada curso e série;

d. taxas cobradas aos alunos;

e. relação dos alunos bolsistas;

f. plano de currículo aferecido aos alunos que iniciam o curso;

g. percentagem de aprovação e evasão, por série, no ano letivo anterior;

h. número de alunos concludentes dos vários cursos;

i. alterações na administração;

j. relação das subvenções recebidas.

O relatório de caráter apreciativo consistirá num juízo que o inspetor, baseado no conhecimento pessoal, resultante de visitas e observações efetuadas no estabelecimento, emitirá, sobre toda a matéria de sua competência.

Dos estabelecimentos cujo regime escolar admite série anual será enviado, no 1º semestre, o relatório de caráter documentário, e no 2º o de caráter apreciativo.

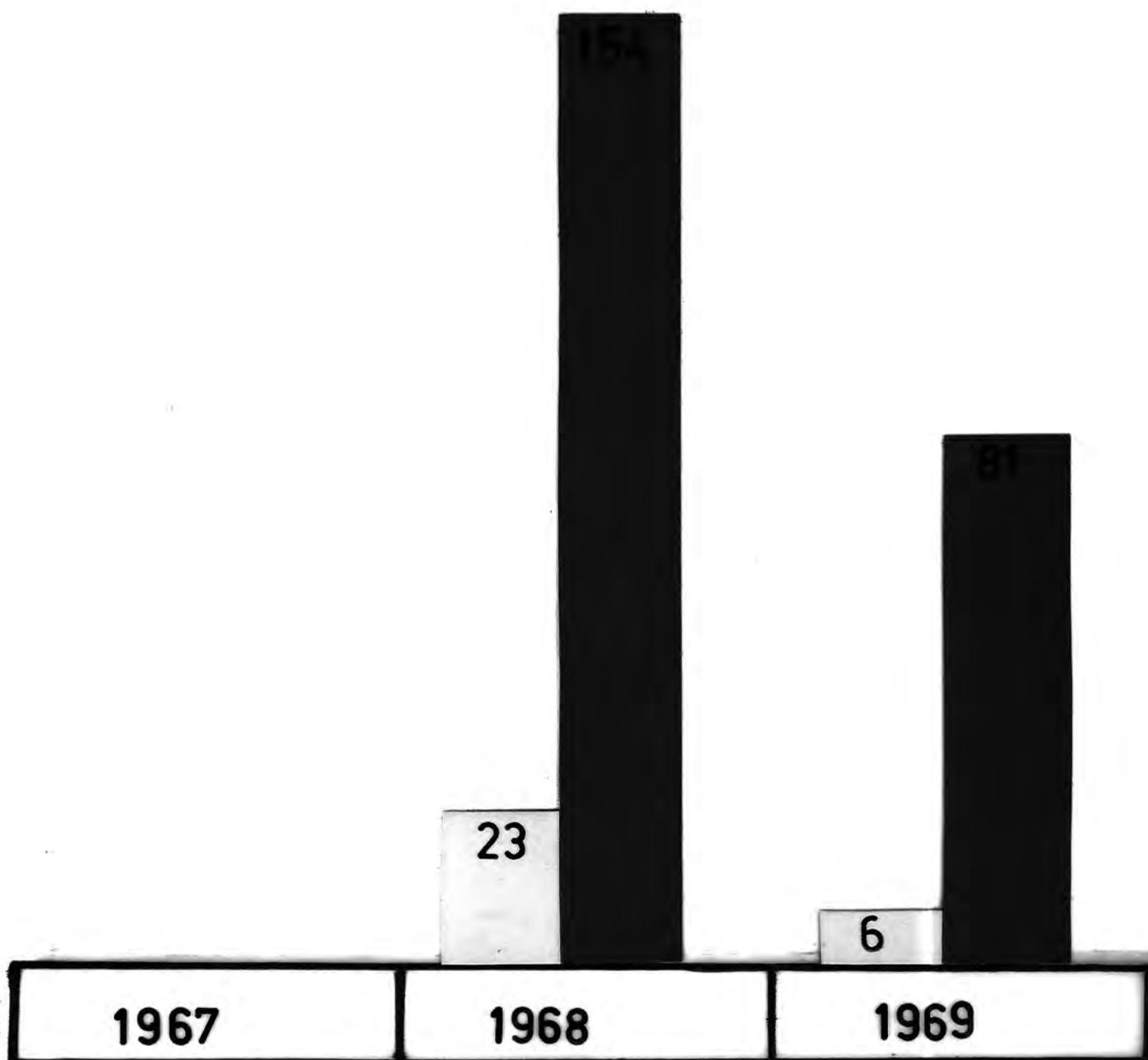
Dos estabelecimentos em que o regime de séries semestrais / seja adotado serão enviados, no início e ao término de cada semestre, um e outro respectivamente.

Além disso, o Serviço Regional de Inspeção deverá ser informado pelo inspetor, mensalmente, durante o período letivo, sobre o andamento dos trabalhos escolares nos vários estabelecimentos / de ensino, através de cópias dos termos de visitas relativas ao mês anterior, acompanhadas das impressões do inspetor sobre as atividades escolares, salientando experiências de natureza pedagógicas que estejam sendo levadas a efeito e outros aspectos peculiares do estabelecimento.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

ESTÁGIOS DE TREINAMENTO EM SERVIÇO

 fiscais atendidos
 estágios realizados





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

HISTÓRICO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO

Na Capital:

- Há uma coordenação, representada pelo Delegado Regional da S.E.C. e duas coordenadoras.
- Cada fiscal recebe de cinco a oito escolas para exercer a inspeção.
- Há reunião semanal da equipe de inspeção com a coordenação na Delegacia Regional da S.E.C.
- Há reunião quinzenal de orientação técnico-administrativa e técnico-pedagógica, organizada e supervisionada pela Divisão de Ensino Particular.
- A fiscalização é exercida conforme a Resolução 30/65 do egrégio Conselho Estadual de Educação (conforme cópia anexa).
- Em épocas determinadas pela Resolução 30/65 são apresentados à Divisão de Ensino Particular pelos fiscais:
 1. Relatório documentário de cada escola.
 2. Relatório apreciativo do trabalho na escola.
 3. Cópia dos termos de visitas de inspeção realizadas.

No interior:

No interior, as atribuições do fiscal junto às Delegacias Regionais da S.E.C., distribuem-se entre:

- 1) Trabalho na Delegacia Regional da S.E.C.
 - 2) Supervisão junto às escolas.
1. Trabalho na Delegacia Regional da S.E.C.
 - a) Atendimento a consultas individuais.
 - b) Recbimento e revisão de boletins mensais estatísticos das escolas particulares da região.
 - c) Atualização dos fichários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

d) Orientação e revisão dos processos de pedido de autorização e reconhecimento de escolas e regimentos de escolas.

e) Reuniões de coordenação do Serviço de Inspeção na Região.

f) Outras atividades específicas.

2. Trabalho junto às escolas:

a) Conforme a região escolar, varia a extensão geográfica e o número de municípios e de escolas a atender.

b) O número de fiscais atuantes em cada Delegacia Regional do interior do Estado é variável, havendo no máximo três em cada região.

c) Na medida do possível, a equipe de fiscais de cada região divide o atendimento em área geográfica que abranja igual número de municípios para cada inspetor.

d) As visitas de inspeção são realizadas conforme as possibilidades. As viagens a escolas fora da sede da Delegacia Regional são dificultadas por problemas diversos: difícil acesso, falta de condução especial e, na maioria dos casos, falta de diária especial para cobrir as despesas de viagem.

e) Além das visitas de inspeção feitas conforme determina a Resolução 30/65 - de assessoramento técnico-pedagógico - são realizadas visitas especiais, em comissão especialmente designada, para efeitos de autorização para funcionamento e reconhecimento de escolas.

f) Os fiscais promovem reuniões periódicas com diretores e professores das escolas particulares.

g) Em época determinada pela Resolução 30/65, a Divisão de Ensino Particular recebe os relatórios:

- Documentário de cada escola.

- Apreciativo do trabalho de cada escola.

- Cópia dos termos de visitas de inspeção.

h) As diretrizes e metas do trabalho a ser desenvolvido em todo o Estado na área do Ensino Particular é coordenado e supervisionado pela Divisão de Ensino Particular.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

D.R.da S.EC.	Nº de Fiscais	Nº Escolas Fiscalizadas	Nº Municípios Fiscalizados	Nº total Fiscais	Nº total Escolas
1ª	2	5			
	9	6			
	9	7			
	1	8			
	2 (Artes e M. Física)	10			
				28	138
2ª	1		9		
	1		9		
				2	64
3ª	1		6		
	1		7		
				2	141
4ª	1		9		
				1	43
5ª	1		3		
	1		2		
	1		5		
				3	65
6ª	1		2		
	1		3		
				2	46
7ª	1		9		
				1	34
8ª	1		8		
				1	46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

D.R. da S.E.C.	Nº de Fiscais	Nº Escolas Fiscaliza- das	Nº Municí- pios Fisca- lizados	Nº total Fiscais	Nº total Escolas
9ª	1		11	1	38
10ª	1 1 1		3 2 1	3	19
11ª	1 1 1 1 1		2 2 2 3 3	5	48
12ª	1 1 1		2 5 3	3	17
13ª	1 1		3 3	2	33
14ª	1 1		5 9	2	41
15ª	1		15	1	25
16ª	1 1		6 7	2	36
17ª	1		8	1	36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

D.R. da S.E.C.	Nº de Fiscais	Nº Escolas Misceliza- das	Nº Municí- pios Fisca- lizados	Nº total de Fiscais	Nº total de Escolas
18ª	1 1 1		1 1 1	3	21
19ª	1		4	1	28
20ª	1		4	1	24
21ª	1 1		6 6	2	24
22ª	Não há fis- cal. Um ele- mento da D.R. atende a fis- calização.		21		8
23ª	Não há fis- cal. Um ele- mento da D.R. atende a fiscaliza- ção.		3		7
24ª	1 1		5 2	2	32
25ª	1		2	1	6
26ª	Não há fis- cal. Um ele- mento da D.R. atende a fiscaliza- ção.		5		13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

1968 - 2º semestre
=====

Estágios de Treinamento em grupos

Data	Horas de Trabalho	Participantes		Assuntos	
		Total	Primário		
5/8/68 a 9/8/68	30 h	20	4	2º D.R. 3º D.R. 24º D.R.	Orientação técnico-administrativa sobre: - Resolução 30/65 do Conselho Estadual de Educação e suas implicações.
9/9/68 a 13/9/68	15 h	11	2	1º D.R.	- Competência e assuntos de orientação geral sobre o trabalho de cada setor, seção e serviço da Divisão de Ensino Particular.
23/9/68 a 27/9/68	23 h 30m	19	7	1º D.R. 7º D.R. 11º D.R. 12º D.R. 24º D.R.	
7/10/68 a 11/10/68	25 h	14	2	5º D.R. 14º D.R.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

1968 - 2º semestre

ENCONTROS REGIONAIS

Data	Assuntos	Horas de Trabalho	Total de Participantes	D.R.
16/10/68	Planejamento de Inspeção	20	33	15
"	Planejamento de Direção			11
18/10/68	Registro de Professor			12
	Legislação			
	Informação de Processos			
	Boletins Mensais Estatísticos			
	Relatórios			
	Regimentos			
	Auxílios e Pensões			
	Organização de Secretarias			
	Cedência de Professores			
	Autorização e Reconhecimento de Escolas			
	Salário-Educação			
22/11/68	Organização de Ficheiros na D.A. de S.E.C.	-	-	102
4/12/68				
26/11/68	Assuntos Gerais de Orientação Técnico-Administrativa	-	-	17
4/11/69				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

1969 - 1º semestre

AGENDA DE REUNIÕES

PARTICIPAÇÃO: FISCALS DE ENSINO PRIMÁRIO

Data	Assuntos	Horas de Trabalho	Nº de Participantes	D.R.
1/4/69	Organização e Planejamento das reuniões de 1969	2	29	1ª, 11ª, 12ª
2/4/69	Levantamento de Assuntos	2	40	1ª, 11ª
9/4/69	Portarias 14 e 28 da SUMEB sobre anuidades escolares	2 h 30 m	50	1ª, 11ª, 12ª, 2ª
16/4/69	Salário-Educação Bolsas de Estudo	3	50	1ª, 11ª, 12ª, 2ª
7/5/69	Organização de Tesourarias	2 h 30 m		1ª, 11ª, 12ª, 2ª
14/5/69	Currículo e Plano de Curso	2	32	1ª, 11ª, 12ª, 2ª
21/5/69	Organização de Secretarias - - Verificação prática	2		
28/5/69	Plano de aula	2		
(data a marcar)	I.M.P.S.	2		
11/6/69	Currículo ou Avaliação	2		
25/6/69	Instituições Escolares	2		
14/7/69 a 18/7/69	Assuntos Técnico-Pedagógicos e Técnico-Administrativos conforme sondagem	30	43	Todas as D.R. do interior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º

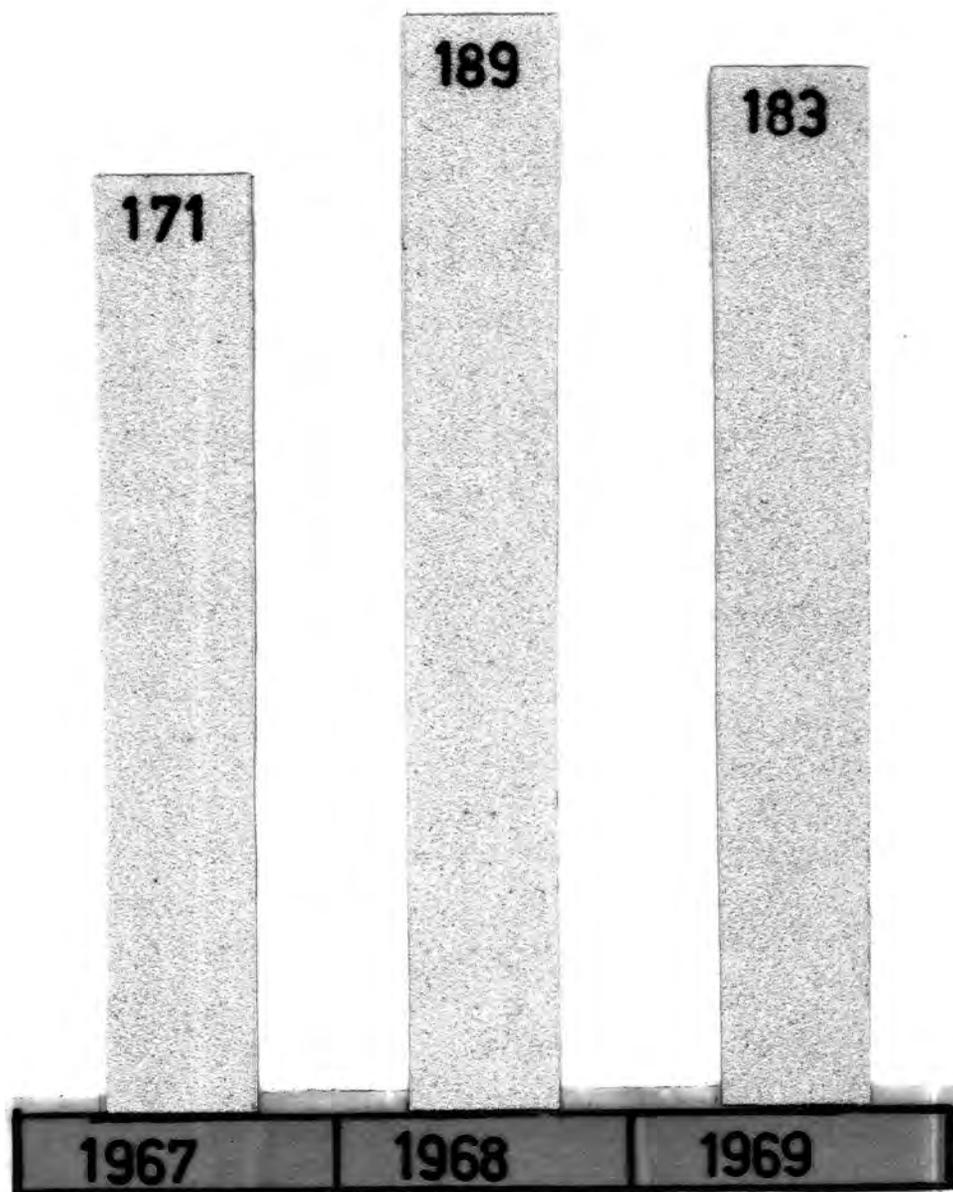
de de

de 19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

NÚMERO DE INSPETORES EM EXERCÍCIO

1967 - 1969





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

ESCOLAS NORMAIS PARTICULARES

Grau Ginásial: 29

Grau Colegial: 102

DIPLOMADOS EM 1968

Grau Ginásial: 584

Grau Colegial: 1.758

RELAÇÃO DE ESCOLAS NORMAIS EXPERIMENTAIS

2º Ciclo

- | | |
|-----------------------------------|---------------|
| 1. Escola Normal Evangélica | Ivoti |
| 2. Colégio Santa Terezinha | Taquara |
| 3. Colégio São José | São Leopoldo |
| 4. Escola Normal São José | Caxias do Sul |
| 5. Escola Normal Madre Amélia | Rio Pardo |
| 6. Escola Normal Bom Conselho | Passo Fundo |
| 7. Escola Normal Coração de Maria | Santa Maria |
| 8. Escola Normal São João Batista | Camaquã |
| 9. Escola Normal Scalabrini | Guaporé |

1º Ciclo

- | | |
|---|--------------------|
| 1. Escola Normal Bom Conselho | Passo Fundo |
| 2. Escola Normal Municipal Experimental
Júlio de Castilhos | Júlio de Castilhos |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

ESCOLAS AUTORIZADAS - 1967

Escolas Normais

2º ciclo - 5

1º ciclo - -

Escolas Normais Experimentais

2º ciclo - 1

1º ciclo - -

Escolas Médias

Colegial - 10

Ginasial - 9

Escolas Primárias

Primário - 5

Pré-primário - -

MATRÍCULA ESCOLAS NORMAIS - 1967

1º ciclo	2º ciclo
1ª série - 770	1ª série - 3897
2ª série - 731	2ª série - 3114
3ª série - 852	3ª série - 2755
4ª série - 808	
Estágio - 193	Estágio - 1360

NÚMERO DE PROFESSORES - 1967

2º ciclo - 884

1º ciclo - 369



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

ESCOLAS AUTORIZADAS - 1968

Escolas Normais
2º ciclo -
1º ciclo - 1
Escolas Normais Experimentais
2º ciclo - 2
1º ciclo - 1
Escolas Médias
Colegial - 12
Ginasial - 49
Escolas Primárias
Primário - 3
Pré-primário - 3

MATRÍCULA ESCOLAS NORMAIS - 1968

1º ciclo		2º ciclo	
1ª série	- 823	1ª série	- 2596
2ª série	- 678	2ª série	- 3058
3ª série	- 710	3ª série	- 2843
4ª série	- 695		
Estágio	- 352	Estágio	- 1255

NÚMERO DE PROFESSORES - 1968

2º ciclo - 1313
1º ciclo - 365



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

ESCOLAS AUTORIZADAS - 1969 (até abril)

Escolas Normais

2º ciclo -

1º ciclo -

Escolas Normais Experimentais

2º ciclo - 2

1º ciclo - 1

Escolas Médias

Colegial - 6

Ginasial - 5

Escolas Primárias

Primário - 3

Pré-primário - 4

MATRÍCULA ESCOLAS NORMAIS - 1969

1º ciclo		2º ciclo	
1ª série	- 313	1ª série	- 1224
2ª série	- 332	2ª série	- 1440
3ª série	- 447	3ª série	- 1647
4ª série	- 444		
Estágio	- 259	Estágio	- 1118

NÚMERO DE PROFESSORES - 1969

2º ciclo - 739

1º ciclo - 261



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

AUTORIZAÇÕES DE ESCOLAS

PROCESSOS ENCAMINHADOS AO C.E.E.

	1967	1968	1969
Escolas médias -	6	60	21
Escolas primárias -	5	9	8

PROCESSOS A SEREM ENCAMINHADOS - 1969

Escolas médias -	34
Escolas primárias -	47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

LINHAS DE COINCIDÊNCIA ENTRE O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E A ATUAÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

DIRETRIZES DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	OBJETIVOS, METAS E ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR
<p>OBJETIVOS - I - CURSO PRIMÁRIO</p> <p>A - Quanto:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ao Rendimento; 2. à revisão do currículo de nossas escolas ... - Fôlha 19 do Plano Estadual de Educação. 3. à duração do período escolar. - Fôlha 19. <p>B - Orientação Educativa - Introdução progressiva, através do professor com assistência técnica de programas de Orientação Educativa ... - Fôlha 21</p>	<p>OBJETIVOS - I - CURSO PRIMÁRIO</p> <p>A - Quanto:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ao Rendimento; 2. à revisão do currículo; - No estudo de regimentos nota-se ênfase especial dada pelas escolas ao atendimento dos objetivos da Educação Primária quanto à formação de atitudes. 3. à duração do período escolar - - Nas escolas particulares a duração do período escolar é de quatro horas. <p>B - Orientação Educativa - Constata-se que as escolas começam a introduzir no ensino primário a Orientação Educativa.</p>

...
C - Titulação de Professores Leigos
- Programas para ir aperfeiçoando, progressivamente, docentes leigos ...

- Fôlha 21.

OBJETIVOS - II - CURSO MÉDIO

A - Articulação com a 6ª série do curso primário ...

- Fôlha 22.

C - Titulação de Professores Leigos - Cursos Normais Experimentais para titulação de professores leigos estão sendo incrementados.

Existem atualmente

9 para titulação de professores de 2º ciclo

2 para titulação de professores de 1º ciclo.

Convém salientar a disponibilidade e o interesse das entidades particulares em ajudar a melhoria de nível dos professores leigos, o que se manifesta pelo número de estabelecimentos autorizados em:

1965	-	3
1966	-	2
1967	-	1
1968	-	3
1969	-	3.

OBJETIVOS - II - CURSO MÉDIO

A - Articulação do ensino primário (6ª série) com a 2ª série do 1º ciclo.

Há várias escolas particulares primárias com a 6ª série e prevista em regimento a equivalência com a 2ª série.

...

B - Ginásio único - O ensino ginasial no Estado deve tender à progressiva extinção dos cursos ...

- Fôlhas 22 e 23.

C - Centros de Treinamento. Há que considerar a necessidade de cursos extraordinários de formação ...

- Fôlha 23.

D - Bôlsas de Estudo - A educação de todos os que demandam ensino ginasial, na faixa dos 12 aos 15 anos ...

- Fôlha 24.

B - Ginásio único - Esta Divisão tem-se preocupado muito no progressivo aumento de ginásios únicos - em que, pelo menos, duas orientações sejam dadas. Há casos - Ginásio Acadêmico e Profissional.

C - Centro de Treinamento - Nesta Divisão há processo de um Centro de Treinamento da Aços Finos Piratini, que irá assim atender às necessidades de uma maior promoção social e econômica da comunidade de Charqueadas - General Câmara. Nessa Escola irão funcionar além do Curso Secundário, cursos de Mecânica e Eletricidade, bem como Siderúrgico, para 120 alunos.

D - Bôlsas de Estudo - Esta Divisão tem desaconselhado criação de escolas em localidades que não as comportem quer economicamente, quer quanto às possibilidades e necessidades do meio, tendo-se mesmo interessado pela modalidade já indicada pelo Conselho Estadual de Educação através do Parecer 158/68, que cita o Decreto 18 504/67.

E - Ginásios Intensivos - Cabe, ainda, considerar os alunos que, pelos mais variados motivos, concluem o curso ...

- Fôlha 24

F - Vinculação do ensino colegial ao mercado de trabalho - Enquanto os ensinos primário e ginásial se vinculam a aspirações de educação geral ...

- Fôlha 25.

E - Ginásios Intensivos - Após a Resolução nº 72, de 2.1.69, do Conselho Estadual de Educação - que regula a formação ginásial em 2 anos, muitos interessados têm solicitado informações, o que evidencia a sensibilidade das entidades particulares para o problema, e o desejo de oportunizarem, para aqueles que não tendo possibilidades de seguir cursos regulares desejam concluir um curso secundário, frequentar um ginásio intensivo.

F - Vinculação do ensino colegial ao mercado de trabalho - Há cursos colegiais particulares vinculados estreitamente às necessidades do mercado de trabalho, como por exemplo:

a) Escola Técnica de Curtimento de Estância Velha - única escola no gênero na América do Sul, com

1969

	Matrícula Geral	Matrícula Real
1ª série	50	50
2ª série	25	25
3ª série	24	24
Estágio	24	24

N.B.: O estágio dos alunos da Escola Técnica de Curtimento de Estância Velha é realizado em indústrias da região.

b) Escola Técnica de Calçados de Nôvo Hamburgo - 1968

	Matrícula Geral	Matrícula Real
1ª série	38	19

que forma técnicos de nível médio necessários à nossa indústria.

É de lamentar que, embora 18 alunos da Escola Técnica de Curtimento tenham recebido certificado de conclusão do ciclo colegial, a incapacidade de absorção do nosso mercado fêz com que todos os formandos dessa Escola se dirigissem a outros estados e mesmo a outros países.

G - Aumento de Cursos Colegiais -
Como a ênfase nos próximos anos deve ser dada ao cumprimento da obrigatoriedade ...

- Fôlha 25.

G - Aumento de Cursos Colegiais - Maior número de pedidos de criação de cursos colegiais se tem verificado em 1969. Convém salientar que dos 9 pedidos de criação de colégios, 3 são colégios técnicos de Contabilidade, 2 de Secretariado, 1 Colégio Agrícola, 1 Colégio Secundário do interior e 2 Colégios Secundários da capital. Queremos salientar que a expansão do ramo comercial não obedeceu a estudos do mercado.

H - Cursos Colegiais Compreensivos
- Cabe fazer, no 2º ciclo, experiência limitada com colégios que integrem ...
- Fôlha 26.

I - Escolas da C.N.E.G. - Foi também neste período que ...
- Fôlha 42.

J - Vinculação - O ensino médio, até a L.D.B., vinculava-se ...
- Fôlha 43.

H - Cursos Colegiais Diversificados - Há escolas com colégios que apresentam configurações curriculares próprias - cursos acadêmicos e profissionais:

Erechim - Centro Educacional São José

Tôrres - Centro Educacional São Domingos
atendendo assim orientação feita por esta Divisão, seguindo diretrizes do Plano.

I - Escolas da C.N.E.G. - Há no Estado 45 estabelecimentos de ensino médio mantidas pela C.N.E.G. - sendo que em 1968 foram autorizados pelo Conselho Estadual de Educação 39, assim distribuídos:

1º ciclo - 32 Ginásios Comerciais

1º ciclo - 3 Ginásios Secundários

2º ciclo - 4 Técnicos de Contabilidade.

Em 1969, 22 processos foram encaminhados para estudo à Divisão de Ensino Particular solicitando autorização de funcionamento; destes, 12 já foram enviados ao Conselho Estadual de Educação.

J - Vinculação - Há estabelecimentos de ensino que já integrados no espírito da L.D.B. optarão pelo sistema estadual de Ensino: Colégio Sévigné, Colégio São Luiz.

DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

• • •

I - Tendência atual - A construção de prédios escolares não pôde acompanhar ...

- Fôlha 45.

L - Tendência atual - As escolas particulares mantêm prédios bem melhores que o Estado, modernos e bem equipados.

Embora o Plano diga "que o Estado nem poderia competir com a iniciativa particular, uma vez que ministra ensino gratuito a todos" lembramos:

- 1) não há para a iniciativa particular ou para o Estado diferenças quanto às exigências físicas do estabelecimento.
- 2) ao educando devem ser oferecidas acomodações e equipamentos necessários, quer frequente escola particular ou pública.

Econômicamente, compensaria ao Estado oferecer bolsas de estudo a maior número de crianças antes do que criar escolas funcionando em prédios acanhados para o número da população escolar de nível médio, dado a insuficiência de recursos, para reparar, melhorar ou mesmo aumentar o número de prédios escolares públicos.

• • •

M - Regimentos - Tomando como base os planos curriculares que os estabelecimentos ...

- Fôlha 49.

Citamos aqui para conhecimento:

Prédios particulares (vinculados ao Sistema Estadual de Ensino)

212 - para ginásios

31 - para colégios

131 - para cursos ginásial e colegial

374 - total de prédios de escolas particulares vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.

M - Regimentos - As escolas particulares foram orientadas por esta Divisão da exigência legal de ter seus regimentos aprovados pelo Conselho Estadual de Educação. Esta solicitação foi atendida por quase tôdas as escolas. Nos regimentos estão os planos de estudo de disciplinas que obedecem às determinações emanadas dos Conselhos de Educação Federal e Estadual.

Assim sendo, podemos conhecer de perto o que realizam e o que oferecem os estabelecimentos particulares à população escolar, bem como estabelecer um resultante de tais planos de estudo.

PROGRAMAS ESPECÍFICOS

- A - Revisão de Programas - Os programas educacionais devem ser revistos ...
- Fôlha 29.
- B - Recuperação - Deve ser estudada, cuidadosamente, e com previsão dos recursos necessários...
- Fôlha 29.
- C - Implementação do Plano Estadual de Educação -
- 1) Fundações - O ensino particular deverá contribuir ...
- Fôlha 30.

PROGRAMAS ESPECÍFICOS

- A - Revisão de Programas - Através da orientação dos senhores Fiscais e senhores Diretores de Escolas Particulares, esta Divisão tem procurado, mediante um estudo criterioso e com assessoramento, quando fôr o caso, do órgão técnico da S.E.C., o Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e de Execução Especializada, solicitar às escolas que revisem os seus programas para atender melhor às peculiaridades regionais.
- B - Recuperação - A recuperação de disciplinas nos cursos médios, com assistência especial, é disciplinada nos regimentos aprovados pelo Conselho Estadual de Educação e prevista a sua exigibilidade.
- C - Implementação do Plano - A Divisão de Ensino Particular, através da Direção e da orientação aos senhores Fiscais, tem contribuído decisivamente para a implementação do Plano:
- 1) Fundações (Pôrto Alegre e Encantado) - Dentro das linhas operacionais do Plano, têm contribuído para expansão das oportunidades de ensino.

- 2) Fiscalização - Fiscalização por parte da S.E.C. ...
- Fôlha 30.
- 3) Preparação do Funcionário Administrativo - Melhor preparação do funcionário administrativo ...
- Fôlha 31.
- 4) Difusão do Plano - Difusão dêste Plano, seus objetivos e metas, em primeiro lugar às Delegacias de Ensino ...
- Fôlha 31.

- 2) Fiscalização - Esta Divisão, mediante:
- o estudo de processos (autorização de funcionamento)
- e, futuramente, das inspeções prévias a serem disciplinadas pelo Conselho Estadual de Educação, fiscaliza e fiscalizará a execução das construções de escolas de acôrdo com as especificações necessárias às mesmas.
- 3) Preparação do Funcionário Administrativo - Através de Treinamento em Serviço e encontros regionais, tem-se promovido, sistematicamente, a preparação dos fiscais de ensino médio e primário.
- 4) Difusão do Plano - Nos encontros regionais, Treinamento em Serviço, sessões de estudo, palestras e conferências com fiscais, diretores e alunos, bem como colocando em cinco Delegacias de Ensino fiscais de ensino médio, que irão coordenar as atividades de fiscalização, tem-se procurado pôr em prática a descentralização proposta na reforma administrativa e no Plano.

INSPEÇÃO

- 1 - A inspeção deve abranger a totalidade dos estabelecimentos ...
- Fôlha 184.

- 2 - Nos estabelecimentos de ensino médio não mantidos ...
- Fôlha 184.

- 3 - Conforme a orientação que vem sendo dada, a inspeção deverá ser exercida ...
- Fôlha 184.

INSPEÇÃO

- 1 - Um dos objetivos desta Divisão é cobrir com a inspeção tôdas as escolas de ensino médio. A totalidade dos estabelecimentos (com exceção de oito) se encontram sob fiscalização (12 horas semanais) da Divisão de Ensino Particular da Secretaria de Educação e Cultura.

- 2 - O inspetor de ensino, conforme as determinações da Resolução 30/65 do Conselho Estadual de Educação, não só fiscaliza o cumprimento das normas do Regimento da Escola como assessora as atividades técnico-pedagógicas e técnico-administrativas.

- 3 - A Divisão vem se ocupando, desde 1967, na redistribuição dos fiscais, existindo, ainda, em Pôrto Alegre, 2 estabelecimentos com duas fiscais e, no interior, 7 estabelecimentos, estando assim quase cumprida uma das metas desta Divisão.

4 - No entanto, a própria organização da atividade de supervisão...
- Fôlha 185.

5 - Formação de Supervisores e Inspectores de Ensino Médio ...
- Fôlha 186.

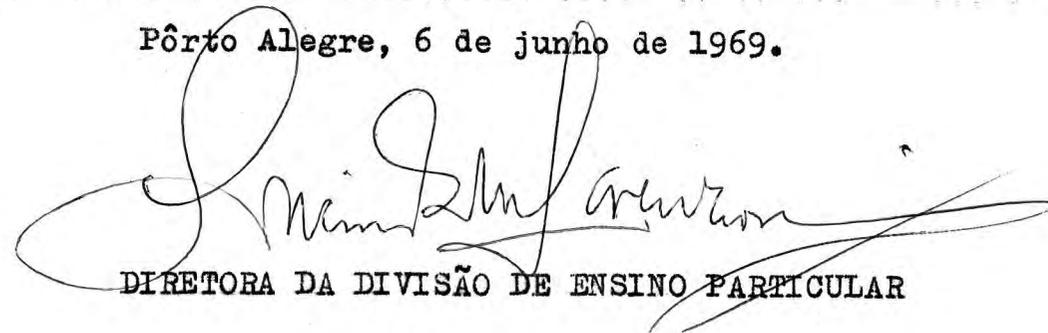
6 - A partir de 1968, cada Delegacia deverá ser ...
- Fôlha 186.

4 - Os fiscais e a Direção desta Divisão têm procurado influir decisivamente na opção dos estabelecimentos de ensino pelo sistema estadual, a fim de aumentar, significativamente, a rede do Estado e mais ainda, "para que dentro de um mesmo estabelecimento haja unidade de orientação", conforme preconiza o Plano Estadual de Educação a fôlha 43.

5 - A realização de concurso para inspetores, a fim de fazer da atual função um cargo de carreira, é uma meta a ser alcançada até 1970.

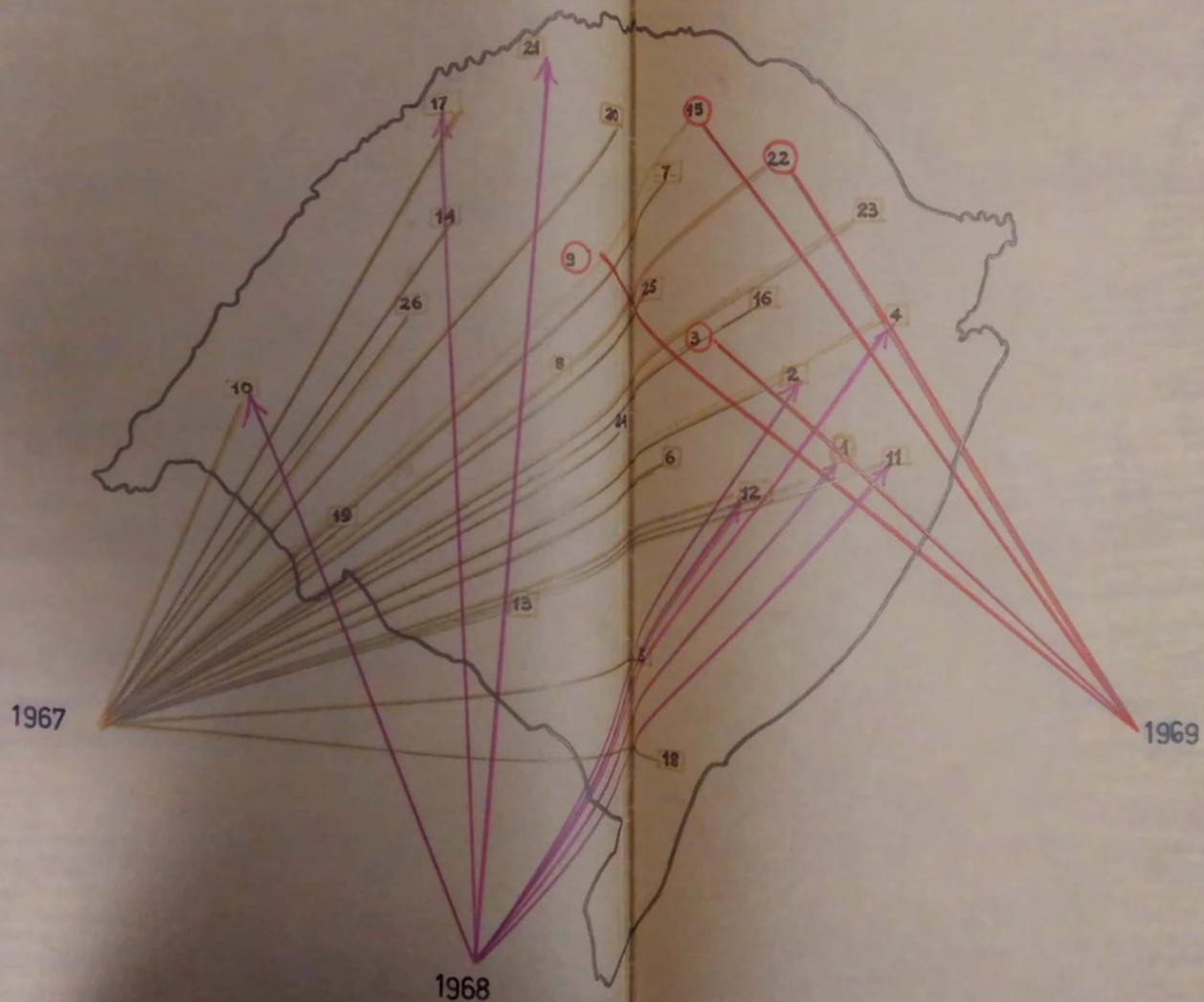
6 - A Divisão de Ensino Particular tem incrementado a organização do serviço de inspeção nas Delegacias Regionais da Secretaria de Educação e Cultura, o que corresponde a uma das medidas gerais propostas pelo Plano.

Porto Alegre, 6 de junho de 1969.



DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

ÁREAS GEOGRÁFICAS ABRANGIDAS PELOS ENCONTROS REGIONAIS





União Pedagógica
02204 - 9 JUL 1969

DD IV-SDI
14.7.69
Ru

934/69

III Conferência
Nacional de Educação
Comissão de Estudo,
para anexar ao trab.
do SEC. RA Sul,
ativamente ao ques.
temático

IV Conferência Nacional de Educação
São Paulo



Ensino Particular

no

Rio Grande do Sul

1967 - 1969





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADOS DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

AUTÊNTICO

ORIENTAÇÃO DE FISCAIS DE ENSINO MÉDIO E PRIMÁRIO

Diretor de Expediente

HISTÓRICO

Os trabalhos de orientação dos fiscais tiveram o seguinte desenvolvimento:

1967 - Até julho de 1967, os fiscais de Ensino Médio realizavam a fiscalização junto com a função docente. Foram por este motivo convocados, juntamente com os fiscais de Ensino Primário, em agosto do mesmo ano, a fim de receberem a determinação e orientação de darem cumprimento à Resolução 30/65:

a) Realizou-se um grande encontro de fiscais abrangendo todas as Delegacias Regionais da S.E.C.

b) Visando atender as necessidades específicas das diferentes regiões, iniciou-se orientação através de encontros regionais (1).

1968 - a) Foi dada continuação de atendimento através de encontros regionais (3).

b) Foram planejados e executados estágios de treinamento em serviço. Estes, por contarem com grupos de 15 a 20 fiscais, possibilitou esclarecimentos em maior profundidade. Foram realizados dois (2) por mês, com horário integral, cinco (5) dias da semana.

1969 - a) Continua a orientação através de encontros regionais.

b) O treinamento em serviço, que estender-se-á até junho, deverá atingir todos os fiscais do Estado.

c) Iniciaram-se as sessões de estudo, duas por mês, com a duração de quatro (4) horas, com o objetivo de orientar o cumprimento de determinações do momento e assuntos diversos que forem solicitados pelos fiscais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

PREPARAÇÃO E TREINAMENTO DE INSPETORES

	1967	1968	1969
I - Horas de trabalho nos Encontros Regionais	52	72	72
II - Horas de trabalho por Estágio	-	40	40
III - Total de horas	-	920	280
IV - Total de Inspetores atendidos	171	189	183
V - Área abrangida (por Delegacia Regional da SEC)			
por estágios	-	24 ^a	22 ^a
por encontros	26 ^a	17 ^a , 10 ^a , 1 ^a , 2 ^a , 11 ^a , 12 ^a	3 ^a , 22 ^a , 19 ^a , 3 ^a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

...

VI - Matéria desenvolvida

1967 { Estudo da Resolução 30/65

Cedência

Salário-Educação

Ensino Técnico

Autorização e Reconhecimento

Regimento

Organização de Secretaria

Plano de Direção

Plano de Inspeção

Relatórios Documentários

1968 { Relatórios Apreciativos

Têrmos de Inspeção

Serviço de Educação Pré-Primária

Serviço de Educação Primária

Registro de Secretário

Registro de Diretor

Registro de Professor Primário

Particular

Registro de Diploma

Rêde Escolar

Auxílios e Subvenções

Legislação Educacional

1969 { Os mesmos de 1968, acrescida de:
S.U.N.A.B., Tesouraria de Escola,
I.N.P.S.

VII - Número de polígrafos distribuídos -

1967 - 62

1968 - 12

1969 - 34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

AUTÊNTICO

HISTÓRICO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO

Diretor de Expediente

Na Capital:

- Há uma coordenação, representada pelo Delegado Regional da S.E.C. e duas coordenadoras.
- Cada fiscal recebe de cinco a oito escolas para exercer a inspeção.
- Há reunião semanal da equipe de inspeção com a coordenação na Delegacia Regional da S.E.C.
- Há reunião quinzenal de orientação técnico-administrativa e técnico-pedagógica, organizada e supervisionada pela Divisão de Ensino Particular.
- A fiscalização é exercida conforme a Resolução 30/65 do egrégio Conselho Estadual de Educação (conforme cópia anexa).
- Em épocas determinadas pela Resolução 30/65 são apresentados à Divisão de Ensino Particular pelos fiscais:
 1. Relatório documentário de cada escola.
 2. Relatório apreciativo do trabalho na escola.
 3. Cópia dos termos de visitas de inspeção realizadas.

No interior:

No interior, as atribuições do fiscal junto às Delegacias Regionais da S.E.C., distribuem-se entre:

- 1) Trabalho na Delegacia Regional da S.E.C.
 - 2) Supervisão junto às escolas.
1. Trabalho na Delegacia Regional da S.E.C.
 - a) Atendimento a consultas individuais.
 - b) Recebimento e revisão de boletins mensais estatísticos das escolas particulares da região.
 - c) Atualização dos fichários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

AUTÊNTICO

d) Orientação e revisão dos processos de pedido de autorização e reconhecimento de escolas e regimentos de escolas.

e) Reuniões de coordenação do Serviço de Inspeção na Região.

f) Outras atividades específicas.

2. Trabalho junto às escolas:

a) Conforme a região escolar, varia a extensão geográfica e o número de municípios e de escolas a atender.

b) O número de fiscais atuantes em cada Delegacia Regional do interior do Estado é variável, havendo no máximo três em cada região.

c) Na medida do possível, a equipe de fiscais de cada região divide o atendimento em área geográfica que abranja igual número de municípios para cada inspetor.

d) As visitas de inspeção são realizadas conforme as possibilidades. As viagens a escolas fora da sede da Delegacia Regional são dificultadas por problemas diversos: difícil acesso, falta de condução especial e, na maioria dos casos, falta de diária especial para cobrir as despesas de viagem.

e) Além das visitas de inspeção feitas conforme determina a Resolução 30/65 - de assessoramento técnico-pedagógico - são realizadas visitas especiais, em comissão especialmente designada, para efeitos de autorização para funcionamento e reconhecimento de escolas.

f) Os fiscais promovem reuniões periódicas com diretores e professores das escolas particulares.

g) Em época determinada pela Resolução 30/65, a Divisão de Ensino Particular recebe os relatórios:

- Documentário de cada escola.

- Apreciativo do trabalho de cada escola.

- Cópia dos termos de visitas de inspeção.

h) As diretrizes e metas do trabalho a ser desenvolvido em todo o Estado na área do Ensino Particular é coordenado e supervisionado pela Divisão de Ensino Particular.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

D.R.da S.EC.	Nº de Fiscais	Nº Escolas Fiscalizadas	Nº Municípios Fiscalizados	Nº total Fiscais	Nº total Escolas
1ª	2	5			
	8	6			
	9	7			
	1	8			
	2(Artes e Ed.Física)	10			3
				28	138
2ª	1		9		
	1		8		
				2	64
3ª	1		6		
	1		7		
				2	141
4ª	1		9		
				1	43
5ª	1		3		
	1		2		
	1		5		
				3	65
6ª	1		2		
	1		3		
				2	46
7ª	1		8		
				1	34
8ª	1		8		
				1	46

7577



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

D.R. da S.E.C.	Nº de Fiscais	Nº Escolas Fiscalizadas	Nº Municípios Fiscalizados	Nº total Fiscais	Nº total Escolas
9ª	1		11		
				1	38
10ª	1		3		
	1		2		
	1		1		
				3	19
11ª	1		2		
	1		2		
	1		2		
	1		3		
	1		3		
				5	48
12ª	1		2		
	1		5		
	1		3		
				3	17
13ª	1		3		
	1		3		
				2	33
14ª	1		5		
	1		9		
				2	41
15ª	1		15		
				1	25
16ª	1		6		
	1		7		
				2	36
17ª	1		8		
				1	36

293



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

D.R. da S.E.C.	Nº de Fiscais	Nº Escolas Fiscalizadas	Nº Municípios Fiscalizados	Nº total de Fiscais	Nº total de Escolas
18ª	1		1		
	1		1		
	1		1	3	21
19ª	1		4		
				1	28
20ª	1		4		
				1	24
21ª	1		6		
	1		6		
				2	24
22ª	Não há fiscal. Um elemento da D.R. atende a fiscalização.		11		8
23ª	Não há fiscal. Um elemento da D.R. atende a fiscalização.				
			3		7
24ª	1		5		
	1		2		
				2	39
25ª	1		8		
				1	6
26ª	Não há fiscal. Um elemento da D.R. atende a fiscalização.				
			5		13

110
293
547

1040



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

1968 - 2º semestre
=====

Estágios de Treinamento em grupos

Data	Horas de Trabalho	Participantes			Assuntos
		Total	Primário		
5/8/68 a 9/8/68	30 h	20	4	2ª D.R. 3ª D.R. 24ª D.R.	Orientação técnico-administrativa sobre: - Resolução 30/65 do Conselho Estadual de Educação e suas implicações. - Competência e assuntos de orientação geral sobre o trabalho de cada setor, seção e serviço da Divisão de Ensino Particular.
9/9/68 a 13/9/68	15 h	11	2	1ª D.R.	
23/9/68 a 27/9/68	23 h 30m	19	7	1ª D.R. 14ª D.R. 11ª D.R. 12ª D.R. 24ª D.R.	
7/10/68 a 11/10/68	25 h	14	2	5ª D.R. 14ª D.R.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

1968 - 2º semestre
=====

ENCONTROS REGIONAIS
=====

Data	Assuntos	Horas de Trabalho	Total de Participantes	D.R.
16/10/68 a 18/10/68	Planejamento de Inspeção Planejamento de Direção Registro de Professor Legislação Informação de Processos Boletins Mensais Estatísticos Relatórios Regimentos Auxílios e Pensões Organização de Secretarias Cedência de Professores Autorização e Reconhecimento de Escolas Salário-Educação	20	33	1ª 11ª 12ª
20/11/68 a 4/12/68	Organização de Fichários na D.R. da S.E.C.	-	-	10ª
26/11/68 a 4/11/68	Assuntos Gerais de Orientação Técnico-Administrativa	-	-	17ª



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

1969 - 1º semestre

AGENDA DE REUNIÕES

PARTICIPAÇÃO: FISCAIS DE ENSINO PRIMÁRIO

Data	Assuntos	Horas de Trabalho	Nº de Participantes	D.R.
1/4/69	Organização e Planejamento das reuniões de 1969	2	29	1ª, 11ª, 12ª
2/4/69	Levantamento de Assuntos	2	40	1ª, 11ª
9/4/69	Portarias 14 e 28 da SUNAB sobre anuidades escolares	2 h 30 m	50	1ª, 11ª, 12ª, 2ª
16/4/69	Salário-Educação Bolsas de Estudo	3	50	1ª, 11ª, 12ª, 2ª
7/5/69	Organização de Tesourarias	2 h 30 m		1ª, 11ª, 12ª, 2ª
14/5/69	Currículo e Plano de Curso	2	32	1ª, 11ª, 12ª, 2ª
21/5/69	Organização de Secretarias - - Verificação prática	2		
28/5/69	Plano de aula	2		
(data a marcar)	I.N.P.S.	2		
11/6/69	Currículo ou Avaliação	2		
25/6/69	Instituições Escolares	2		
14/7/69 a 18/7/69	Assuntos Técnico-Pedagógicos e Técnico-Administrativos conforme sondagem	30	43	Todas as D.R. do interior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

ESCOLAS NORMAIS PARTICULARES

Grau Ginásial: 29

Grau Colegial: 102

131

DIPLOMADOS EM 1968

Grau Ginásial: 584

Grau Colegial: 1.758

RELAÇÃO DE ESCOLAS NORMAIS EXPERIMENTAIS

2º Ciclo

- | | |
|-----------------------------------|---------------|
| 1. Escola Normal Evangélica | Ivoti |
| 2. Colégio Santa Terezinha | Taquara |
| 3. Colégio São José | São Leopoldo |
| 4. Escola Normal São José | Caxias do Sul |
| 5. Escola Normal Madre Amélia | Rio Pardo |
| 6. Escola Normal Bom Conselho | Passo Fundo |
| 7. Escola Normal Coração de Maria | Santa Maria |
| 8. Escola Normal São João Batista | Camaquã |
| 9. Escola Normal Scalabrini | Guaporé |

1º Ciclo

- | | |
|---|--------------------|
| 1. Escola Normal Bom Conselho | Passo Fundo |
| 2. Escola Normal Municipal Experimental
Júlio de Castilhos | Júlio de Castilhos |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

ESCOLAS AUTORIZADAS - 1967

Escolas Normais

2º ciclo - 5

1º ciclo - -

Escolas Normais Experimentais

2º ciclo - 1

1º ciclo - -

Escolas Médias

Colegial - 10

Ginasial - 9

Escolas Primárias

Primário - 5

Pré-primário - -

MATRÍCULA ESCOLAS NORMAIS - 1967

1º ciclo	2º ciclo
1ª série - 770	1ª série - 3897
2ª série - 731	2ª série - 3114
3ª série - 852	3ª série - 2755
4ª série - 808	
Estágio - 193	Estágio - 1360

NÚMERO DE PROFESSORES - 1967

2º ciclo - 884

1º ciclo - 369



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

ESCOLAS AUTORIZADAS - 1968

Escolas Normais

2º ciclo -

1º ciclo - 1

Escolas Normais Experimentais

2º ciclo - 2

1º ciclo - 1

Escolas Médias

Colegial - 12

Ginasial - 49

Escolas Primárias

Primário - 3

Pré-primário - 3

MATRÍCULA ESCOLAS NORMAIS - 1968

1º ciclo		2º ciclo	
1ª série	- 823	1ª série	- 2596
2ª série	- 678	2ª série	- 3058
3ª série	- 710	3ª série	- 2843
4ª série	- 695		
Estágio	- 352	Estágio	- 1255

NÚMERO DE PROFESSORES - 1968

2º ciclo - 1313

1º ciclo - 365



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

AUTÊNTICO

ESCOLAS AUTORIZADAS - 1969 (até abril)

Director de Expediente

Escolas Normais

2º ciclo -

1º ciclo -

Escolas Normais Experimentais

2º ciclo - 2

1º ciclo - 1

Escolas Médias

Colegial - 6

Ginasial - 5

Escolas Primárias

Primário - 3

Pré-primário - 4

MATRÍCULA ESCOLAS NORMAIS - 1969

1º ciclo		2º ciclo	
1ª série	- 313	1ª série	- 1224
2ª série	- 332	2ª série	- 1440
3ª série	- 447	3ª série	- 1647
4ª série	- 444		
Estágio	- 259	Estágio	- 1118

NÚMERO DE PROFESSORES - 1969

2º ciclo - 739

1º ciclo - 261



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

AUTÊNTICO

AUTORIZAÇÕES DE ESCOLAS

Diretor de Expediente

PROCESSOS ENCAMINHADOS AO C.E.E.

	1967	1968	1969
Escolas médias -	6	60	21
Escolas primárias -	5	9	8

PROCESSOS A SEREM ENCAMINHADOS - 1969

Escolas médias -	34
Escolas primárias -	47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

LINHAS DE COINCIDÊNCIA ENTRE O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E A ATUAÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

DIRETRIZES DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	OBJETIVOS, METAS E ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR
<p>OBJETIVOS - I - CURSO PRIMÁRIO</p> <p>A - Quanto:</p> <ol style="list-style-type: none">1. ao Rendimento;2. à revisão do currículo de nossas escolas ... - Fôlha 19 do Plano Estadual de Educação.3. à duração do período escolar. - Fôlha 19. <p>B - Orientação Educativa - Introdução progressiva, através do professor com assistência técnica de programas de Orientação Educativa ... - Fôlha 21</p>	<p>OBJETIVOS - I - CURSO PRIMÁRIO</p> <p>A - Quanto:</p> <ol style="list-style-type: none">1. ao Rendimento;2. à revisão do currículo; - No estudo de regimentos nota-se ênfase especial dada pelas escolas ao atendimento dos objetivos da Educação Primária quanto à formação de atitudes.3. à duração do período escolar - - Nas escolas particulares a duração do período escolar é de quatro horas. <p>B - Orientação Educativa - Constata-se que as escolas começam a introduzir no ensino primário a Orientação Educativa.</p>

- ...
C - Titulação de Professores Leigos
- Programas para ir aperfeiçoando, progressivamente, docentes leigos ...
- Fôlha 21.

OBJETIVOS - II - CURSO MÉDIO

- A - Articulação com a 6ª série do curso primário ...
- Fôlha 22.

- C - Titulação de Professores Leigos - Cursos Normais Experimentais para titulação de professores leigos estão sendo incrementados.

Existem atualmente

9 para titulação de professores de 2º ciclo

2 para titulação de professores de 1º ciclo.

Convém salientar a disponibilidade e o interêsse das entidades particulares em ajudar a melhoria de nível dos professores leigos, o que se manifesta pelo número de estabelecimentos autorizados em:

1965	-	3
1966	-	2
1967	-	1
1968	-	3
1969	-	3.

OBJETIVOS - II - CURSO MÉDIO

- A - Articulação do ensino primário (6ª série) com a 2ª série do 1º ciclo.

Há várias escolas particulares primárias com a 6ª série e prevista em regimento a equivalência com a 2ª série.

...

B - Ginásio único - O ensino ginasial no Estado deve tender à progressiva extinção dos cursos ...

- Fôlhas 22 e 23.

C - Centros de Treinamento. Há que considerar a necessidade de cursos extraordinários de formação ...

- Fôlha 23.

D - Bolsas de Estudo - A educação de todos os que demandam ensino ginasial, na faixa dos 12 aos 15 anos ...

- Fôlha 24.

B - Ginásio único - Esta Divisão tem-se preocupado muito no progressivo aumento de ginásios únicos - em que, pelo menos, duas orientações sejam dadas. Há casos - Ginásio Acadêmico e Profissional.

C - Centro de Treinamento - Nesta Divisão há processo de um Centro de Treinamento da Aços Finos Piratini, que irá assim atender às necessidades de uma maior promoção social e econômica da comunidade de Charqueadas - General Câmara. Nessa Escola irão funcionar além do Curso Secundário, cursos de Mecânica e Eletricidade, bem como Siderúrgico, para 120 alunos.

D - Bolsas de Estudo - Esta Divisão tem desaconselhado criação de escolas em localidades que não as comportem quer economicamente, quer quanto às possibilidades e necessidades do meio, tendo-se mesmo interessado pela modalidade já indicada pelo Conselho Estadual de Educação através do Parecer 158/68, que cita o Decreto 18 504/67.

E - Ginásios Intensivos - Cabe, ainda, considerar os alunos que, pelos mais variados motivos, concluem o curso ...

- Fôlha 24

F - Vinculação do ensino colegial ao mercado de trabalho - Enquanto os ensinos primário e ginasial se vinculam a aspirações de educação geral ...

- Fôlha 25.

E - Ginásios Intensivos - Após a Resolução nº 72, de 2.1.69, de Conselho Estadual de Educação - que regulamenta a formação ginasial em 2 anos, muitos interessados têm solicitado informações, o que evidencia a sensibilidade das entidades particulares para o problema, e o desejo de oportunizarem, para aqueles que não tendo possibilidades de seguir cursos regulares desejam concluir um curso secundário, frequentar um ginásio intensivo.

F - Vinculação do ensino colegial ao mercado de trabalho - Há cursos colegiais particulares vinculados estreitamente às necessidades do mercado de trabalho, como por exemplo:

a) Escola Técnica de Curtimento de Estância Velha - única escola no gênero na América do Sul, com

1969

	Matrícula Geral	Matrícula Real
1ª série	50	50
2ª série	25	25
3ª série	24	24
Estágio	24	24

N.B.: O estágio dos alunos da Escola Técnica de Curtimento da Estância Velha é realizado em indústrias da região.

b) Escola Técnica de Calçados de Nêve Hamburgo -
1968

	Matrícula Geral	Matrícula Real
1ª série	38	19

que forma técnicos de nível médio necessários à nossa indústria.

É de lamentar que, embora 18 alunos da Escola Técnica de Curtimento tenham recebido certificado de conclusão do ciclo colegial, a incapacidade de absorção do nosso mercado fez com que todos os formandos dessa Escola se dirigissem a outros estados e mesmo a outros países.

G - Aumento de Cursos Colegiais -
Como a ênfase nos próximos anos deve ser dada ao cumprimento da obrigatoriedade ...

- Fôlha 25.

G - Aumento de Cursos Colegiais - Maior número de pedidos de criação de cursos colegiais se tem verificado em 1969. Convém salientar que dos 9 pedidos de criação de colégios, 3 são colégios técnicos de Contabilidade, 2 de Secretariado, 1 Colégio Agrícola, 1 Colégio Secundário do interior e 2 Colégios Secundários da capital. Queremos salientar que a expansão do ramo comercial não obedeceu a estudos do mercado.

H - Cursos Colegiais Compreensivos
- Cabe fazer, no 2º ciclo, experiência limitada com colégios que integram ...
- Fôlha 26.

I - Escolas da C.N.E.G. - Foi também neste período que ...
- Fôlha 42.

J - Vinculação - O ensino médio, até a L.D.B., vinculava-se ...
- Fôlha 43.

H - Cursos Colegiais Diversificados - Há escolas com colégios que apresentam configurações curriculares próprias - cursos acadêmicos e profissionais:

Erechim - Centro Educacional São José

Tôrres - Centro Educacional São Domingos
atendendo assim orientação feita por esta Divisão, seguindo diretrizes do Plano.

I - Escolas da C.N.E.G. - Há no Estado 45 estabelecimentos de ensino médio mantidas pela C.N.E.G. - sendo que em 1968 foram autorizados pelo Conselho Estadual de Educação 39, assim distribuídos:

1º ciclo - 32 Ginásios Comerciais

1º ciclo - 3 Ginásios Secundários

2º ciclo - 4 Técnicos de Contabilidade.

Em 1969, 22 processos foram encaminhados para estudo à Divisão de Ensino Particular solicitando autorização de funcionamento; destes, 12 já foram enviados ao Conselho Estadual de Educação.

J - Vinculação - Há estabelecimentos de ensino que já integrados no espírito da L.D.B. optarão pelo sistema estadual de Ensino: Colégio Sévigné, Colégio São Luiz.

DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR

L - Tendência atual - A construção de prédios escolares não pôde acompanhar ...

- Fôlha 45.

L - Tendência atual - As escolas particulares mantêm prédios bem melhores que o Estado, modernos e bem equipados.

Embora o Plano diga "que o Estado nem poderia competir com a iniciativa particular, uma vez que ministra ensino gratuito a todos" lembramos:

- 1) não há para a iniciativa particular ou para o Estado diferenças quanto às exigências físicas do estabelecimento.
- 2) ao educando devem ser oferecidas acomodações e equipamentos necessários, quer frequente escola particular ou pública.

Econômicamente, compensaria ao Estado oferecer bolsas de estudo a maior número de crianças antes do que criar escolas funcionando em prédios acanhados para o número da população escolar de nível médio, dado a insuficiência de recursos, para reparar, melhorar ou mesmo aumentar o número de prédios escolares públicas.

M - Regimentos - Tomando como base os planos curriculares que os estabelecimentos ...
- Fôlha 49.

Citamos aqui para conhecimento:

Prédios particulares (vinculados ao Sistema Estadual de Ensino)

212 - para ginásios

31 - para colégios

131 - para cursos ginásial e colegial

374 - total de prédios de escolas particulares vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.

M - Regimentos - As escolas particulares foram orientadas por esta Divisão da exigência legal de ter seus regimentos aprovados pelo Conselho Estadual de Educação. Esta solicitação foi atendida por quase tôdas as escolas. Nos regimentos estão os planos de estudo de disciplinas que obedecem às determinações emanadas dos Conselhos de Educação Federal e Estadual.

Assim sendo, podemos conhecer de perto o que realizam e o que oferecem os estabelecimentos particulares à população escolar, bem como estabelecer um resultante de tais planos de estudo.

PROGRAMAS ESPECÍFICOS

A - Revisão de Programas - Os programas educacionais devem ser revistos ...

- Fôlha 29.

B - Recuperação - Deve ser estudada, cuidadosamente, e com previsão dos recursos necessários...

- Fôlha 29.

C - Implementação do Plano Estadual de Educação -

1) Fundações - O ensino particular deverá contribuir ...

- Fôlha 30.

PROGRAMAS ESPECÍFICOS

A - Revisão de Programas - Através da orientação dos senhores Fiscais e senhores Diretores de Escolas Particulares, esta Divisão tem procurado, mediante um estudo criterioso e com assessoramento, quando fôr o caso, do órgão técnico da S.E.C., o Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e de Execução Especializada, solicitar às escolas que revisem os seus programas para atender melhor às peculiaridades regionais.

B - Recuperação - A recuperação de disciplinas nos cursos médios, com assistência especial, é disciplinada nos regimentos aprovados pelo Conselho Estadual de Educação e prevista a sua exiçãibilidade.

C - Implementação do Plano - A Divisão de Ensino Particular, através da Direção e da orientação aos senhores Fiscais, tem contribuído decisivamente para a implementação do Plano:

1) Fundações (Pôrto Alegre e Encantado) - Dentro das linhas operacionais do Plano, têm contribuído para expansão das oportunidades de ensino.

- 2) Fiscalização - Fiscalização por parte da S.E.C. ...
- Fôlha 30.
- 3) Preparação do Funcionário Administrativo - Melhor preparação do funcionário administrativo ...
- Fôlha 31.
- 4) Difusão do Plano - Difusão deste Plano, seus objetivos e metas, em primeiro lugar às Delegacias de Ensino ...
- Fôlha 31.

- 2) Fiscalização - Esta Divisão, mediante:
- o estudo de processos (autorização de funcionamento)
- e, futuramente, das inspeções prévias a serem disciplinadas pelo Conselho Estadual de Educação,
fiscaliza e fiscalizará a execução das construções de escolas de acôrde com as especificações necessárias às mesmas.
- 3) Preparação do Funcionário Administrativo - Através de Treinamento em Serviço e encontros regionais, tem-se promovido, sistematicamente, a preparação dos fiscais de ensino médio e primário.
- 4) Difusão do Plano - Nos encontros regionais, Treinamento em Serviço, sessões de estudo, palestras e conferências com fiscais, diretores e alunos, bem como colocando em cinco Delegacias de Ensino fiscais de ensino médio, que irão coordenar as atividades de fiscalização, tem-se procurado pôr em prática a descentralização proposta na reforma administrativa e no Plano.

INSPEÇÃO

- 1 - A inspeção deve abranger a totalidade dos estabelecimentos ...
- Fôlha 184.
- 2 - Nos estabelecimentos de ensino médio não mantidos ...
- Fôlha 184.
- 3 - Conforme a orientação que vem sendo dada, a inspeção deverá ser exercida ...
- Fôlha 184.

INSPEÇÃO

- 1 - Um dos objetivos desta Divisão é cobrir com a inspeção tôdas as escolas de ensino médio. A totalidade dos estabelecimentos (com exceção de oito) se encontram sob fiscalização (12 horas semanais) da Divisão de Ensino Particular da Secretaria de Educação e Cultura.
- 2 - O inspetor de ensino, conforme as determinações da Resolução 30/65 do Conselho Estadual de Educação, não só fiscaliza o cumprimento das normas do Regimento da Escola como assessora as atividades técnico-pedagógicas e técnico-administrativas.
- 3 - A Divisão vem se ocupando, desde 1967, na redistribuição dos fiscais, existindo, ainda, em Pôrto Alegre, 2 estabelecimentos com duas fiscais e, no interior, 7 estabelecimentos, estando assim quase cumprida uma das metas desta Divisão.

4 - No entanto, a própria organização da atividade de supervisão...
- Fôlha 185.

5 - Formação de Supervisores e Inspectores de Ensino Médio ...
- Fôlha 186.

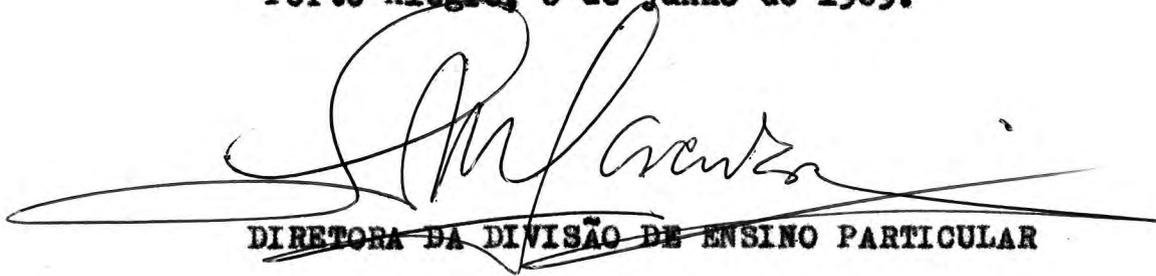
6 - A partir de 1968, cada Delegacia deverá ser ...
- Fôlha 186.

4 - Os fiscais e a Direção desta Divisão têm procurado influir decisivamente na opção dos estabelecimentos de ensino pelo sistema estadual, a fim de aumentar, significativamente, a rede do Estado e mais ainda, "para que dentro de um mesmo estabelecimento haja unidade de orientação", conforme preconiza o Plano Estadual de Educação a fôlha 43.

5 - A realização de concurso para inspetores, a fim de fazer da atual função um cargo de carreira, é uma meta a ser alcançada até 1970.

6 - A Divisão de Ensino Particular tem incrementado a organização do serviço de inspeção nas Delegacias Regionais da Secretaria de Educação e Cultura, o que corresponde a uma das medidas gerais propostas pelo Plano.

Porto Alegre, 6 de junho de 1969.


DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO PARTICULAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS
E DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

A - QUANTO À NATUREZA E PROBLEMAS DO 2º CICLO DO ENSINO MÉDIO.

1. - O ensino do segundo ciclo destina-se à educação geral e à formação profissional, além de ser propedêutico ao ensino de nível superior.

1.1. - A EDUCAÇÃO GERAL tem sido atendida, em todos os cursos do ensino médio, 2º ciclo, PELO ELENCO DE DISCIPLINAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS DE CULTURA GERAL, obrigatórias e optativas, constante dos planos curriculares de cada um dêles, de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a regulamentação dos Conselhos Federal e Estadual de Educação.

- Em 1969, o ensino dessas disciplinas e práticas educativas foi revitalizado, através de cursos, encontros e seminários, com os objetivos de aperfeiçoamento de professores e de professores-coordenadores, e atualização das metodologias correspondentes, - NUM TOTAL DE 65 -, em cumprimento ao Programa de Assistência Técnico-Pedagógica do Processo de Educação do Estado do Rio Grande do Sul em seu Projeto nº 3 (Anexo nº 1).

1.2. - A FORMAÇÃO PROFISSIONAL é dada:

1.2.1. - NO ENSINO NORMAL, através:

1.2.1.1. - DO ENSINO DE DISCIPLINA E PRÁTICAS EDUCATIVAS DE CULTURA PROFISSIONAL, obrigatórias e optativas, inseridas nos planos curriculares das Escolas Normais, de conformidade com as normas estabelecidas pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 2 -

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Resolução do Conselho Estadual de Educação.

1.2.1.2. - DA APRENDIZAGEM PRÁTICA (Prática de Ensino), Gradual e progressiva, ao longo do Curso Normal.

1.2.1.3. - De UM ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO, com regência de classe e de duração mínima de um semestre letivo, realizado em Grupos Escolares, inteira ou parcialmente, entregues aos estagiários em administração dependente da Secretaria de Educação e Cultura.

1.2.2. - NO ENSINO TÉCNICO, através:

1.2.2.1. - Do ENSINO DE DISCIPLINAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS específicas de cada ramo do ensino técnico.

1.2.2.2. - DE UM PERÍODO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, após a parte seriada do curso, de duração de um semestre letivo.

1.2.2.3. - DA ORIENTAÇÃO DO CURSO COLEGIAL PARA A FORMAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, seja pela formação de técnicos de nível colegial, seja pelo acesso que deverá propiciar à Universidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 3 -

1.2.2.4. - DA VINCULAÇÃO DO ENSINO ÀS NECESSIDADES DO MERCADO DE TRABALHO, isto é, da organização de colégios técnicos com a atual demanda de mão-de-obra e onde ela se faz mais premente, realizada pelas Escolas Técnicas Industriais, Agrícolas e Comerciais. P. ex.:

- Centro de Educação Técnica do Rio Grande do Sul e
- Escola Técnica "Senador Ernesto Dornelles", ambas em Pôrto Alegre.

1.2.2.5. - DA INSTITUIÇÃO DE CENTROS DE TREINAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, nos colégios agrícolas, industriais e comerciais para a região, de acôrdo com as entidades empresariais, através de programas previamente elaborados. Este é um dos programas qualitativos do Plano Estadual de Educação, cuja execução está prevista para alguns colégios técnicos industriais e agrícolas (Anexo nº 2).

1.3. - O ENSINO DE SEGUNDO CICLO COMO PROPEDEÚTICO DO ENSINO SUPERIOR é realizado, através:

1.3.1. - DA DIVERSIFICAÇÃO CURRICULAR, técnica e acadêmica, num mesmo estabelecimento, de modo a propiciar ao aluno, ao mesmo tempo, diversidade de orientação e integração da vivência estudantil em ambiente mais completo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 4 -

- 1.3.2. - DA ORIENTAÇÃO DOS CURSOS COLEGIAIS com vistas à formação universitária, de acordo com as aptidões individuais dos estudantes, o que já estão tentando fazer alguns estabelecimentos de ensino, como, p. ex.:
- o Colégio Estadual "Júlio de Castilhos", de Porto Alegre; e
 - o Colégio Estadual, "Inácio Montanha", também, de Porto Alegre.
2. - A educação geral, predominante na primeira etapa do segundo ciclo, deve ser reorientada, sobretudo no tocante aos conhecimentos científicos - servidos por novos métodos - para que dela possa fluir a formação técnica e profissional. Dessas condições decorre a possibilidade da técnica.

Com relação a esta recomendação, estão previstas as seguintes medidas, algumas ainda, em fase de estudo:

- 2.1. - "REPLANEJAMENTO DOS CURRÍCULOS das escolas médias, tendo em vista os objetivos do Plano Estadual de Educação e a metodologia do planejamento curricular, o progresso científico e o preparo do aluno para viver numa Sociedade em constante mutação, bem como a articulação do ensino médio com o superior em colaboração com a Universidade". (Programa qualitativo nº 3.7 do P.E.E.).
- 2.2. - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, em todas as escolas do ensino médio, de Departamentos de Ensino, com os objetivos:
- 2.2.1. - De aprimoramento do processo educativo pelo aperfeiçoamento gradual e constante dos professores e pelo acompanhamento da evolução dos métodos e processos pedagógicos.
 - 2.2.2. - Da articulação de cursos e de discipli-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 5 -

nas, tendo em vista a integração curricular em função dos objetivos visados e como resultado de um esforço cooperativo dos corpos administrativos, docente e discente, e da comunidade.

- 2.3. - PLANEJAMENTO DE PROJETO DOS CURSOS DE PLANEJAMENTO e de Supervisão para o Ensino Médio.
 - 2.4. - INTEGRAÇÃO DE UMA EQUIPE DE ENSINO TÉCNICO - agrícola, industrial e comercial - na Divisão de Orientação do Órgão Técnico-Pedagógico da Secretaria de Educação e Cultura (C.P.O.E.).
 - 2.5. - CONSTITUIÇÃO DO SETOR DE ORIENTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO, integrado à programação de orientação das Delegacias Regionais da Secretaria de Educação e Cultura.
 - 2.6. - CONSTITUIÇÃO DO CORPO DE SUPERVISORES DO CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS, nas Delegacias Regionais, numa média de para cada uma delas. (Anexo nº 3).
3. - O currículo para essa formação profissional pressupõe, ademais, ao lado das disciplinas técnicas, e na medida do possível, a aprendizagem em serviço.

O currículo para a formação profissional não prevê a aprendizagem em serviço, nos cursos do 2º ciclo do ensino médio das escolas técnicas do Estado. Mas, estabelece, como complementação à aprendizagem teórica das disciplinas técnicas, a aprendizagem prática, obrigatória, no próprio estabelecimento de ensino, e, após a parte seriada, um período de estágio supervisionado, com duração de um semestre letivo, realizado em empresas da região a que a escola serve.

O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no entanto, recomenda, e o Estado nisso pensa em termos de execução:

- 3.1. - INCREMENTAÇÃO, ao máximo, da aprendizagem nos lo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 6 -

- cais de trabalho, para formação da mão-de-obra industrial, ao nível do operário.
- 3.2. - ESTÍMULO E ASSISTÊNCIA às emprêsas industriais, por intermédio das "escolas-oficinas" do SENAI, - para treinamento, em serviço, de menores e operários adultos.
- 3.3. - INTENSIFICAÇÃO DO PREPARO DE AGENTES de mestria e instrutores de emprêsas, para as tarefas de treinamento em serviço.
- 3.4. - REVISÃO DA LEGISLAÇÃO relativa à aprendizagem industrial, visando a condicionar o tempo de duração de aprendizagem à maior ou menor escolaridade dos aprendizes.
4. - Recomenda-se que nas escolas técnicas do 2º ciclo sejam instituídos cursos de treinamento profissional e complementação cultural, com duração variável, favorecendo-se o regime que concilie a atividade escolar com o treinamento no próprio local de trabalho. Nessa ordem de iniciativas, convém que se estimule a criação ou o revigoração, nos ensinos médio e superior, de formas especiais de complementação, atualização e aperfeiçoamento, assegurando-se, em relação aos cursos, ampla flexibilidade de currículo e duração. Dêsse modo, poder-se-á oferecer aos jovens e aos adolescentes maiores oportunidades educacionais, de acôrdo com os seus interesses, talentos e tempo disponível.

Com relação a esta recomendação, praticamente, não foram tomadas maiores providências, por enquanto.

Algumas Escolas Técnicas têm realizado, esporadicamente, alguns cursos de treinamento e complementação, ministrados por especialistas nos assuntos neles abordados. Mas, pode-se dizer, não são cursos instituídos no sentido desejado por esta recomendação.

E, em 1969, a Secretaria de Educação e Cultura, através da rede de Escolas do Ensino Industrial, execu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 7 -

tou "Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra", em convênio com a Diretoria do Ensino Industrial do MEC, para operários, num total de 25, dêles podendo participar, também, os alunos das referidas Escolas.

5. - Por motivos de ordem econômica, sociológica e pedagógica, convém que sejam estimuladas experiências de concentração e de integração curricular do ensino médio, tendo presentes as condições locais e as peculiaridades dos sistemas de ensino.

O atendimento a esta recomendação é feito, através:

- 5.1. - DA REGULAMENTAÇÃO DO GINÁSIO DE DOIS ANOS. (Resolução nº 72/69 do C.E.E. - Programa qualitativo nº 3.9., do Plano Estadual de Educação). (Anexo nº 4).
- 5.2. - CURSOS DE MADUREZA pelo "Colégio do Ar", e exames de madureza realizados em estabelecimentos integrantes ou vinculados ao Sistema Estadual de Ensino.
- 5.3. - CURSOS NORMAIS EXPERIMENTAIS DE FÉRIAS para titulação de professor primário leigo em exercício no magistério primário do Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com as normas fixadas através da Resolução nº 77/69 do Conselho Estadual de Educação. (Anexo nº 5).
- Em 1969 funcionaram onze (11) cursos experimentais de férias. Os recursos financeiros para o funcionamento desses cursos são fornecidos pelo MEC - DNE - PAMP - e INEP - UNICEF.

6. - A escolarização, no 2º ciclo, devidamente planejada, deve corresponder, no prazo aproximado de cinco anos, pelo menos a 30% da faixa etária respectiva, valendo recordar que tal previsão consta de planos nacionais de educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 8 -

A resposta a esta recomendação é encontrada nos quadros 2.3.2.1., 2.3.2.2. e 2.3.2.3, apresentados no Plano Estadual de Educação e, dos quais anexamos cópias:

(Anexos n^{os} 6, 7 e 8)

- 6.1. - Os quadros 2.3.2.1. e 2.3.2.2. expressam a matrícula desejável no ensino colegial, até 1976, para o Estado, como um todo, consideradas escolas federais, estaduais, municipais e particulares.
- 6.2. - O quadro 2.3.2.3. apresenta a matrícula para o ensino médio colegial, estadual, até 1971, considerada a projeção histórica da tendência do ensino colegial. Representa a participação prevista do setor público estadual na evolução do ensino colegial, calculada de acordo com a tendência histórica de participação do Setor público no total das matrículas para o 2º ciclo do ensino médio.
7. - Deve ser contínuo o período de escolaridade obrigatória prescrito pela Constituição Federal. Até que, por via legislativa, venha a ser introduzido esse sistema, poderá ser admitida pelos órgãos competentes a integração do atual ginásio no mencionado período.

O Centro de Pesquisas e de Orientação Educacionais e de Execução Especializada, da Secretaria de Educação, através de Grupos de Trabalho, vem realizando estudos relativos à implantação da Escola Fundamental, em atendimento ao que prescreve a Constituição Federal no que tange ao período de escolaridade obrigatória.

(Anexo nº 9)

8. - A diversificação educacional e profissional desejada na escola média, para que seja feita por critério adequados, pressupõe a existência de serviço de orientação. A observação dos alunos, no 1º ciclo, e a informação ocupacional no 2º ciclo, constituirão partes essenciais do processo de orientação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 9 -

Preconiza o Plano Estadual de Educação a criação de cargos de Orientador Educacional de nível médio. Embora esta medida ainda não tenha sido efetivada, já é bem expressivo o número de escolas de nível médio que possuem Serviço de Orientação Educacional, em pleno funcionamento, atendido por pessoal devidamente credenciado.

O Setor de Orientação Educativa do Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais, da SEC, estimula, atualiza e orienta os Serviços de Orientação das escolas de nível médio, através de reuniões mensais com os coordenadores dos mesmos.

Em 1969, realizou um Curso de Orientação Profissional para Orientadores Educacionais do Ensino Médio, e se fêz presente ao Curso de Aperfeiçoamento para Diretores das Escolas Estaduais do Ensino Médio com o objetivo de divulgar as suas atribuições e incentivar a instalação de Serviços de Orientação nas referidas escolas.

B - QUANTO À FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO

9. - A preparação de pessoal docente ao nível das necessidades nacionais requer a revisão e intensificação dos processos de formação de professores, especialmente nas disciplinas específicas dos ramos técnicos, assegurando-se, nestas, a formação pedagógica em nível universitário. Conviria, igualmente, unificar a formação pedagógica num só tipo de escola, e que seja esta complementada, no caso das disciplinas técnicas, com a instalação de mecanismos apropriados para o treinamento e aperfeiçoamento em serviço.
- 9.1. - O Plano Estadual de Educação, ao fixar os programas qualitativos e quantitativos para o Estado do Rio Grande do Sul, acentua a necessidade:
- a) - de as faculdades de filosofia se ajustarem às carências de professores existentes no Estado, procurando intensificar o recrutamento para certas disciplinas pouco procura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 10 -

das pela clientela;

- b) - de as faculdades de filosofia articularem os seus programas com os programas do ensino médio, para que a formação do professor se faça tendo em vista, precisamente, sua futura atuação, e para que os programas lecionados no ensino médio se ajustem às necessidades reais sentidas pelas faculdades;
- c) - de as faculdades de filosofia ou de educação intensificarem a formação de professores para o ensino médio, através de formas aceleradas de formação em cursos de menor duração;
- d) - de preparação dos professores necessários ao funcionamento de escolas do ensino médio, através de cursos especiais para exames de suficiência, quando inexístirem titulados para lecionar nas localidades onde ditas escolas funcionarão.

9.2. - A formação pedagógica, em nível universitário, de pessoal docente para as disciplinas específicas dos ramos técnicos, é assegurada no Rio Grande do Sul, através:

9.2.1. - DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO RIO GRANDE DO SUL que realizou em 1969:

9.2.1.1. - CURSOS REGULARES de:

- Didática do Ensino Industrial de 2º ciclo
- Didática do Ensino Industrial de 1º ciclo
- Didática do Ensino Agrícola de 2º ciclo
- Didática do Ensino Profissional Primário

A matrícula nesses cursos, em 1969, foi de 201 alunos; - total de horas-aulas, 3.900; e total de formandos, 90.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 11 -

- 9.2.1.2. - CURSOS ESPECIAIS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, realizados em convênio com outros órgãos ou por determinação superior ou ainda por solicitação expressa ao Centro, com um total de 171 participantes e 3.180 horas-aulas:
- Curso de Formação de Professores de Artes Industriais, realizados em Bagé, Pelotas e P.Alegre.
 - Curso de Didática, realizado em Florianópolis.
- 9.2.1.3. - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DIDÁTICO de Professores, realizados em P.Alegre, Tórres, São Francisco de Paula, Montenegro e Joinville (SC), com uma assistência de 357 cursistas e 1.007 de horas-aula.
- 9.2.1.4. - CURSOS PARA APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO de Professores das áreas de Mecânica, Eletricidade e Impressão, com 185 participantes e 1.234 horas-aula.
- 9.2.1.5. - SEMINÁRIOS DE PROFESSORES E DIRETORES DE ENSINO TÉCNICO: Foram realizados 9 seminários, sendo 1 em Osório, 2 em Tórres e 6 em P.Alegre, com um total de 308 participantes e a duração de 280 horas. - Os seminários versaram mais sobre problemas didático-pedagógicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 12 -

- 9.2.1.6. - ENCONTROS DE PROFESSORES, ORIENTADORES E DIRETORES de Escolas de Ensino Técnico, num total de 7, sendo 6 em P. Alegre e 1 em Osório, com 200 participantes e num total de 118 horas de duração. Os temas dos Encontros foram, principalmente, de ordem técnico-administrativa.
- 9.2.2. - do CENTRO DE HABILITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO COMERCIAL, anexo à Faculdade de Economia que mantém:
- 9.2.2.1. - CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO COMERCIAL, - com duração de 3 semestres, - sendo:
- a) - em 2 turnos para candidatos possuidores de curso técnico;
 - b) - em 1 turno para candidatos possuidores de curso superior.
- 9.2.2.2. - CURSOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES DO INTERIOR DO ESTADO, com a duração de 8 dias.
- 9.2.3. - DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO que realizou em 1969:
- a) - o II Seminário de Professores Contabilistas;
 - b) - e o III Encontro de Diretores das Escolas Oficiais do Ensino Comercial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 13 -

9.2.4. - DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO AGRÍCOLA que realizou em 1969:

- a) - Seminários para professores do Ensino Agrícola, num total de 5.
- b) - Encontro de Diretores das Escolas' do Ensino Agrícola.

10. - Tendo em conta a carência de pessoal docente e a insuficiência dos atuais cursos destinados à sua formação, im põe-se a adoção ou ampliação de outras formas de preparação do magistério, especialmente nas Faculdades de Educação ou Escolas equivalentes. Destacam-se, entre elas: a) a criação de cursos, de variável duração, capazes de complementar a formação científico-pedagógica dos que se destinem ao magistério, estruturados em forma de créditos que poderão ser utilizados para efeito de licenciatura completa; b) a habilitação pedagógica, por disciplina, permitindo a pessoas de outra formação científica ou profissional exercerem o magistério em ma térias incluídas na sua especialidade.

Nada há a destacar com referência a esta recomendação, no ano de 1969, a não ser a criação, no Estado, da faculdade de educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Convém recordar, no entanto, que o Rio Grande do Sul já realizou, em época anterior, o previsto no item "b" desta recomendação, habilitando, então, um grande número de pessoas de outra formação científica ou profissional que exerciam o magistério a título precário ou que pretendiam exercê-lo posteriormente.

11. - Enquanto perdurar a situação de carência, sem que possam resolvê-la as Faculdades de Educação e Escolas congêneres, é conveniente que continuem em funcionamento os Centros de Educação Técnica e de Habilitação e Treinamento de professores, instituídos ou autorizados pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 14 -

Ministério da Educação e Cultura.

Nas condições mencionadas nesta recomendação, funcionam no Rio Grande do Sul:

- 11.1. - O Centro de Educação Técnica do Rio Grande do Sul (CETRGS).
 - 11.2. - O Centro de Habilitação e Treinamento de Professores do Ensino Comercial, anexo à Faculdade de Economia da UFRGS.
 - 11.3. - O Centro de Formação de Professores do Ensino Agrícola, anexo à Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFRGS.
12. - Quanto à formação do magistério primário, além de outros imperativos reiteradamente focalizados, como a elevação de níveis de qualificação dos professores, e a adequação dos currículos à natureza do ensino primário e às condições regionais, julga-se conveniente: a) que a expansão das matrículas nas escolas de formação de professores primários se ajuste às necessidades sociais, com base num planejamento que fixe critérios de atendimento escolar por zona, e de financiamento a essas Escolas, na medida em que correspondam aos reclamos das respectivas áreas geográficas, e comprovem padrões adequados de eficiência; b) que a formação do magistério primário seja precedida e acompanhada por um esforço de seleção que procure aferir conhecimentos e atitudes, do ponto de vista de sua adequação com as funções pedagógicas, e, ainda, que essa aferição se realize, principalmente, por meio de observações colhidas no próprio exercício do magistério; c) que se estabeleça com nitidez o caráter profissional dessas Escolas; d) que, para assegurar a importância que devem ter o ensino normal, bem como as condições de eficiência do seu funcionamento, lhe seja reconhecida a individualidade própria: estrutural, administrativa e funcional.
- 12.1. - Com relação a esta recomendação, o Plano Esta -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 15 -

dual de Educação estabelece as seguintes medidas gerais que vêm sendo postas em execução:

12.1.1. - LIMITAÇÃO DE IMEDIATO, do exercício do magistério por formandos em escola de 1º ciclo, exclusivamente à zona rural.

12.1.2. - REZONEAMENTO DAS ESCOLAS NORMAIS, tendo em vista a demanda de profissionais, e, especialmente a formação específica para a zona rural.

12.1.3. - TRANSFORMAÇÃO DE ESCOLAS NORMAIS DE GRAU GINASIAL EM GINÁSIO ORIENTADO PARA O TRABALHO, nas zonas em que houver excedente de professores de 1º ciclo.

12.1.4. - TRANSFORMAÇÃO DE ESCOLAS NORMAIS DE GRAU GINASIAL EM ESCOLAS NORMAIS DE GRAU COLEGIAL, quando houver demanda real de professores de 2º ciclo.

Em 1969, foram transformadas:

- Escola Normal "Visconde de Cairu", de Santa Rosa;
- Escola Normal "Maurício Cardoso", de Soledade.

12.1.5. - COEXISTÊNCIA, NO MESMO ESTABELECIMENTO, de curso de ginásio orientado para o trabalho e de curso de formação de regentes, quando houver deficit de professores formados na zona rural:

- Escola Normal "Assunta Fortini", de grau ginasial, localizada em Barão, Município de Salvador, do Sul;
- Escola Normal "Nehyta Ramos", de Pinheiro Machado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 16 -

- 12.1.6. - TRANSFORMAÇÃO DE ALGUMAS ESCOLAS NORMAIS EM CENTROS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO professorado estadual, municipal e particular.
- 12.1.7. - POSSIBILIDADE DA FORMAÇÃO DE REGENTES de ensino primário, através de preparação pedagógica intensiva de um ano e meio ou dois anos, incluído o estágio, para maiores de 16 anos portadores de certificado de conclusão de curso ginásial, para as regiões onde houver falta de professor titulado.
- 12.1.8. - SUPERAÇÃO DO DÉFICIT INICIAL DE PROFESSORES titulados para o ensino primário, através de uma política imediata de melhoria de condições para o professor: melhoria salarial, gratificações significativas para o exercício em zonas de difícil acesso.
- 12.2. - O ingresso aos cursos de formação do magistério primário é feito mediante seleção de candidatos, no que se refere a conhecimentos, através de provas de seleção e entrevistas. Durante o curso os candidatos são observados e, se não demonstrarem atitudes adequadas com as funções pedagógicas, são aconselhados a seguirem outros estudos ou outras atividades profissionais.
- 12.3. - As escolas normais têm caráter nitidamente profissional, com exceção daquelas que têm diversificação de currículo, visando a possibilitare o atendimento de alunos que não desejam formação específica para o magistério, a partir da 3ª ou da 4ª série.
- 12.4. - A individualidade de cada escola normal - estrutural, administrativa e funcional - é assegurada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 17 -

da em Regimento, elaborado pela própria Escola e devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

13. - Insiste-se em que, no ensino público e privado, estadual ou municipal, inclusive nos movimentos de alfabetização, não sejam preteridos por leigos os professores diplomados.

As medidas, tendentes a assegurar a não preterição dos professores diplomados por leigos, são:

- 13.1. - Concurso de títulos e provas para ingresso no magistério público estadual, no qual não podem se inscrever candidatos que não apresentem o diploma que lhe confere o direito de exercer o magistério.
- 13.2. - Exigência de titulação dos professores, no ensino particular, sem o que os cursos não são autorizados a funcionar.
- 13.3. - No ensino Municipal, vários municípios já adotam a prática de só admitirem professores titulados, mediante concurso. A maioria dos municípios ainda admite leigos para lecionar em suas escolas, em virtude de dificuldades de variada ordem.
- 13.4. - Nos Cursos Supletivos só são admitidos professores titulados com curso normal de 2º ciclo, ou outro curso, em ambos os casos, submetendo-se, antes, a curso de reciclagem.
14. - Reitera-se, ainda, que a formação dos professores primários deve corresponder às exigências e possibilidades de cada meio, elevando-se, onde haja condições, até o nível superior.

O Plano Estadual de Educação, em estudo especial,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 18 -

expressa, claramente, a grande preocupação da Secretaria de Educação e Cultura quanto à formação de professores, em consonância com as exigências e possibilidades de cada meio.

(Anexo nº 10)

C - QUANTO AO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

- 15e16. - A política de acesso ao ensino superior, considerando-se o seu tríplice aspecto - pedagógico, social e econômico - deve basear-se:
- a) na conciliação do direito à educação de nível superior aos que revelam a necessária aptidão, com as exigências do desenvolvimento nacional;
 - b) na evidência de que a democratização educacional se expressa, coerentemente, na facilidade de acesso a todos os níveis de ensino, impondo-se novos critérios de ingresso e promoção nos ensinos primário e médio;
 - c) no reconhecimento de que entre os grandes obstáculos ao ingresso no ensino de 3º grau ressaltam a insuficiência dos recursos financeiros, a ausência de um adequado sistema de planejamento, e a impropriedade dos critérios e métodos de seleção e aproveitamento dos candidatos a esse nível de ensino;
 - d) na necessidade de que o acesso ao ensino superior obedeça a dois critérios estruturais: o de COERÊNCIA INTERNA do sistema educacional, pelo qual o crescimento do ensino de 3º grau se realize em linha de proporção com o dos outros graus; e o de COERÊNCIA EXTERNA, pelo qual o conjunto do sistema de educação se desenvolva na medida das necessidades sociais, devidamente considerados os valores da personalidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 19 -

- e) na certeza de que o melhor candidato a estudos superiores, segundo demonstra a experiência, é o que apresenta, harmoniosamente integrados, os conhecimentos e aptidões correspondentes a uma formação regular de 2º grau, na conformidade do que dispõe a Lei 5.540/60, ao estabelecer que o concurso vestibular abrangerá "os conhecimentos comuns às diversas formas de educação do 2º grau, sem ultrapassar êsse nível de complexidade". Por isso mesmo, o problema do acesso ao ensino superior não se resolve por meio de simples adestramento para o vestibular, realizado de qualquer forma, inclusive na 3ª série colegial.

Com base nesses princípios, recomenda-se que:

- a) o acesso ao ensino superior seja entendido, nos termos da Lei, não como um ato isolado, mas como um processo capaz de assegurar continuidade entre o nível médio e êsse nível de ensino, visando, antes de tudo, a estabelecer um diagnóstico de aptidões e conhecimentos fixados sôbre o lastro de maturidade do aluno;
- b) as instituições de ensino superior, ao organizarem o concurso vestibular, o façam com pleno conhecimento da realidade do ensino médio local e regional, especialmente em relação a currículos e programas, articulando-se, para êsse fim, com os estabelecimentos de ensino médio;
- c) promovem, essas instituições, a análise crítica dos resultados obtidos nos vestibulares, objetivando a sua própria orientação e, sobretudo, a dos estabelecimentos de ensino médio;
- d) seja planejado o aumento de oportunidades, na medida em que implique a expansão do ensino superior, segundo métodos capazes de revelar e controlar as conexões existentes entre o setor educacional e os demais setores que o condicionam. Com essa forma de contrôle, não se preten-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 20 -

de cercear a expansão do ensino superior, mas a justar a qualidade à quantidade, mediante a elevação substancial dos recursos financeiros e humanos, por reconhecer-se que êsse equilíbrio é indispensável ao desenvolvimento.

Reconhecendo que grandes obstáculos impedem ou dificultam o ingresso do estudante ao ensino de 3º grau, vem o Estado do Rio Grande do Sul, nos últimos anos, - se preocupando com um adequado planejamento da educação, não somente em nível universitário, mas em todos os níveis de ensino. (Anexo nº 11)

O Rio Grande do Sul, como todo o Brasil, vive uma época de transição. Sabemos todos que uma sociedade em mudança exige muito mais das autoridades educacionais, pois se torna imprescindível uma maior diversificação na formação do estudante. Nossos currículos e programas devem prepará-lo para enfrentar a sempre crescente complexidade.

Observemos, nos trechos que seguem, pensamento, nesse sentido, do Egrégio Conselho Estadual de Educação:

- "A cada ano, os objetivos (do Plano Estadual de Educação) serão revistos e reformulados, se necessário. A cada ano novos projetos serão implantados e novos estudos feitos para que as metas sejam atingidas e, para que realmente sejam integrados, no plano educacional, - os diferentes planos municipais ou regionais de ensino primário, médio ou superior. - O plano educacional como tal, deve também adequar-se aos demais planos setoriais do governo, configurando-se como parte de um ' plano geral de desenvolvimento econômico e social."

- "O plano educacional do Estado deve refletir a filosofia educacional que vê ser o caráter próprio da educação formar a personalidade mas que vê também ser a educação indispensável ao desenvolvimento econômico, pe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 21 -

lo seu caráter de formadora da mão-de-obra necessária' ao rápido desenvolvimento econômico e social da comunidade."

Caminha o Rio Grande do Sul a passos largos, na busca da concretização das sábias recomendações da IV Conferência Nacional de Educação.

Para conhecermos mais profundamente o que o Estado vem fazendo nesse sentido, vejamos como os diversos centros universitários do Estado vêm encarando o problema do acesso aos cursos de 3º grau pelo estudantado gau-cho:

16.1. - VESTIBULAR POR ÁREAS, adotado na Pontifícia U-niversidade Católica - PUC - e na Universidade do Rio do Sinos - UNISINOS -, compreendendo ' quatro grupos de disciplinas ou áreas:

GRUPO A ou área humanística: Português, His-tória, Filosofia e uma Língua Viva.

GRUPO B ou área econômico-administrativa: ' Português, História, Filosofia, Ma-temática e uma Língua Viva.

GRUPO C ou área bio-médica: Português, His-tória, Física e Química e uma Lín-gua Viva.

GRUPO D ou área científico-técnica: Portu-guês, uma Língua Viva, Matemática, Química e Física.

Dentro da área, a prova do vestibular é idêntica ' para todos os candidatos, que, no ato de inscrição, indicam a de sua preferência.

A diferença entre o vestibular da PUC e da UNISINOS é que, na primeira, ele é bastante rígido, constando ' de uma prova com 50 questões, avaliadas por computador eletrônico, e de uma redação, analisada individualmen-te. Na UNISINOS, o vestibular é menos rígido, dando o-portunidade de ingresso a maior número de candidatos.

O aluno matricula-se na Universidade e não nesta '



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 22 -

ou naquela Faculdade. Aprovado no vestibular, ingressa no CICLO BÁSICO (1ª série - 2 semestres letivos).

No ciclo básico são ministradas disciplinas básicas, comuns a todos os alunos. Há uma revisão de conhecimentos e a vida escolar do aluno é cuidadosamente acompanhada, observada e sujeita a uma TRIAGEM INTERNA, com o objetivo de confirmar a sua escolha ou encaminhá-lo aos estudos certos, isto é, àquêles estudos ou àquela profissão para os quais ou para a qual revela inclinação, interesse, aptidão ou vocação. Durante o ciclo básico são oferecidas oportunidades para as adaptações que se fizerem necessárias na vida escolar do aluno, que recebe, então, a orientação adequada e o encaminhamento correspondente.

16.2. - VESTIBULAR ÚNICO:

16.2.1. - A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS), A FACULDADE CATÓLICA DE MEDICINA E AS FACULDADES DE MEDICINA DE RIO GRANDE E DE PELOTAS vêm realizando vestibular único da seguinte maneira: os alunos se matriculam na UFRGS e realizam o vestibular que é válido para todas elas. Os candidatos melhor classificados ocupam as vagas da UFRGS; os seguintes, as da Faculdade Católica; e os restantes são encaminhados às de Pelotas e Rio Grande.

16.2.2. - A UFRGS encaminha-se para o vestibular único por áreas: entre os serviços da Reitoria da mesma, foi organizada uma comissão composta de representantes de todas as Faculdades do Rio Grande do Sul, com a finalidade de estudar as possibilidades da im -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 23 -

plantação definitiva, em 1972, do ves
tibular único por áreas.

16.3. - O VESTIBULAR EM OUTRAS FACULDADES INTEGRANTES'
DA UFRGS:

16.3.1. - FACULDADE DE ENGENHARIA: foi institu
do o regime semestral com dois (2) -
vestibulares por ano.

A ARQUITETURA, até 1969, realizou pro
vas tradicionais. Mas já pensa orga-
nizar o vestibular de forma diferen-
te e modifica^r o sistema de provas.

16.3.2. - FACULDADE DE DIREITO: modificou os
programas do vestibular, substituín-
do-os por outros que atendessem à na
tureza da matéria. Foi feito um estu
do integrador e integrativo, centra-
lizando t^oda a atenção e todo o inte
rêsse na capacidade do candidato e
não mais no conteúdo programático.

Antes da realização do vestibu -
lar, a Faculdade estabelece contacto
com os ginásios da Capital, comuni -
cando as reformas havidas e se pron-
tificando a prestar aos professôres'
as instruções e os esclarecimentos '
necessários. O resultado foi excelen
te, constituindo-se numa experiência
muito válida. - Há um Serviço de a -
tendimento específico ao candidato, -
individual e coletivo, durante cinco
meses, antes do vestibular. Mas, a Fa
culdade não tem condições para recu-
peração de alunos.

O vestibular constou de provas'
e entrevistas, elaboradas e feitas por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 24 -

elementos da Cadeira de Didática da Faculdade de Filosofia da UFRGS.

16.3.3. - FACULDADE DE FILOSOFIA: realiza prova integrada de cultura geral, envolvendo as áreas de:

- Língua Portuguesa
- Matemática
- Ciências Bioquímicas e Físicas
- Ciências Sociais
- Uma Língua Estrangeira

Os alunos que vencem essa prova, ingressam na Faculdade e, posteriormente, são distribuídos pelos diferentes Departamentos, de conformidade com a sua escolha.

D - QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

17. - O conjunto de medidas preconizadas nas conclusões e recomendações anteriores requer que a política educacional se baseie: a) em diagnósticos das necessidades culturais, sociais e econômicas do país, às quais deverão ajustar-se os sistemas de educação - o federal e os estaduais - tendo em vista, não só as condições existentes, como as transformações impostas pelo desenvolvimento; b) na análise da crescente diversificação das ocupações, o que impõe, por simetria, que se processe a diversificação dos cursos profissionais, quanto ao nível, duração e modalidade; c) nas retificações necessárias quanto aos níveis de certas carreiras, deslocando-se para o médio ou pós-colegial alguns cursos de nível superior, e estabelecendo-se ou consolidando-se as carreiras curtas reclamadas pela estrutura ocupacional do país.

Quanto às providências administrativas, podemos afirmar que estão elas consubstanciadas nos seguintes do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 25 -

documentos legais:

- 17.1. - PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO para o triênio 1968 - 1971, fundamentado em diagnóstico da realidade educacional do Estado, bem como na análise da crescente diversificação das ocupações.
- 17.2. - SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO - Lei nº 5751 de 14 de maio de 1969.
18. - A adequação dos sistemas educacionais às necessidades e condições do país, com vistas ao desenvolvimento, pressupõe a existência, no Ministério da Educação e Cultura, de um sistema de planejamento em condições de harmonizar, eficazmente, de um lado, o plano da racionalidade técnica com o da decisão política, e, de outro, os projetos pedagógicos com as previsões quantitativas.
19. - Considera-se de t^oda a conveniência, no processo de expansão do ensino, e levando em conta os reclamos do desenvolvimento, que se associem a iniciativa do poder público e a iniciativa privada, devendo esta ser contemplada pelo Estado, segundo o seu grau de eficiência, mediante cooperação técnica e financeira, a ser especialmente ampliada no caso das várias modalidades do ensino profissional correspondente ao 2º ciclo da escola média.

Quanto à expansão do ensino, vemos que a iniciativa privada e a iniciativa do poder público, por v^ozes, se associam. Podemos comprovar esta afirmação, citando o art. 89 da Lei 5751 (Sistema Estadual de Ensino) que preconiza a aplicação dentro do território do Rio Grande do Sul, em fins educacionais, de qualquer saldo verificado no balanço anual das fundações e associações mantenedoras de estabelecimentos vinculados ao sistema estadual, sempre que seu patrimônio ou dotações provierem, no todo ou em parte, do poder público estadual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 26 -

Em seu Artº 90, a Lei 5751 estabelece que: "os estabelecimentos particulares de ensino que receberem subvenções ou auxílio para sua manutenção, ficam obrigados a colocar à disposição do Estado, matrículas gratuitas, no valor correspondente ao montante recebido, as quais serão distribuídas como bôlsas de estudo."

O Plano Estadual de Educação estabelece, como um de seus objetivos, a "integração dos Colégios Técnicos' com as comunidades, inclusive com respeito a sua manutenção, em empreendimentos conjuntos do Estado e particular, com vistas à adequação de tal ensino às necessidades da região".

Prevê, também, o Plano Estadual de Educação diversas medidas de ordem administrativa que devem ser adotadas gradualmente, e que muito dizem do interêsse do Estado em melhorar a situação do ensino em seu território. (Anexo nº 12)

20. - Cabe, igualmente, estabelecer um sistema de financiamento às instituições públicas e privadas do ensino superior, com vistas à ampliação das matrículas, fixando-se critério e unidades de medida que levem em conta a natureza e eficiência de cada curso, o número de alunos, os equipamentos e instalações, e suas formas de utilização.

Nenhuma providência tomada.

21. - Para atender às necessidades de expansão do ensino superior impõe-se, além dos recursos financeiros e humanos promovidos dentro de uma nova escola, o emprêgo do aparelho administrativo da educação, em tódas as esferas do poder público não apenas em função de atos de financiamento e de autorização, mas principalmente em função da assistência técnica expressa por iniciativa' antecipadoras e ordenadoras no processo educacional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 27 -

O relatório do Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais, ano 1969 (Anexo nº13), registra as providências tomadas referentes a esta recomendação.

22. - Considera-se, igualmente, de vital importância na política de acesso ao ensino superior, a criação nas universidades de um serviço de planejamento, destinado I) à captação dos problemas e necessidades das respectivas regiões, e II) à harmonização, com base nos estudos que daí provierem, do planejamento universitário com o planejamento federal, regional e estadual.

Com relação a esta recomendação, informamos:

- 22.1. - Dispõe a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC - de um órgão com a finalidade de: estudar, debater e receber as matrículas dos candidatos aos cursos das várias Faculdades; unificar todos os cursos; e acompanhar a vida dos candidatos no ciclo básico (1ª série).

O referido órgão é conhecido pela sigla .. DIR.

O aluno, aprovado no vestibular, matricula-se no DIR que o encaminha para o ciclo básico, e que acompanha sua vida escolar, durante o mesmo, fazendo a necessária orientação e o encaminhamento para os estudos certos, isto é, para o curso adequado às suas inclinações ou vocação.

- 22.2. - Na UFRGS foi organizada uma comissão composta de representantes de todas as Faculdades do Rio Grande do Sul, com o objetivo de estudar as possibilidades de implantação definitiva, em 1972, do vestibular único por áreas. Após a implantação da mesma, a comissão será extinta e substituída por uma Comissão Permanente de Seleção e Orientação, cuja sigla será COPERSO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 28 -

A Comissão atual está procurando estabelecer a integração de tôdas as unidades universitárias do Rio Grande do Sul, no sentido de estudar a possibilidade de realizar, em 1971, o vestibular único, pelo menos, em algumas áreas, como experiência preliminar para a implantação definitiva do vestibular referido, em 1972.

22.3. - Há, também, no Estado uma organização, conhecida pela sigla GESA. É uma fundação ou sociedade civil, com estatutos registrados, que se dedica a estudos sôbre um vestibular específico para a medicina.

23. - Em virtude da escassez de recursos humanos e materiais, impõe-se criar ou consolidar, quando fôr o caso, núcleos consistentes destinados a servir de apôio à expansão do ensino.

Com referência a esta recomendação, citamos a SUDESUL (Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul), como um núcleo de apôio a expansão do ensino no Rio Grande do Sul, através de estudos e atividades várias relacionadas com a educação.

Podemos dizer, também, que atende a esta recomendação a sugestão de organizarem-se núcleos administrativos, feitos às escolas pela Equipe de Administração Escolar, do Serviço de Ensino da Divisão de Orientação do C.P.O.E., em Subsídio nº 48/69 - "Planejamento de Escola".

A finalidade dos núcleos seria a unificação de estabelecimentos de ensino, para estudo, solução e equacionamento de problemas relacionados com o ensino e a educação, nas comunidades onde estão inseridos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

- 29 -

C o m i s s ã o:

ELABORAÇÃO: Iracema Queiroz Sommer
Florisbela Barbosa Faro
Annita Ferreira de Medeiros

COOPERAÇÃO: Rosa Gonzales Seferin
Jorge Nelson Santos da Silva
Antônio Batista dos Santos.


Diretor do CPOE
2/6/970

/Lms.-

Anexo n.º 13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS
E DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

Porto Alegre, 30 de janeiro de 1970.

Ofício nº 133/70

SENHOR SECRETÁRIO

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência as informações necessárias ao Relatório Anual do Governo do Estado, conforme roteiro a nós fornecido, em reunião com o Senhor Diretor Geral e Assessoria Técnico-Administrativa.

Como se pode observar do exposto no presente Relatório, o CPOE está dinamizando supervisão por coordenação e controle dos planos de atividades correspondentes às metas dos projetos da "Programa - ção de Assistência Técnico-Pedagógica do Processo de Educação do Sistema de Ensino do Estado do Rio Grande do Sul".

A política de ação é a da descentralização executiva para as DR da SEC, dando cumprimento às diretrizes e formulações de base emanadas deste Órgão.

Organismos de assessoramento técnico-pedagógico do Senhor Secretário de Educação e Cultura, na pessoa de sua Diretora, o CPOE imprimiu caráter de flexibilidade de motivação interna de pessoal. Periódicamente, constitui Comissões de Trabalho para decisões por assessoramento à Direção, para planejamento e coordenação e para orientação, acompanhamento e avaliação. Também institui a ação supervisora por contato direto com a realidade institucional escolar, com os Senhores Delegados da SEC e corpo de Orientação da DR.

Para tanto, constitui grupos variáveis, de dois ou mais elementos.

Pela natureza do objeto de sua competência, organiza-se estruturalmente de modo a garantir aos seus técnicos contato íntimo com sua especialização, seja levantando hipóteses e respondendo-as cientificamente, pela pesquisa, seja expressando formulações pedagógicas já descobertas ou que descobre em suas reflexões pedagógicas circuns -

Exmo. Sr.

Prof. LUIZ LESEIGNEUR DE FARIA

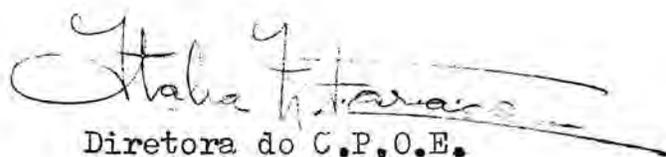
DD. Secretário de Educação e Cultura

N/SECRETARIA.

tanciais ou, ainda, utilizando os meios de comunicação avançados como Televisão Educativa, Rádio e Cinema, para execução especializada.

Assim, todo o esforço do organismo técnico-pedagógico da SEC se concentrou, de 1967 a 1969, em exercer uma ação supervisora descentralizada, estimulando concomitantemente integração executiva com instituições formadoras de nível médio e superior.

Ao nos colocarmos à disposição de Vossa Excelência para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentamos -lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Diretora do C.P.O.E.

I T E M 1

Informações sobre o Órgão

1.1. Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e de Execução Especializada, Rua Carlos Chagas, s/n., 9º andar, Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.

1.2. Professora ITÁLIA ZÁCARO FARAGO, Diretora do CPOE, técnico em educação, padrão 15-4, matrícula 15577.

Decreto nº 17.750, de 31.12.65

1.3. Decreto nº 18.404 de 27.1.67

Decreto nº 18.415 de 28.1.67

1.4. Decreto nº 18.404 de 27.1.1967

Art. 48 "O Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais e de Execução Especializada, Órgão Técnico-Pedagógico e Executivo, tem por finalidade realizar estudos e pesquisas para fundamentar em bases científicas e técnicas o trabalho escolar, bem como promover o aperfeiçoamento do ensino e a orientação técnico-pedagógica das escolas do Estado, e, ainda executar os serviços de televisão, cinema e radiodifusão educativos".

As atribuições legais são coincidentes com as de fato. Implantou-se, entretanto, para uma maior exequibilidade e funcionalidade da assistência técnico-pedagógica, o critério da ação supervisão como orientação, coordenação e controle. As atividades de planejamento, coordenação e controle estão sob a responsabilidade da Direção, assistentes, diretores de Divisões e chefes de Serviços - cabendo as de orientação, acompanhamento e avaliação aos membros de equipes, correspondentes às atividades e disciplinas curriculares.

Por outro lado, o corpo de orientadores de ensino do CPOE opera hoje setorialmente em ação supervisora, movimentando-se da SEC às DR, para garantir a produtividade do sistema escolar do Estado.

1.5. Decreto nº 18.415 de 28.1.67, art. 3º

"No desempenho de suas funções técnico-científicas, gozará o CPOE de plena autonomia"; art. 6º "A direção do CPOE será exercida por um Diretor, subordinado diretamente ao Secretário de Educação e Cultura e escolhido entre os técnicos em educação da Secretaria de Educação e Cultura".

- 1.6. Secretaria das Obras Públicas, Secretaria da Administração, Secretaria da Agricultura, Conselho Estadual de Educação, SUDESUL, IGRA, IBRA, INDA, Ministério de Educação e Cultura (Serviço de Assistência Técnica - INEP - Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais - Centro Regional de Pesquisas Educacionais do RGS), Ministério do Planejamento (IPEA), Ministério das Comunicações (COMTEL), Centro Brasileiro de Televisão Educativa, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Filosofia da UFRGS, Prefeituras Municipais do RGS; Pontifícia Universidade Católica do RGS (PUCRGS), Universidades do Interior do RGS, Fundação Landell de Moura (FEPIAM).
- 1.7. Número de funcionários, discriminados em técnicos e burocráticos
Quadros anexos nºs. 1 a 10.

ATIVIDADES E PROJETOS	LOTAÇÃO			CARGOS VAGOS			À DISPOSIÇÃO NO SETOR			À DISPOSIÇÃO DE OUTROS SETORES		
	PESSOAL			PESSOAL			PESSOAL			PESSOAL		
	ADMINISTRATIVO			ADMINISTRATIVO			ADMINISTRATIVO			ADMINISTRATIVO		
8.07.0 - Pesquisa, orientação e telecomunicações												
1.0 - Administração (1)	16	3	-	10	-	-	1	-	1	1	-	-
2.0 - Pesquisa (2)	-	6	-	-	-	-	-	-	36	-	4	8
3.0 - Orientação técnico-pedagógica (3)	31	-	-	-	17	-	-	-	120	-	8	31
4.0 - Telecomunicações Educativas (4)	-	4	-	-	-	-	-	-	17	-	-	-

OBSERVAÇÕES

- (1) Um auxiliar de administração da Divisão de Pessoal à disposição do C.P.O.E.
Um servente do C.P.O.E. à disposição da D.A.S.E.
Três técnicos em educação exercendo funções de chefia (Direção e assistente de direção).
Um professor do Ensino Médio exercendo funções de chefia (assistente de Direção).
- (2) Um professor do Ensino Médio à disposição do C.P.O.E., servindo na Campanha da Alimentação Escolar.
Três técnicos em educação à disposição de outros órgãos.
Um psicólogo à disposição da D.A.S.E.
Três professores do Ensino Médio, servindo no IESPE - Dois professores do Ensino Primário com acúmulo no Ensino Médio, servindo no IESPE.
Um professor do Ensino Médio servindo no Centro de Recreação Física Ltda.
- (3) Um técnico em educação à disposição da Divisão do Ensino Técnico.
Um técnico em educação à disposição do M.E.C.
Um técnico em educação à disposição do Departamento de Ciências e Cultura.
Um técnico em educação à disposição da Divisão do Ensino Particular, com acúmulo no Primário.
Um técnico em educação em licença para tratamento de interesses particulares.
Um psicólogo à disposição da Fundação Getúlio Vargas.
Um psicólogo à disposição do Conselho Estadual de Educação.
Um psicólogo à disposição da Campanha Nacional da Merenda Escolar.
Um desenhista em licença para tratamento de interesses particulares.
Um professor do Ensino Médio II à disposição do Conselho Estadual de Educação, com acúmulo no Primário.
Um professor do Ensino Médio II à disposição da Divisão do Ensino Particular.
Dez professores do Ensino Primário à disposição do Colégio de Aplicação da UFRGS.
Um professor do Ensino Primário servindo no Conselho Estadual de Educação.

Um professor do Ensino Primário servindo no IPE.

Seis professores do Ensino Primário em licença para tratamento de interesses particulares.

Um professor do Ensino Primário servindo no I.E. "General Flôres da Cunha".

Dois professores do Ensino Primário servindo na 1ª D.R.

Um professor do Ensino Primário servindo na D.A.S.E.

Treze professores do Ensino Primário servindo na Revista do Ensino.

Um bibliotecário à disposição do Instituto Sepé Tiaraju de Santo Ângelo - RGS.

CARGOS VAGOS

Um assessor administrativo (DO. de 30.1.67).

Um técnico em contabilidade (DO. de 30.1.67).

Um oficial administrativo (DO. de 30.1.67).

Seis auxiliares de administração (DO. de 30.1.67).

QUADRO GERAL DEMONSTRATIVO DO PESSOAL LOTADO E À DISPOSIÇÃO DO CPOE EM EFETIVO EXERCÍCIO NO ÓRGÃO, À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES		
Nº	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
21	Técnicos em educação	Dêstes, 2 acumulam com o Primário e 2 com o Ensino Médio.
11	Psicólogos	2 acumulam com o Ensino Médio.
2	Geógrafos	
5	Assistentes técnicos em educação	Dêstes, 1 acumula com professor do Ensino Médio.
2	Desenhistas	Dêstes, 1 acumula com o Ensino Primário.
2	Técnicos em TVE	
5	Auxiliares de administração	Dêstes, 1 é DP à disposição do CPOE.
1	Bibliotecário	Servindo no Instituto Sepé Tiaraju.
11	Serventes e serviços	
137	Professores do Ensino Primário	Dêstes, 70 exercem função de orientador de educação primária FG-4 e 16 acumulam com o Ensino Médio, 2 acumulam com técnico em educação e 1 com desenhista, 6 em Licença para tratamento de interesses e 35 servindo em outros Órgãos.
37	Professores do Ensino Médio	Dêstes, 16 acumulam com o Ensino Primário, 2 acumulam com técnico em educação, 2 acumulam com psicólogo, 1 acumula com assistente técnico e 8 acumulam com o Ensino Médio, 4 à disposição de outros Órgãos.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
234	Total de pessoas físicas.	
61	Total de pessoas físicas afastadas servindo em outros órgãos ou em licença para tratamento de interesses particulares.	
173	Total de pessoas físicas em efetivo exercício no Órgão.	

QUADRO DE PESSOAS LOTADO E EM EFETIVO EXERCÍCIO NO C.P.O.E.		
Nº	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2	Técnico em TVE	
15	Técnico em educação	
6	Psicólogo	
5	Assistente técnico em educação	
2	Geógrafo	
1	Desenhista	
5	Auxiliar de administração	
11	Serventes e serviços	

Q U A D R O 4

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROFESSORES À DISPOSIÇÃO DO CPOE E EM EFETIVO EXERCÍCIO NO ÓRGÃO		
Nº	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
89	Professôres primários sem acúmulo	
40	Professôres primários com FG-4	
16	Professôres primários com acúmulo no Ensino Médio	
2	Professôres do Ensino Primário acumulando com o técnico em educação	
29	Professôres do Ensino Médio sem acúmulo	
16	Professôres do Ensino Médio com acúmulo no Ensino Primário	
8	Professôres do Ensino Médio com acúmulo no Ensino Méd.	
2	Professôres do Ensino Médio acumulando com o técnico em educação	
2	Professôres do Ensino Médio acumulando com psicólogo	
1	Professor do Ensino Médio acumulando com assistente técnico	
1	Professor do Ensino Primário com acúmulo com desenhista	

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ACÚMULO DE CARGOS E FUNÇÕES DE PESSOAL DO EXERCÍCIO NO ÓRGÃO		E À POSIÇÃO DO JDC EM EFETIVO
Nº	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2	Técnicos em educação com acúmulo no Ensino Primário	
2	Técnicos em educação com acúmulo no Ensino Médio	
2	Psicólogos com acúmulo no Ensino Médio	
1	Assistente técnico em educação com acúmulo no Ensino Médio	
16	Professôres do Ensino Médio com acúmulo no Ensino Primário	
8	Professôres do Ensino Médio com acúmulo no Ensino Médio	
40	Professôres do Ensino Primário com FG-4	
1	Professor do Ensino Médio com acúmulo no Ensino Médio , com FG-5	
1	Professor do Ensino Primário com FG-6	
1	Professor do Ensino Primário com FG-3	
2	Técnicos em Educação com FG-5	
1	Técnico em Educação com FG-8	
1	Técnico em Educação com FG-3	

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FUNCIONÁRIOS LOTADOS NO CPOE E EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES		
Nº	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Técnico em Educação acúmulo	
1	Desenhista com acúmulo no primário	

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROFESSÔRES À DISPOSIÇÃO DO CPOE E EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES		
Nº	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
6	Professôres do Ensino Primário sem acúmulo	

QUADRO DE PESSOAL LOTADO NO CPOE E EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS		
Nº	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
7	Técnicos em Educação	
5	Psicólogos	
1	Bibliotecário	
1	Servente	

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS VAGOS NO CPOE		
Nº	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
11	Técnicos em Educação, padrão 15-0	
6	Psicólogos, padrão 14-0	

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
Nº	ESPECIFICAÇÃO	FG	OBSERVAÇÕES
1	Diretor do CPOE	FG-8	
1	Diretor da Revista do Ensino	FG-6	
3	Assistentes da direção do CPOE	FG-5	
40	Orientadores de Educação Primária	FG-4	
1	Assistente de Direção da Revista do Ensino	FG-3	
1	Assistente de Direção da Divisão de Orientação	FG-3	

TIC.-

C.P.O.E.

A T I V I D A D E S

		1968					1969							
		TOTAIS	P R O J E T O S					TOTAIS	P R O J E T O S					
			1	2	3	4	5		1	2	3	4	5	
1.	<u>TÉCNICO-PEDAGÓGICAS</u>													
1.1.	<u>ELAB. MATERIAIS TÉC. PED.</u>													
1.1.1.	Planejamentos	281	18	19	231	13	282	50	7	210	7	8		
1.1.2.	Comunicados	9			9		22	3	-	19				
1.1.3.	Programas	39	2		37		27	2	1	24				
1.1.4.	Apostilas	258			258		60	2		57		1		
1.1.5.	Subsídios	130	2	3	111	14	147	23	5	119				
1.1.6.	Relatórios	153	4		149		402	78	15	306			5	
1.1.7.	Artigos Rev. do Ensino	30			30		72			72				
1.1.8.	Questionários	42	2		40		32	3	4	24			1	
1.1.9.	Textos	10	1		9		26	1		21			4	
1.1.10.	Documentos	26	1	1	24		21	7		10	2	2		
1.1.11.	Fichas-tipos	27	6	1	20		73	6	2	62	2	1		
1.1.12.	Formulários	6	1	1	2	2	5	1		4				
1.1.13.	Mensagens	10					21							
1.1.14.	Boletim Informativo	11					13							
1.1.15.	Diretrizes e Instruções	15	2		13		13	2	5	6				
1.1.16.	Pareceres e Informações	790	1	19	770		888	314	8	555		11		
1.1.17.	Exposição de Motivos	7		2	5		18			15	2	1		
1.1.18.	Certificados						8351							
1.1.19.	Publicações						20	2			18			
1.1.20.	Fichas-Nº de exemplares						151444				151444			

A T I V I D A D E S		1968					1969							
		TOTAIS	P R O J E T O S					TOTAIS	P R O J E T O S					
			1	2	3	4	5		1	2	3	4	5	
1.2.	<u>SUPERVISÃO TÊC.PED.</u> <u>TREINAM. APERF.ETC.</u>													
1.2.1.	Cursos realizados	60	18	7	35		100	9	1	89	1			
1.2.2.	Seminários-Encontros	76	62		11	3	95	3		92				
1.2.3.	Palestras e Conferências	51	2	2	47		72	3		68	1			
1.2.4.	Painéis	5			5		7			7				
1.2.5.	Total de Participantes	12.963	3709	3225	6029		12179	675	45	11369	90			
1.2.6.	Registro-Museus Esc.	32			32		1			1				
1.2.7.	Reuniões	1.162			1162		1172	260	52	850	10			
1.2.8.	Provas de Treinamento	23	1	1	21		1288							
1.2.9.	Visitas a Classes	3503			3503									
1.2.10.	Visitas a Escolas	2426			2426									
1.2.11.	Atendimentos	32015			32015		13.437							
1.2.12.	Concursos						17			17				
1.2.13.	Observ.Ativ.Diversas						2889							
1.2.14.	Viagens						227	42	10	163	12			
1.3.	<u>PARTICIP. OUTRAS ENTID.</u>													
1.3.1.	<u>CURSOS</u>	7			7		55	9		43				3
1.3.2.	<u>SEMINARIOS-ENCONTROS</u> <u>ESPECIALIZADAS</u>	28			28		52	17	3	29				3
2.1.	Pesquisas	6			6		5	1	1	3				
2.2.	Est.-Levantamentos	5			5		14	6		7				1
2.3.	Comissões-Grup.Trab.	18	2		15	1	71		9	58				4
2.4.	Estudo-Listas Classif.						7789			7789				
2.5.	Traduções						30			30				
2.6.	Fichas-Pesquisas						154.000							

A T I V I D A D E S		1968					1969							
		TOTAIS	P R O J E T O S					TOTAIS	P R O J E T O S					
			1	2	3	4	5		1	2	3	4	5	
6.	<u>SERVIÇO DE APERFEIC.</u>													
	<u>PAMP</u>													
6.1.	Ampl. Equipe Superv.													
6.2.	Levant.profs.leigos.Est.													
6.3.	Planos SEC rel.prof.leig.													
6.4.	Cursos titul.profs.leig.													
6.5.	Providências Convênio													
6.6.	Regulament.cargos Superv.													
6.7.	Regul. CEE-titulação													
6.8.	Valoriz.profs.leig.titul.													
6.9.	Ampl.equipe Superv.													
6.10.	Encontros supervisores													
6.11.	Integração Órg.SEC para atend.Superv.profs.leig.													
6.12.	Encontro madureza-Cursos titul.													
7.	<u>DADOS ESTATÍSTICOS</u>													
	<u>REVISTA DO ENSINO</u>													
7.1.	Números editados	5					5							
7.2.	Tiragem por edição	20.000					20.000							
7.3.	Permutas períod. nac.	20					22							
7.4.	Permutas períod.extrang.	25					28							
7.5.	Doações R.G.S.	960					990							
7.6.	Doações outros Estados	975					1.075							

2.1. Repercussão social ou econômica da Programação de Assistência Técnico-Pedagógica - anos 1968 - 1969 - 1970.

O CPOE, em face das suas atribuições legais, procedeu a estudos que o levassem a surpreender a realidade educacional do Estado, com vistas a estabelecer a sua programação adequada a essa realidade é, de uma forma dinâmica, contribuir para maior eficácia da educação em geral.

Constatado em 1967 que:

- o aproveitamento da criança no 1º ano é de 50,5% no Estado, com variações regionais;
- as classes de recuperação estão tendendo a aumentar na Capital;
- a evasão escolar é alta;
- o contingente de professores primários não titulados é em torno de 44%;
- o contingente de professores do Ensino Médio sem titulação é em torno de 30%;
- o número de aprovações no Ensino Médio é elevado;
- o analfabetismo atinge proporção significativa no Estado, sendo de 46% na Nação;
- os níveis de Ensino Primário e Médio e Médio e Superior estão desarticulados, impedindo o desenvolvimento do educando numa linha ascendente e harmônica;
- propõe um "Programa de Assistência Técnico-Pedagógica ao Processo Educativo no Estado do RGS, nos anos de 1968, 69 e 70" para, na medida de suas possibilidades e áreas de influência, elevar o nível do rendimento escolar neste Estado, bem como desenvolver esforços para erradicação do analfabetismo e a profissionalização do magistério.

O Programa assim elaborado, cuja cópia está anexa como dado de informação, por si só expressa o significado social e econômico que advirá após completado o período de sua efetivação.

Da avaliação parcial já realizada até a presente data, pode - se afirmar que os resultados são significativos.

Como destaque do trabalho que o CPOE vem realizando nesta gestão e que diz do significado de uma ação educacional integrada no processo de desenvolvimento salienta-se:

- constante atualização do magistério e de pessoal diretamente ligado à Supervisão (diretores, orientadores de educação - primária, coordenadores de disciplinas e práticas educativas, fiscais do Ensino Particular, orientadores educacionais, psicólogos, através de cursos, encontros, seminários, reuniões, etc.;
- especialização do magistério em áreas do currículo escolar, como pré-primário, cooperativas escolares, bibliotecas escolares, círculo de pais e mestres, também através de cursos, encontros, seminários, reuniões, etc.;
- atendimento específico aos professores responsáveis pelas classes de 1º ano e orientadores de educação primária, no sentido de elevar o rendimento nessas classes, consideradas as que provocam maior impedimento ao fluxo escolar. Além de cursos específicos para esses professores e orientadores, foi substanciada essa ação por recurso financeiro, que permitiu o pagamento de diárias ou ajuda de custo aos orientadores para acompanharem o trabalho escolar e assistir a esse professor em sua sala de aula. Foram realizados cursos especiais para professores de 1º ano em todas as Delegacias Regionais da SEC;
- convênio com o PAMP, para assistência ao professor primário não titulado, com vista a titulação. Foram realizados cursos, sob a supervisão do CPOE em períodos de férias, em Escolas Normais e Centro de Treinamento de Júlio de Castilhos, credenciados pelo Conselho Estadual de Educação;
- acordo com a Faculdade de Filosofia da UFRGS em coopartici

- pação com o CPOE, no sentido de estabelecer créditos para professores não titulados do Ensino Médio, em curso realizado nesta Capital;
- integração da SEC-CPOE com a Faculdade de Filosofia da UFRGS, na realização de cursos para aperfeiçoamento de diretores do Ensino Médio, coordenadores de Estágio das Escolas Normais e de Supervisores, êste último financiado pela SUDESUL, entendimento da SEC-CPOE com 2 Faculdades de Educação da PUC no sentido de titulação superior para Supervisores em função de orientadores de Educação Primária, sediados no CPOE.
 - atendimento especial pela supervisão através de orientadores de Educação Primária com especialização, das diversas instituições escolares (biblioteca escolar, cooperativas escolares e círculo de pais e mestres);
 - programa de atendimento intensivo e integrado à 21ª Delegacia Regional da SEC, Três Passos, considerada região carenciada. Esse programa resultou de um levantamento de dados da realidade educacional daquela região, sendo promovidos cursos precedidos e antecidos por reuniões, encontros e seminários de coordenação e controle, dêles participando todos os responsáveis pela educação, tais como diretores, orientadores de educação primária, professores do Ensino Primário e Médio e professores leigos de ambos os níveis;
 - levantamento de dados da realidade educacional do Estado, a través de visitas diretas às sedes e interior de municípios, tendo já sido visitadas as unidades escolares de ambos os níveis de ensino da periferia do Estado (Fronteira com o Uruguai, Argentina, Santa Catarina e Litoral). Esse trabalho permitirá uma visão mais real das condições do ensino no Estado, definindo-se em plano de ação cada vez mais adequada à realidade educacional existente, conforme elementos registrados em Quadro anexo. Estão sendo procedidos os levantamentos e es

- tudos que, oportunamente, serão apresentados em Publicação;
- racionalização da ação supervisora junto às Delegacias Regionais da SEC, propiciando as mesmas um atendimento mais eficiente e sistemático;
 - estudos intensivos para a implantação da escola fundamental neste Estado;
 - coordenação dos cursos da COLTED, na Capital e municípios selecionados para êsse Programa, para treinamento do professor no uso do livro didático;
 - expedição de diretrizes gerais e específicas e orientação direta em tôdas Delegacias Regionais da SEC, para a unificação dos critérios de avaliação nos estabelecimentos de ensino primário do Estado;
 - expedição de diretrizes às Delegacias Regionais da SEC, no sentido de um registro mais racional e real do fluxo do aluno de nível primário para o médio;
 - conclusão da 1ª etapa da pesquisa "Avaliação do Sistema de Ensino Primário", Capital, cujos resultados já permitem aos educadores e responsáveis pela educação estabelecer critérios para uma política de ação (Publicação: Avaliação do Sistema do Ensino Primário do Estado do Rio Grande do Sul, I Etapa, Pôrto Alegre, 1967);
 - extensão da pesquisa "Avaliação do Sistema do Ensino Primário do RGS" para as classes de 1º a 5º no Interior e 2º a 5º ano na Capital;
 - expedição de diretrizes aos professores responsáveis pela elaboração de provas para exame de admissão para corresponder à articulação indispensável entre êsses dois níveis de ensino, evitando-se, com isso, uma avaliação distanciada da realidade do Ensino Primário;
 - a implantação da TVE no Estado - Canal 7 - concessão do CONTEL à SEC se reveste de indiscutível repercussão socio -

econômica pois nasce de uma personalidade institucional SEC-CPOE que é detentora de uma linha de ação, de conteúdo claro e metodologia pedagógica que a tornará distinta das demais TV.

QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NOS ANOS DE 1968 - 1969.

Despesa realizada 1968	NC\$.867.889,87
Despesa realizada 1969	NC\$	<u>1.487.181,44</u>
Diferença para mais 1969	NC\$	619.291,57
<u>PREVISÃO DE RECURSOS PARA 1970</u>		
1. Orçamentários	NC\$	4.836.970,00
2. Não orçamentários		
2.1. Financiamento externo	NC\$	5.100.000,00
2.2. Plano Nacional de Educação	NC\$	346.613,30

RECURSOS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO		
RECURSO DISPONÍVEL Nº	DESPEZA REALIZADA - 1968	DESPEZA REALIZADA -1969
<u>ANO DE 1968</u> 291.120,10	 291.120,10	 -----
<u>ANO DE 1969</u> 589.874,02	 -----	 374.891,69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS
E DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

VERBAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - Exercício de 1968
DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO	VERBA UTILIZADA R\$	PROJETO Nº
SERVIÇO DE ENSINO	1. Cursos para Professôres e Diretores de Es- colas Integradas	5.000,00	3
	2. Curso sôbre Reforma do Ensino Primário pa- ra Orientadores de Educação Primaria	15.549,00	3
	3. Curso sôbre Reforma do Ensino Primário pa- ra Orientadores e Professôres da Zona Ru- ral	9.091,00	3
	4. Curso de Práticas Educativas para profes- sores dessa area	1.400,00	3
	5. Supervisão direta às Escolas dos municí- pios do interior do Estado	25.000,00	3
	6. Curso de Especialização para Supervisores de Religião e Valôres Morais	4.076,00	3
	7. Curso de Matemática Reformulada para pro- fessores do interior (período de férias)	3.526,86	3
	8. Curso para Diretores de Escolas de Nível Primario (25 cursos no interior)	121.270,00	3
	9. Cursos para professôres de 1º ano (no in- terior do Estado)	4.000,00	1
	A TRANSPORTAR	<u>188.912,86</u>	

	ESPECIFICAÇÃO	VERBA UTILIZADA NCS	PROJETO Nº
SERVIÇO DE ENSINO	TRANSPORTE	188.912,86	
	10. Curso para Orientadores de Educação Primária e Rural	25.200,00	3
	11. Curso para Professôres de Jardim de Infância	5.100,00	1
	12. Curso de Matemática Reformulada para Professôres Primários	1.990,00	3
	T O T A L:	<hr/> 214.202,86	

TIC.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS
E DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE VERBAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1968
DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO

SERVIÇO DE APERFEI- COAMENTO DE PROFES- RES	ESPECIFICAÇÃO	VERBA UTILIZADA	PROJETO Nº
	- Curso Especial de Formação Pedagógica para professores não titulados	R\$ 58.900,00	2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS
E DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE VERBAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1968

DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÃO EDUCATIVA

ESPECIFICAÇÃO	VERBA UTILIZADA R\$	PROJETO Nº
- Curso Intensivo de Aperfeiçoamento para Professores de Toldos Indígenas	5.834,32	3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS
E DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE VERBAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO = EXERCÍCIO DE 1968

DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO	VERBA UTILIZADA R\$	PROJETO Nº
SERVIÇO DE PSICOLOGIA	1. Curso de Recursos Psico-pedagógicos para Professores de 1º Ano	650,00	1
	2. Curso de Orientação Psico-pedagógica para Professores de Classes de Recuperação	352,00	3
	3. Curso de Orientação Psico-pedagógica para Professores de 1º Ano (Clínica de Leitura)	728,00	1
	4. Curso de Orientação Psicodinâmica para Professores Primários	300,00	3
	5. Curso Sobre Dificuldades da Escrita Comuns às Crianças de 1º Ano (Livramento)	1.688,63	1
	6. Curso Sobre Dificuldades da Escrita Comuns às Crianças de 1º Ano (Porto Alegre)	1.920,80	1
	T O T A L:		<hr/> 5.639,43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS
E DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE VERBAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1968

DIVISÃO DE PESQUISA

ESPECIFICAÇÃO	VERBA UTILIZADA	PROJETO Nº
1. Curso de Especialização em Pesquisa e Avaliação para Diretores de Grupos Escolares (Caxias do Sul)	R\$ 2.382,16	3
2. Curso de Especialização em Pesquisa e Avaliação para Diretores de Grupos Escolares (Livrramento)	<u>4.161,33</u>	3
T O T A L:	6.543,49	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS
E DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

AÇÃO DE VERBAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1968

DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO	VERBA VOTADA R\$	VERBA UTILIZADA R\$	SALDO R\$
SERVIÇO DE PSICOLOGIA	1. Curso de Aperfeiçoamento para Diretores e Professores de Grupos Escolares junto às Instituições do DEPAS	4.000,00	4.000,00	-
	2. Curso de Dificuldades da Leitura e da Escrita Comuns a Criança de 1º Ano	1.302,20	1.302,20	-
	3. Orientação Psicodinâmica (de março a julho)	1.918,37	1.918,37	-
	4. Curso Sobre Problemas da Linguagem Oral e Escrita na Escola Primária ... (8/4 a 8/7)	2.423,31	2.423,31	-
	5. Curso Sobre Problemas da Linguagem Oral e Escrita na Escola Primária ... (8/10 a 17/12)	1.018,16	1.018,16	-
	6. Curso de Treinamento e Atualização em Orientação Profissional para Orientadores do Ensino Médio	10.000,00	6.744,49	3.255,51
	7. Curso de Especialização de Professores de Cooperativas Escolares (5/5 a 11/6)	1.140,25	1.140,25	-
SERVIÇO DE INSTITUI - ÇÕES ESCO - LARES	T O T A L:	21.802,29	18.546,78	3.255,51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS
E DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

OUTROS RECURSOS

DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO	VERBAS VOTADAS R\$	VERBAS UTILIZADAS R\$	SALDO R\$
SERVIÇO DE APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES	1. Bolsas de Estudos previstas pe la lei 3023/56	100.000,00	100.000,00	-
	2. PAMP - Supervisão (Votadas em 1968 - liberadas em 1969)	31.900,00	3.900,00	28.000,00
	T O T A L:	131.900,00	103.900,00	28.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS
E DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE VERBAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Exercício de 1968, liberadas em 1969
DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÃO EDUCATIVA

ESPECIFICAÇÃO NOME DO CURSO	VERBA VOTADA R\$	VERBA UTILIZADA R\$	SALDO R\$
1. Especialização em Técnicas Áudio-Visuais para Professôres do Interior - Ensino Pri mário (6 a 30/10)	8.000,00	5.912,87	2.087,13
2. Aperfeiçoamento em Técnicas Áudio-Visuais para Professôres do Ensino Médio (17a31/10)	7.000,00	3.479,54	3.520,46
T O T A L:	<hr/> 15.000,00	<hr/> 9.392,41	<hr/> 5.607,59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS
E DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE VERBAS - Exercício de 1968, liberadas em 1969
DIVISÃO DE PESQUISA

ESPECIFICAÇÃO	VERBA VOTADA R\$	VERBA UTILIZADA R\$	SALDO R\$
<u>Plano Nacional de Educação</u> - Serviço de impressão, encadernação e divulgação - Pesquisa sobre Avaliação do Sistema de Ensino Primário no Estado do Rio Grande do Sul = / = / = / =	5.000,00		
<u>Convênio</u> - Plano de Aplicação do Convênio MEC - INEP - CONTAP. Avaliação do Sistema de Ensino Primário no Estado do Rio Grande do Sul	10.977,77		
T O T A L:	<hr/> 15.977,77		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS
E DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE VERBAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Verbas votadas em 1969, ainda não liberadas
DIVISÃO DE PESQUISA

ESPECIFICAÇÃO	VERBA VOTADA R\$	VERBA UTILIZADA R\$	SALDO R\$
1. Curso de Pesquisa e Avaliação (Pelotas)	4.400,00		
2. Curso de Pesquisa e Avaliação (Erechim)	4.925,00		
3. Curso de Pesquisa e Avaliação (Bagé)	5.250,00		
T O T A L:	<hr/> 14.575,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS
E DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE VERBAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Verbas votadas em 1967, liberadas em 1969

DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO	VERBA VOTADA R\$	VERBA UTILIZADA R\$	SALDO R\$
SERVIÇO DE ENSINO	1. Curso de Técnicas Modernas de Aplicação de Texto	447,00	(Por realizar)	
	2. Curso de Atualização em Matemática para Nível Médio	17.000,00	(Em realização)	
	3. Curso de Atualização em Ciências Físicas e Biológicas	5.606,00	(Por realizar)	
	4. Curso de Sociologia Aplicada à Educação	9.870,00	(Por realizar)	
	5. Curso de Aperfeiçoamento para Diretores de Escolas de Nível Médio	9.870,00	(Por realizar)	
	6. Curso de Instrução Programada	2.394,00	(Em realização)	
	T O T A L:		45.187,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS
E DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE VERBAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Verbas votadas em 1969, ainda não liberadas
DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO	VERBA VOTADA R\$	VERBA UTILIZADA R\$	SALDO R\$
SERVIÇO DE ENSINO	1. Curso de Aperfeiçoamento de Professores de 1º Ano (25 cursos)	79.500,00		
	2. Visita às Escolas para diagnóstico da situação do ensino e orientação dos professores	9.568,00		
	3. Curso sobre Orientação Educativa na Escola Primária (P.Alegre)	548,00		
SERVIÇO DE PSICOLOGIA	4. Curso de Aperfeiçoamento para Professores Auxiliares de "Clínicas de Leitura"	4.526,00		
	5. Curso de Aperfeiçoamento para Professores de Classes de Recuperação	1.240,00		
	6. Curso de Aperfeiçoamento de Professores (Problemas de Linguagem comuns à Escola Primária)	2.362,00		
	T O T A L:	<hr/> 97. 744,00		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE PESQUISAS E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS
E DE EXECUÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE VERBAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO DE 1968
UTILIZADAS EM 1969
DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO	VERBA VOTADA R\$	VERBA UTILIZADA R\$	SALDO R\$
SERVIÇO DE ENSINO Nível Pri- mário	1. Aperfeiçoamento de Professôres Regencia de Classes de 1º Ano (25 cursos no interior)	85.000,00	56.000,00	29.000,00
	2. Aperfeiçoamento de Professôres com Regencia de Classes de 1º Ano (Pôrto Alegre)	3.000,00	3.000,00	-
	3. Aperfeiçoamento de Supervisores de Educação Primaria Comum e Ru- ral	25.200,00	24.800,00	400,00
	4. Aperfeiçoamento de Professôres do Ensino Religioso e Valores Morais	2.840,00	2.840,00	-
	5. Aperfeiçoamento de Fiscais de En- sino Particular	11.000,00	7.500,00	3.500,00
	6. Supervisão direta à 21ª D.R. - Três Passos	35.000,00	35.000,00	-
	7. Aperfeiçoamento para Classes de de 1º Ano (Orientadores de Edu- cação Prim. e Rural)(Do exerc.69	<u>13.500,00</u> 175.540,00	<u>12.950,00</u> 142.090,00	<u>.550,00</u> 33.450,00

A TRANSPORTAR.

	ESPECIFICAÇÃO	VERBA VOTADA N\$	VERBA UTILIZADA N\$	SALDO N\$
	<u>TRANSPORTE DA FOLHA Nº 40</u>	175.540,00	142.090,00	33.450,00
Nível Primário	8. Publicações de Cadernos de O- rientação	30.000,00	1.055,00	28.945,00
	9. Missão Pedagógica	10.000,00	7.500,00	2.500,00
	10. Intensivo de Matemática Refor- mulada (6/1 a 8/2/69)	2.046,18	2.046,18	-
	11. Aperfeiçoamento para Professô- res de Classes Pre-primarias (20/4 a 10/7)	2.192,56	2.192,56	-
	12. Aperfeiçoamento para Professô- de Classes Pre-primarias (15/9 a 30/11)	2.450,99	2.450,99	-
Nível Médio	13. Missão Pedagógica	5.500,00	5.500,00	-
	14. Supervisão direta às Escolas	27.343,00	24.029,00	3.314,00
	15. Aperfeiçoamento para Diretores e Pessoal Administrativo (15 a 30/10)	57.000,00	40.143,90	16.856,10
	16. Aperfeiçoamento para Professô- res de Português, Matemática, Geografia, História e Ciências Físico-Biológicas(17 a 29/11)	87.497,00	36.295,67	51.201,33
	T O T A L:	399.569,73	264.303,30	136.266,43

Para a execução do Programa estabelecido pelo C.P.O.E. e a ser desenvolvido nos anos de 1968, 1969 e 1970 conta o Órgão Técnico com recursos oriundos de dotações orçamentárias do Estado e do Plano Nacional da Educação e recursos extra-orçamentários, assim especificados:

1. RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO

Designação da Despesa 1968 e 1969	Dotação 1968 Ncr\$	Despesa rea- lizada 1968 Ncr\$	Dotação 1969 Ncr\$	Despesa reali- zada 1969 Ncr\$	Previsões 1970 Ncr\$
<u>Pessoal Civil</u>					
Pessoal físico	442.484,00	441.133,91	727.124,00	554.917,00	800.000,00
Pessoal variável	10.850,00	12.850,00	68.000,00	19.000,00	500.000,00
Material de Consumo	25.900,00	135,00	36.600,00	200,00	152.500,00
Serviço de terceiros	22.000,00	13.450,96	86.800,00	21.237,12	96.400,00
Encargos diversos	400,00	160,00	1.500,00	750,00	2.000,00
Abono familiar	100,00	110,00	844,00	544,00	1.000,00
Obras Públicas			420.000,00	420.000,00	3.000.000,00
Equipamentos e instalações .	401.000,00	400.000,00	1.000.000,00	850.533,32	
Material Permanente	1.400,00		30.000,00		157.070,00
TOTAL GERAL	904.134,00	867.889,87	2.383.868,00	1.487.181,44	4.836.970,00

2. RECURSOS NÃO - ORÇAMENTÁRIOS PREVISTOS NO OIP

Financiamentos externos para aquisição de equipa-
mento da TELEVISÃO EDUCATIVA

Ncr\$ 5.100,000,00

P R E V I S Ã O D E A T I V I D A D E S P A R A 1 9 7 0 .

PROJETO Nº 1

<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>	<u>RESPONSÁVEIS</u>	<u>EXECUTORES</u>	<u>PREVISÕES DE RECURSOS</u>
- Cursos de Aperfeiçoamento para Professôres: - Auxiliares de Clínicas de Leitura; - de Classes de Recuperação - sôbre problemas de Linguagem na Escola Primária	Setor de Orient.- Psicopedagógica idem idem	DRs-CPOE DRs-CPOE DRs-CPOE DRs-CPOE	Com previsão de verbas. " " " " " " " " " " " "
- Experiências com métodos de reeducação - (professôres de classes de recuperação)	idem	DRs-CPOE	Sem previsão de verbas.
- Revisão do Programa Experimental de Estudos Sociais	Equipe de Estudos Sociais	CPOE	" " " "
- Estudos: - desenvolvimento das nações de tempo e se espaço.	idem	CPOE	" " " "
- Estágio de treinamento para professores com o Curso de Aperfeiçoamento em 1º ano (1969), Coordenadores A, em 1970	Equipe de 1º ano	DRs-CPOE	" " " "
- Curso de Aperfeiçoamento para professores de 1º ano: - Coordenadores A.	Equipe de 1º ano	DRs-CPOE	Com previsão de verbas.
- Pesquisa (1ª etapa): Método de Alfabetização utilizados no RGS.	idem	CPOE	Sem previsão de verbas
- Curso de Aperfeiçoamento: Classes de 1º ano - para Orientadores de Educação Primária Comum e Rural	Serviço de Ensino	DRs-CPOE	Com previsão de verbas.
- Cursos: "Pesquisa na ação educativa", para professores de classes de 1º ano.	Serviço de Pesquisa	DRs-CPOE	Sem previsão de verbas.
- Pesquisas: - "Avaliação do Sistema de Ensino Primário" (2ª etapa-1968; 3ª etapa - 1969	Serviço de Pesquisa	CPOE	" " " "
- "Correlação entre QI e rendimento"	Serviço de Pesquisa	CPOE	" " " "
- Elaboração de subsídios para professores de classes de 1º ano.	Secção de Recursos Audiovisuais	CPOE	" " " "

sm/.

PROJ. Nº 2

E S P E C I F I C A Ç Ã O

CURSOS:

	<u>RESPONSÁVEIS</u>	<u>EXECUTORES</u>	<u>PREVISÃO DE RECURSOS</u>
- de <u>titulação</u> : Curso Normal Experimental de 1º ciclo da E.N. "Borges do Canto"- Palmeira das Missões. Curso Normal Experimental de 1º ciclo da E.N. "Espírito Santo" - Três Passos. Curso Normal Experimental de 1º ciclo de E.N. de "Júlio de Castilhos".	Serviço de <u>Aperfeiçoamento de Professôres</u>	20ª DR-CPOE	Com previsão de verbas.
- para Supervisores do PAMP		21ª DR-CPOE	" " " "
- Encontros de Supervisores do PAMP	idem	8ª DR-CPOE DRs-CPOE	" " " "
- Providências para: - Constituição de novos núcleos de supervisão (PAMP)	idem	DRs-CPOE	" " " "
- Expansão dos núcleos de supervisão (PAMP)		DRs-CPOE	" " " "
- Ampliação da equipe de supervisores do PAMP		DRs-CPOE	" " " "
- Integração do grupo de Superiores do PAMP com o de Orientadores de Educação Primária.		DRs-CPOE	" " " "
- Estudos da legislação vigente em relação a <u>bolsas de estudo</u> .	idem	CPOE	Sem previsão de verbas.
- Levantamento de dados: Cursos de <u>pós-graduação</u> no País e no estrangeiro.	idem	CPOE	" " " "

PROJ. nº 3

<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>	<u>RESPONSÁVEIS</u>	<u>EXECUTORES</u>	<u>PREVISÃO DE RECURSOS</u>
- Encontros de: - professores de Matemática do Ensino Médio: - do Rio Grande do Sul; - da 19ª Região Escolar; - da 17ª Região Escolar.	Equipe de Matemática idem idem idem	DRs-CPOE DRs-CPOE 19ªDR-CPOE 17ªDR-CPOE	Com previsão de verbas. " " " " " " " " " " " "
- Reuniões com Professores de Ensino Primário e Médio, Orientadores de Educação Primária e Fiscais de Ensino Particular: - mensais (para professores do interior do Estado) - quinzenais (para professores de Porto Alegre e municípios vizinhos)	idem	DRs-CPOE	Sem previsão de verbas.
- Encontro Bienal (VIII) de Professores do R.G.Sul	Equipe de Psicologia	CPOE-DRs	" " " "
- Publicação: Anais do VII Encontro Bienal de Professores de Psicologia do Rio Grande do Sul.	idem	CPOE	" " " "
- Elaboração de subsídios	idem	CPOE	" " " "
- Cursos de: - Especialização em Educação Pré-Primária, para Professores da Capital e do Interior do Estado. - Revisão e Atualização em Educação Pré-Primária, para Professores especializados antes de 1965.	Equipe de Ensino Pré-Primário idem	DRs-CPOE DRs-CPOE	" " " " " " " "
- Curso de: - Atualização em Ciências Físicas e Biológicas	Equipe de Ciências	DRs-CPOE	Com precisão de verbas.
- Encontro de: - Orientadores de Educação Pré-Primária.	Equipe de Ensino Pré-Primário	DRs-CPOE	Sem previsão de verbas.
- Curso de Sociologia Aplicada à Educação	Equipe de Sociologia	DRs-CPOE	Com previsão de verbas.
- Curso de atualização para técnicos do C.P.O.E.	Equipe de Prática de Ensino e estágio	CPOE	Sem previsão de verbas.

PROJ. Nº 3

E S P E C I F I C A Ç Ã O

	<u>RESPONSÁVEIS</u>	<u>EXECUTORES</u>	<u>PREVISÃO DE RECURSOS</u>
- Cursos de: - Aperfeiçoamento para Diretores de Escolas de Nível Médio; - Instrução Programada.	Serviço de ensino	DRs-CPOE	Com previsão de verbas
- Visita às escolas: - diagnóstico da situação do ensino e orientação aos professores.	idem	CPOE	" " " "
- Preparação de Delegados, Diretores, Supervisores, Orientadores e Professores para a implantação da Escola Fundamental.	idem	DRs-CPOE	" " " "
- Estudo: - reformulação de programas e currículos	idem	DRs-CPOE	Sem previsão de verbas.
- Aperfeiçoamento e reciclagem dos professores à disposição do C.P.O.E.	idem	CPOE	" " " "
- Cursos de Aperfeiçoamento para: - Orientadores de Educação Primária Comum e Rural; - Fiscais do Ensino Particular. - Diretores e Pessoal Administrativo de Escolas de Nível Médio; - Professores de Ensino Médio de Português, Matemática, Geografia, História e Ciências Físicas e Biológicas.	idem	DRs-CPOE	Com previsão de verbas
- Encontros de Professores de Filosofia: - dois no 1º sem. - dois no 2º sem.	idem	DRs-CPOE	" " " "
- Estudos: - desenvolvimento das noções de tempo e de espaço; - leitura de documentos; - o documento no ensino de História; - Educação Moral e Cívica nas escolas; - observação em Geografia; - técnicas de trabalho em Geografia; - conteúdos essenciais em Geografis.	Equipe de Filosofia	DRs=CPOE	Sem previsão de verbas.
	Equipe de Estudos Sociais	CPOE	" " " "
	idem	CPOE	" " " "
	idem	CPOE	" " " "
	idem	CPOE	" " " "
	idem	CPOE	" " " "
	idem	CPOE	" " " "

sm/.

PROJ. Nº 3

E S P E C I F I C A Ç Ã O

	<u>RESPONSÁVEIS</u>	<u>EXECUTORES</u>	<u>PREVISÃO DE RECURSOS</u>			
- Revisão do Programa Experimental de Estudos Sociais.	Equipe de Estudos Sociais	CPOE	Sem previsão de verbas.			
- Atualização de: relações de obras; - diretrizes.	idem	CPOE	"	"	"	"
- Elaboração de Trabalhos: - leitura em Estudos Sociais;	idem	CPOE	"	"	"	"
- objetivos da Geografia em termos visíveis;	idem	CPOE	"	"	"	"
- uso do livro-texto de História.	idem	CPOE	"	"	"	"
- Encontros com: - Professores de Geografia	idem	CPOE-DRs	"	"	"	"
- Professores de História-periódicos						
- Professores de Didática Especial de Estudos Sociais.						
- Reuniões com: - Professores de Ensino Primário;	Equipe de Português e Línguas Estrangeiras	DRS-CPOE	"	"	"	"
- Orientadores de Educação Primária;	idem	DRs-CPOE	"	"	"	"
- Coordenadores de Disciplinas do Ensino Médio.	idem	DRs-CPOE	"	"	"	"
- Cursos de: - atualização técnico-pedagógica em Português;	idem	DRs-CPOE	"	"	"	"
- conteúdos de Português;	idem	DRs-CPOE	"	"	"	"
- técnicas modernas de explicação de textos.	idem	DRs-CPOE	Com previsão de verbas			
- Elaboração de: - diretrizes;	Equipe de Português - idem	CPOE	Sem previsão de verbas.			
- subsídios	idem	CPOE	"	"	"	"
- programa mínimo para o 2º ciclo: Português e Literatura (Clássico e Científico);	idem	CPOE	"	"	"	"
- processo de alfabetização de adolescentes e adultos através da TV.						

PROJ. Nº 3

E S P E C I F I C A Ç Ã O

	<u>RESPONSÁVEIS</u>	<u>EXECUTORES</u>	<u>PREVISÃO DE RECURSOS</u>
- Estudos: - obras pertinentes à Equipe.	Equipe de Português e Línguas Estrangeiras	CPOE	Sem previsão de verbas.
- Encontros: - com professores de Português (semanais)	idem	DRs-CPOE	" " " "
- Curso de Matemática para Professores de Ensino Primário e Médio, Orientadores de Educação Primária e Fiscais do Ensino Particular.	Equipe de Matemática	DRs-CPOE	Com previsão de verbas.
- Publicação de Cadernos de Orientação	Serviço de Ensino	CPOE	" " " "
- Missão Pedagógica para professores de ensino Primário	idem	DRs-CPOE	" " " "
- Supervisão direta a escolas do nível médio	idem	DRs-CPOE	" " " "
- Cursos de Aperfeiçoamento para Professores:	S. de orientação Pedagógica	DRs-CPOE	" " " "
- Auxiliares de Clínicas de Leitura;	idem	DRs-CPOE	" " " "
- de classes de Recuperação;	idem	DRs-CPOE	" " " "
- sobre problemas de Linguagem na Escola Primária.	idem	DRs-CPOE	" " " "
- Experiência com métodos de reeducação (professores de Classes de Recuperação)	idem	DRs-CPOE	Sem previsão de verbas.
- Cursos de: - Higiene Mental para Professores do Ensino Médio;	Serviço de Psicologia	DRs-CPOE	" " " "
- "Psicologia Dinâmica", para Professores do Ensino Primário;	idem	DRs-CPOE	" " " "
- atualização para Diretores e Professores dos Grupos Escolares junto à FEBEM;		1ª e 11ª DRs-CPOE	" " " "
- "assessoramento técnico", para as chefias da divisão de orientação do CPOE (supervisão psiquiátrica);		CPOE	" " " "
- atualização e de Orientação Profissional, para Coordenadores de Serviços de Orientação Educativa.		DRs-CPOE	" " " "

sm/.

PROJ. Nº 3

E S P E C I F I C A Ç Ã O

	<u>RESPONSÁVEIS</u>	<u>EXECUTORES</u>	<u>PREVISÃO DE RECURSOS</u>
- Supervisão direta aos professores dos Grupos Escolares junto a FEBEM.	Serviço de Psicologia	1ª e 11ª DRs-CPOE	Sem previsão de verbas.
- Curso de Orientação Educativa na Escola Primária.	Setor de Orientação Educativa	DRs-CPOE	" " " "
- Cursos de: - Revisão e Aperfeiçoamento em Cooperativismo Escolar, para Professores Conselheiros de Cooperativas Escolares.	S. de Cooperativas Escolares	DRs-CPOE	Com previsão de verbas.
- Reuniões mensais: - orientação e estudo, para professores cooperativistas (Capital e Municípios vizinhos).	idem	1ª, 11ª e 12ª DRs C.P.O.E.	Sem previsão de verbas.
- Palestras sobre Cooperativismo Escolar	idem	CPOE	" " " "
- Elaboração de: - comunicados; - subsídios; - instruções.	idem	CPOE	" " " "
- Cursos de: - revisão, para professores bibliotecários	S. de Bibliot. Escolares	DRs-CPOE	" " " "
- treinamento, para professores responsáveis por bibliotecas escolares (P.Alegre, Estrêla, Livramento e Soledade)	idem	DRs(1ª, 3ª, 19ª e 25ª) CPOE	
- Seminário para professores responsáveis por bibliotecas escolares, que já tenham realizado treinamento.	idem	DRs(1ª, 11ª e 12ª)	
- Reuniões - de orientação com professores responsáveis por bibliotecas escolares:	idem	DRs-CPOE	" " " "
- mensais (para todos os professores)	idem	DRs-CPOE	" " " "
- quinzenais (para pequenos grupos)	idem	DRs-CPOE	" " " "
- com Orientadores de Educação Primária	idem	DRs-CPOE	" " " "
- Elaboração de: - Boletim informativo	Setor de Bibliotecas Escolares	CPOE	" " " "
- subsídios de orientação			" " " "
- Palestras sobre Bibliotecas Escolares.	idem	CPOE	" " " "
- Cursos: - "Pesquisa na ação educativa", para professores de ensino médio	Serviço de Pesquisa	DRs-CPOR	" " " "

sm/.

PROJ. Nº 3

E S P E C I F I C A Ç Ã O

	<u>RESPONSÁVEIS</u>	<u>EXECUTORES</u>	<u>PREVISÃO DE RECURSOS</u>
- Cursos: - "Pesquisa e Avaliação, para diretores de escolas do interior do Estado (Pelotas, Erechim e Bagé).			
- Estudos: - Rendimentos das classes dos toldos indígenas;	Serviço de Pesquisa	DRs-CPOE	Sem previsão de verbas.
- Teoria gerativa transformacional aplicada à Língua Portuguesa, considerando-se aspectos da frase.	idem	CPOE	" " " "
- Curso sobre estudo do rendimento escolar, para Superiores do CPOE.	Serviço de Avaliação	CPOE	" " " "
- Elaboração: - provas diagnóstico de Linguagem, Matemática, Estudos Sociais e Ciências Naturais, de 1º a 5º ano;	idem	CPOE	" " " "
- Caderno de Avaliação: Dificuldades de questões.	idem	CPOE	" " " "
- Revisão: - Tabela de correção de composição;	idem	CPOE	" " " "
- Critério de avaliação da prova de leitura oral.			
- Estudo: - Rendimento Escolar - 1968: Grupos Escolares da 1ª Região Escolar.	idem	CPOE 1ª DR-	" " " "
- Rendimento Escolar - 1969: dados provenientes de tôdas as DRs.	idem	DRs-CPOE	" " " "
- Cursos de Organização de Museus Escolares e de Técnicas Audiovisuais para:	Secção de Recursos Audiovisuais	DRs-CPOE	Com previsão de verbas.
- Professôres do Ensino Primário Capital Interior			
- Professôres do Ensino Médio Capital Interior			
- Reunião com coordenadores de atividades relativas ao audiovisual nas escolas.	idem	DRs-CPOE	Sem previsão de verbas.
- Atualização de subsídios de orientação.	idem	CPOE	" " " "
- Jornada de Audiovisual	idem	DRs-CPOE	" " " "

sm/.

PROJ. Nº 5

<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>	<u>RESPONSÁVEIS</u>	<u>EXECUTORES</u>	<u>PREVISÃO DE RECURSOS.</u>			
- Cursos de: - Direção e Produção de TV(Curso Básico);	Serviço de TV	CPOE	Com previsão de verbas.			
- Introdução à TVE;		CPOE	"	"	"	"
- Material gráfico para TV;		CPOE	"	"	"	"
- Produção de TV (Curso Básico);		CPOE	"	"	"	"
- Treinamento avançado de produtores e diretores de TVE.		CPOE	"	"	"	"
- Seminário de estudos para representantes dos diferentes órgãos governamentais.	idem	CPOE	"	"	"	"
- Assessoramento a engenheiros e técnicos responsáveis pela instalação da emissora.	idem	CPOE	"	"	"	"
- Supervisão da construção de prédios, estúdios e transmissores.	idem	CPOE	"	"	"	"
- Seleção e treinamento de pessoal especializado.	idem	CPOE	"	"	"	"
- Contratação de pessoal necessário ao funcionamento do Canal 7.	idem	CPOE	"	"	"	"
- Estabelecimento de convênios com organizações nacionais e internacionais.	idem	CPOE	"	"	"	"
- Seleção e compra de mobiliário e equipamento auxiliar.	idem	CPOE	"	"	"	"
- Organização de:						
- biblioteca - fonte do Canal 7	idem	CPOE	"	"	"	"
- arquivo.						

sm/.

ITEM 3 Relatório sobre Atividades - Meio no exercício

3.1. Com referência aos elementos significativos do aparelhamento do Órgão, com vistas à execução das suas atribuições, especialmente no que concerne à racionalização administrativa e técnico-pedagógica temos a destacar:

3.1.1. Serviços administrativos e técnico-pedagógico

A Direção do C.P.O.E., através dos contatos que estabeleceu junto ao Ministério do Planejamento, já vinha, desde 1968, dinamizando no Órgão a filosofia da Reforma Administrativa, através da descentralização e delegação de competência.

Na área de influência técnico-pedagógica se efetivou a supervisão descentralizada, atribuindo-se às Delegacias Regionais da SEC competência na execução do programa técnico-pedagógico, como cursos, seminários e encontros, sempre sob a supervisão geral do C.P.O.E. pela orientação, coordenação e controle.

Constituiu-se, assim, dentro dessa posição, o corpo de orientadores da 1ª D.R. da SEC, sediada em Porto Alegre, designando-se, paralelamente, duas orientadoras do C.P.O.E. para o trabalho de supervisão geral direta e periódica para comunicação e cumprimento das diretrizes do Sistema Educacional do Estado a cada Delegacia Regional.

Em 1969, participaram a Direção do C.P.O.E. e seus assistentes do Simpósio sobre a Reforma Administrativa, promovida pelo Ministério do Planejamento e realizado nesta Capital. Um dos assistentes, Professor Paulo Gomes Rolim, realizou, logo após, o Curso de Formação de Agentes da Reforma Administrativa, com o objetivo de o Órgão se aparelhar melhor no sentido da racionalização de seus serviços.

3.1.2.

Política de pessoal

Desenvolveram-se diversos estudos para a previsão de cargos e funções gratificadas, necessários à execução dos serviços técnico-administrativos do Órgão, bem como a realização de curso de aperfeiçoamento, atualização e reciclagem de pessoal no Estado, fora d'ele e no Exterior, para o Órgão e para as unidades escolares em seus diversos níveis de ensino.

A política de pessoal do C.P.O.E. se definiu pela - qualificação de seu quadro de pessoal técnico-pedagógico, fixando-se, para o seu recrutamento, critérios de seleção:

- habilitação profissional em nível superior;
- experiência de magistério;
- especializações diversas em nível de graduação e - pós-graduação.

As atuais concepções de educação, como processo contínuo e progressivo a serviço do desenvolvimento integral do educando, permitem a efetiva execução dos princípios fundamentais da Reforma Administrativa no meio escolar. O C.P.O.E., centralizando diretrizes, propõe execução centralizada adequada ao nível, condições e necessidades a quem se destinam, visando o melhor desempenho das atividades educacionais segundo as metas do "Programa de Assistência Técnico-Pedagógica do Processo Educativo", elaborado para os anos de 1968, 1969 e 1970.

A execução descentralizada dessa Programação nas Delegacias Regionais da S.E.C., nas unidades escolares, nas instituições da comunidade e nas universidades consolidou a política de pessoal do C.P.O.E., no aspecto qualitativo, minimizando, outrossim, as necessidades de pessoal dentro do próprio Órgão, permitindo um melhor rendimento técnico.

Acresce dizer ainda, no que se refere ao número de pessoal à disposição do C.P.O.E., que a Direção do mesmo, des

de 1968, vem propondo aos órgãos administrativos competentes - fôsem os professores da Rêde do Ensino Primário e Médio, colocados à disposição do Órgão Técnico para servir noutras entidades, de acôrdo com convênios firmados com a S.E.C., postos à disposição das unidades onde servem, sem onerar o quadro de pessoal do C.P.O.E., segundo critérios administrativos de lotação, adotados pelos respectivos Departamentos.

3.1.3. Como medida de economia o C.P.O.E., que anteriormente enviava subsídios a tôdas as instituições escolares do Estado, estabeleceu como critério enviar apenas às Delegacias Regionais, responsabilizando estas pela tiragem dos mesmos em número correspondente às escolas sob sua jurisdição.

Aproveitando as instalações escolares quando em horário ocioso, o C.P.O.E. as utiliza para a realização de cursos de aperfeiçoamento do magistério.

Com base nas Conferências Nacionais de Educação, a Direção do C.P.O.E. vem incrementando, junto aos técnicos intensivos estudos com vistas à implantação em nosso Estado da Escola Fundamental. As equipes do Serviço de Ensino do CPOE estão, desde 1965, não diferenciadas por níveis de ensino, o que irá facilitar plenamente a unidade de orientação do ciclo fundamental. Os programas de ensino já foram reformulados, em 1969, observando-se uma linha de orientação abrangente e única para ambos os níveis.

3.2.

Pontos de estrangulamento dos serviços

- número insuficiente de cargos técnicos (técnicos em educação e psicólogos);
- cargos vagos de técnicos em educação não providos desde 1962;
- a falta de especialistas de áreas de currículo no quadro de lotação de pessoal do CPOE, ao nível de padrão do cargo técnico em educação;
- número insuficiente de pessoal administrativo (serviçais, datilógrafos, auxiliar de administração, oficial administrativo, contabilista, bibliotecário, documentalista e técnicos em administração);
- elevado número de professores servindo em outras entidades, por força de convênios firmados com a SEC, onerando o quadro de professores à disposição do C.P.O.E.;
- carência de estímulo financeiro aos professores à disposição do C.P.O.E., que desenvolvem trabalho de alto nível técnico, em regime de horário superior ao da Escola;
- falta inaceitável de funções gratificadas correspondentes às diversas chefias em exercício no Órgão;
- número insuficiente de FG para orientadores de educação primária em exercício na função;
- carência de recursos financeiros para atender as necessidades da realidade educacional do Estado (de viagens de supervisão ao Interior e a outros Estados, de publicações, de aquisição de obras fontes, de pesquisa e de material audiovisual - cinema, rádio e TV);
- delonga na liberação dos recursos financeiros em tempo hábil;
- atraso na solução dos assuntos de ordem administrativa diretamente ligados aos técnico-pedagógicos;

- instalações inadequadas e insuficientes para o trabalho técnico;
- falta de salas para a realização de cursos.
- falta de um auditório amplo e adequado para reuniões e encontros;
- mobiliário e equipamentos insuficientes e em mau estado de conservação;
- material de consumo reduzido;
- comunicações precárias, impedindo uma rápida solução dos problemas junto às Delegacias Regionais da SEC, direções das escolas de ambos os níveis de ensino e outras entidades municipais, estaduais e federais;
- falta de um veículo (caminhonete) inteiramente à disposição dos trabalhos de natureza técnico-pedagógica;
- falta de um maior entrosamento para decisões entre os órgãos responsáveis direta e indiretamente pela educação;
- periodicidade da Revista do Ensino prejudicada pelo não cumprimento do estipulado em contrato firmado com a Editora Ficha Tríplice.

3.2.

Soluções propostas

- criação de cargos de técnicos em educação (ofício nº 113 de 8.2.68, em processo nº 85.586/67 SEC);
- criação de cargos de especialistas das diferentes áreas curriculares (ofício nº 1.741 de 5.8.69);
- criação de funções gratificadas para chefias e orientadores de educação primária ou fundamental e média em exercício no C.P.O.E. (ofício nº 1.741 de 5.8.69);
- criação de funções gratificadas para orientadores de educação primária ou fundamental e média do Estado (ofício nº 229 de 13.3.69);
- maior dotação orçamentária destinada ao trabalho de supervisão técnico-pedagógica;

- liberação imediata dos recursos financeiros estaduais e federais, segundo cronograma de execução do programa de supervisão técnico-pedagógica;
- racionalização dos serviços de natureza administrativa, previsto na Reforma Administrativa;
- reformas das instalações existentes;
- cedência de maior número de salas de trabalho existentes no prédio da SEC ou em outros locais próximos;
- aquisição de mobiliário e equipamentos;
- concôrto e conservação do mobiliário e equipamentos existentes;
- quota mais elevada de material de consumo;
- reserva de um veículo destinado especificamente para os trabalhos do C.P.O.E.;
- incentivo ao treinamento para as chefias e funcionários da SEC, com vistas aos objetivos da Reforma Administrativa;
- rescisão do contrato firmado com a Editôra Ficha Tríplice para a edição da Revista do Ensino e contrato com outra Editôra.

Observação: A efetivação dessas soluções está na dependência de es tudo por parte dos órgãos governamentais competentes.